SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 06 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1066

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNCIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preços N° 01/2013, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer da Comissão de Licitação, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei N° 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

ADJUDICAÇÃO

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta na, presente Tomada de Preços, efetuamos a ADJUDICAÇÃO ao licitante:

RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.445.162/0001-67, com endereço na Rua Geraldo Bernardo de Oliveira, 37, Sertãozinho, Canguaretama/RN, Vencedor do certame Tomada de Preços N° 01/2013, num valor global de **R$ 222.534,00** (duzentos e vinte dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais), do objeto da Tomada de Preços N° 01/2013, o que tem por finalidade Obras e serviços de Engenharia nas Unidades Básicas de Saúde no Município de Monte Alegre/RN, dividido em Itens.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Monte Alegre, 03 de Janeiro de 2013

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:B6446978

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 56/2013 com início 18 de novembro de 2013, realizada em 28 de novembro de 2013 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY EPP- CNPJ: 70.026.240/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 13, 19, 29, 35, 37, 48, 52, 63, 72, 75, 76, 78, 96, 99, 101 ; totalizando o valor de **R$ 284.599,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais)**.

JOSE LUCIO DE OLIVEIRA ATACADISTA LTDA- CNPJ: 08.698.326/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 8, 9, 10, 14, 15, 17, 21, 22, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 67, 70, 74, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 90, 91, 93, 94, 95, 100, 102, 103, 105, 107, 109, 110, 120, 121, 122, 124, 127, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137 ; totalizando o valor de **R$ 955.454,60 (novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME- CNPJ: 17.318.988/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 23, 39, 43, 44, 65, 66, 71, 92, 98, 111, 112, 128, 132 ; totalizando o valor de **R$ 50.490,50 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, 30 de dezembro de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:6A3D605D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a Pregão Presencial nº 56/2013, realizada em 28/11/2013, a saber:

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**

FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY EPP- CNPJ: 70.026.240/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 13, 19, 29, 35, 37, 48, 52, 63, 72, 75, 76, 78, 96, 99, 101 ; totalizando o valor de **R$ 284.599,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais)**.

JOSE LUCIO DE OLIVEIRA ATACADISTA LTDA- CNPJ: 08.698.326/0001-46 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 8, 9, 10, 14, 15, 17, 21, 22, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 67, 70, 74, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86,

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

90, 91, 93, 94, 95, 100, 102, 103, 105, 107, 109, 110, 120, 121, 122, 124, 127, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137 ; totalizando o valor de **R$ 955.454,60 (novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**.
UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME- CNPJ: 17.318.988/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 23, 39, 43, 44, 65, 66, 71, 92, 98, 111, 112, 128, 132 ; totalizando o valor de **R$ 50.490,50 (cinquentamil, quatrocentos e noventareais e cinquenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 26 de dezembro de 2013.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:C63E6363

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acari/RN, nomeada pela portaria nº 077/2013, vem tornar público aos interessados que será realizada às 09:00 horas do dia 16 de janeiro de 2014 o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, com fins de registro de preço para *aquisição futura de água e botijões de gás de cozinha*. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na rua Napoleão Antão, 100 – Ari de Pinho - Acari- RN. Tel. (84) 3433-3980 ou 3433-3981.

Acari/RN, 03 de janeiro de 2014.

RÚBIA KÁTIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pregoeira

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:DD55764F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2013 PREGÃO PRESENCIAL 034/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS ANGICOS LTDA - ME**, **CNPJ: 07.965.958/0001-66**. **OBJETO: Contratação deempresaespecializada para a realização de Exames Clínicos, Atendendo assim, a necessidade da população do município de Angicos/RN**. Vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, por REGISTRO DE PREÇOS**, com o valor global de **R$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais) global,** elemento de despesa 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.. DATA: 30/12/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013.

Angicos/RN 30 de Dezembro de 2013.

JOCILENE OVÍDIO MARTINS CHIMBINHA,
Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR E O
Prefeito Municipal de Angicos**.**

ZULEIDE MEDEIROS TRINDADE DANTAS.
Senhora

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:24401A32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 022/2013 - SRP,o resultado da homologação a **MAIA & MAIA LTDA., CNPJ Nº 10.600.810/0001-32,** com valor global final de R$ 129.249,60 (cento e vinte e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Apodi – RN 06 de Junho de 2013

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:D6A682DB

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 001/ 2014

Estima a receita e fixa as despesas do município de Apodi a uma fração de 1/12 (um doze avos) do orçamento do ano anterior para o orçamento do mês de janeiro de 2014, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 868/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

CONSIDERANDO a pendente aprovação pela Casa Legislativa do Projeto de Lei nº 096/20013 - Lei Orçamentária Anual (LOA);

CONSIDERANDO que até então não houve sanção do Prefeito Municipal à aludida lei por pendência na análise de vetos às emendas propostas à referida Lei Orçamentária;

CONSIDERANDO ao mais que a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal contêm previsão, à semelhança do disposto na Constituição Federal, de que na ausência de aprovação de orçamento dentro do prazo legal, deverá o Executivo utilizar o orçamento do ano anterior;

RESOLVE DECRETAR:
Art. 1º - Será utilizado à razão de 1/12 (um doze avos) do orçamento do ano anterior para o orçamento do mês de janeiro de 2014.

Art. 2º - O Orçamento para o mês de janeiro de 2014 de município de Apodi, abrangendo o orçamento fiscal e da seguridade social, estima a receita e fixa a despesa no montante de R$ 4.891.723,33 (quatro milhões oitocentos e noventa e um mil setecentos e vinte três reais e trinta e três centavos).

Art. 3º - Ficam os demais artigos da Lei Municipal nº 848/2012 condicionado ao critério de fracionamento utilizado no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 02 de janeiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:04ADF609

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CARTA CONVITE Nº 006/2010 – PROCESSO Nº 1565/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO **ESCALA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF nº 05.811.982/0001-15. OBJETO: Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 31 de janeiro de 2014, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, serviços especializados para Apoio a Elaboração de Planos de Habitação de Interesse Social – PLHIS e a capacitação institucional e de segmentos da sociedade civil do município de Apodi/RN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 23 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:B8733651

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120645 DA CONCORRÊNCIA Nº 065/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 05.906.724/0001-12. OBJETO: Terceiro Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 30 de junho de 2014, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, execução de obras de Instalações de Sistemas de Abastecimento de Água das Comunidades de Córrego, Laje do meio, Largo, Pindoba, São Francisco, Soledade I e Poço Tylon, na zona rural do município de Apodi/RN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 23 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:E31780A4

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120496 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25060001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 05.906.724/0001-12. OBJETO: O Terceiro Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 30 de junho de 2014, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, execução de obras de Adequação e Modernização de esportes do Distrito de Soledade, e para a execução de cobertura das Quadras dos Distritos de Soledade e Melancias, localizadas na zona rural do município de Apodi/RN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 23 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:035AEDA7

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO **CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA AZEVEDO LTDA**, CNPJ/MF nº 07.264.250/0001-88. OBJETO: Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 30 de junho de 2014, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, execução das obras e serviços de Construção do Terminal Turístico – 2 Etapa, localizado na zona urbana do município de Apodi/RN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 23 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:F553E06B

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2009 – PROCESSO Nº 0845/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO **SERLIMPA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA AZEVEDO LTDA**, CNPJ/MF nº 07.264.250/0001-88. OBJETO: Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 30 de junho de 2014, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, execução das obras e serviços de Drenagem e Pavimentação com Paralelepípedos de algumas ruas da cidade de Apodi/RN, localizada na zona urbana do município de Apodi/RN. Processo nº 0845/2011. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 23 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:26A7756C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 05.906.724/0001-12. OBJETO: Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 31 de janeiro de 2014, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, execução de obras de Drenagem e Pavimentação com paralelepípedos de diversas ruas no município de Apodi/RN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 23 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:737908D4

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2009 – PROCESSO Nº 0846/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO **CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA AZEVEDO LTDA**, CNPJ/MF nº 07.264.250/0001-88. OBJETO: Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 30 de junho de 2014, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, execução das obras e serviços de Construção de 33 (trinta e três) Unidades Habitacionais na zona urbana e rural do município de Apodi/RN. Processo nº 0845/2011. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 23 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:15918DB5

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO **N. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.116.042/0001-31. OBJETO: Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 30 de junho de 2014, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, execução de obras de Drenagem e Pavimentação da Rua Moésio Holanda acesso ao Conjunto Bacurau I, zona urbana do município de Apodi/RN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 23 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:D8CAB011

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2009 – PROCESSO Nº 1955/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO **FEC CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 06.269.447/0001-47. OBJETO: Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 30 de junho de 2014, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, execução de obras de Drenagem Superficial e Pavimentação com paralelepípedos da Rua Manuel Nogueira no município de Apodi/RN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 23 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:1C697C94

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2009 – PROCESSO Nº 2115/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO **FEC CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 06.269.447/0001-47. OBJETO: Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 30 de junho de 2014, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, execução de obras de Drenagem e Pavimentação com paralelepípedos de diversos trechos da Rua Joaquim Teixeira de Moura, zona urbana do município de Apodi/RN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 23 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:1B20B9A8

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO: **MS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 17.483.466/0001-98. OBJETO: Segundo Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 30 de abril de 2014, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, das obras e serviços de Adequação e Modernização da Quadra de Esportes do Distrito de Melancias, na zona rural município de Apodi/RN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 23 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:83E760C9

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2011 – PROCESSO Nº 2862/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO **R & B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ/MF nº 08.605.132/0001-59. OBJETO: Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 30 de junho de 2014, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, execução das obras e serviços de Construção de uma Quadra de Esportes nas dependências da Escola Municipal Lindaura silva, localizada na zona urbana do município de Apodi/RN. Processo nº 2862/2011. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 23 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:A97F6C07

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2011 – PROCESSO Nº 2862/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO **R & B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ/MF nº 08.605.132/0001-59. OBJETO: Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 30 de junho de 2014, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, execução das obras e serviços de Construção de uma Quadra de Esportes nas dependências da Escola Municipal Lindaura silva, localizada na zona urbana do município de Apodi/RN. Processo nº 2862/2011. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 23 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:F9E518DC

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO **C. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 10.634.109/0001-34. OBJETO: O Presente Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 30 de junho de 2014, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, Pavimentação de Diversas ruas nas zonas urbana e rural de Apodi/RN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 23 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:24DA0E42

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2011 – PROCESSO Nº 2872/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO **R & B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ/MF nº 08.605.132/0001-59. OBJETO: O Presente Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 30 de junho de 2014, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, execução das obras e serviços para Construção da Praça da juventude – Etapa I, localizada na zona urbana do município de Apodi/RN. Processo nº 2872/2011. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 23 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:E8558C49

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2011 – PROCESSO Nº 2872/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO **R & B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ/MF nº 08.605.132/0001-59. OBJETO: O Presente Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 30 de junho de 2014, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, execução das obras e serviços para Construção da Praça da juventude – Etapa I, localizada na zona urbana do município de Apodi/RN. Processo nº 2872/2011. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 23 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:54EEE6F4

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120627 TOMADA DE PREÇO Nº 069/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO **C. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 10.634.109/0001-34. OBJETO: Terceiro Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 30 de junho de 2014, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS da comunidade do Sítio Arção, na zona rural do municípiode Apodi. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 23 de dezembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:7AC8423C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 021/2013 - SRP,o resultado da homologação a **LENUZIA MARIA DANTAS DE MELO**CPF 019.749.644-00 com valor de R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).**KAIO BRENO NOBRE MOREIRA**CPF 016.784.824-04 com valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).**MARIA NEIDE DE OLIVEIRA E SILVA**CPF 672.460.104-59 com valor de R$ 39.250,00 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Cinqüenta Reais).**ANNYEFESON MOREIRA MAIA**CPF 093.962.694-25 com valor de R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).**ANTONIA MIRIANEIDE DE ALMEIDA**CPF 813.239.644-87 com valor de R$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).**PAULO LUCIANO FERREIRA GO**MES CPF 480.677.924-53 com valor de R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).**FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DO REGO**CPF 701.633.214-42 com valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).**JOSE GEILSON SAMPAIO FAUSTINO**CPF 054.925.714-43 com valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais).**JOELSON DE CARVALHO OLIVEIRA**CPF 051.017.534-16 com valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).**EDILENE COSTA DO VALE**CPF 034.220.584-60 com valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**JOÃO BATISTA COSTA CAMARA**CPF 626.042.444-20 com valor de R$ 82.800,00 (Oitenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).**PEDRO AUGUSTO VIRGINIO NETO**CPF 942.393.044-15 com valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).**JOSE DE ARIMATÉIA TARGINO ALVES**CPF 060.571.494-08 com valor de R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).**LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA**CPF 009.587.214-08 com valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).**ALIDNA MOSANA SOUZA DE OLIVEIRA**CPF 082.198.244-33 com valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).**FRANCISCO ALVES DA COSTA NETO**CPF 064.350.964-06 valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).**JOSÉ VANDILSON DE MORAIS**CPF 721.701.074-87 com valor de R$ 12.250,00 (Doze Mil Duzentos e Cinqüenta Reais).**EUDA FERNANDES DE FREITAS**CPF 054.430.344-05 com valor de R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).**FRANCISCO LACI DA SILVA**CPF 033.765.654-14 com valor de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).**RENATO COSTA VIEIRA** CPF 082.625.254-00 com valor de R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).**FLAVIO MARCELO DE PAIVA E SILVA**CPF 011.298.104-61 com valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).**MARCOS ANTONIO DO VALE**CPF 762.459.694-68 com valor de R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).**FRANCISCO CRESCENCIO DA SILVEIRA FILHO**CPF 080.892.754-00 com valor de R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).**FRANCISCO VALENTIM DE FREITAS**CPF 330.120.594-15 com valor de R$ 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais).**LAYO CEZAR MAIA DE MORAIS**CPF 067.300.824-02 com valor de R$ 54.500,00 (Cinqüenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).**FRANCISCO JENILTON DE CARVALHO**CPF 078.423.794-83 com valor de R$ 9.360,00 (Nove Mil Trezentos e

Sessenta Reais**). LAURICIA FLORENCIA DE MORAIS**CPF 074.609.814-60 com valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais**). FRANCISCO ADJENILSON DE FREITAS**CPF 276.852.844-72 com valor de R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).**IDIMA KENIA DE LIMA A DE MORAIS**CPF 050.831.184-59 com valor de R$ 13.600,00 (Treze Mil E Seiscentos Reais).**JOSE FERNANDES FILHO**CPF 072.018.343-04 com valor de R$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).**ANTONIO EDIVALDO OLIVEIRA PAIVA**CPF 785.427.664-15 com valor de R$ 39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais).**FRANCISCO EDSON DA COSTA PAIVA**CPF 720.636.704-63 com valor de R$ 39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais).**AGUINAILDO SOUZA DE LIMA**CPF 047.081.964-23 com valor de R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).**MARCILIO DA COSTA FERREIRA**CPF 022.247.334-70 com valor de R$ 39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais).**FRANCISCO FLAVIO GURGEL**CPF 478.634.394-34 com valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Apodi – RN 03 de Abril de 2013

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:F3FC8129

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 007/2013 - SRP,o resultado da homologação a **HIPERNET SERVIÇOS DECOMUNICAÇÃO LTDA-ME**inscrita no**CNPJ: 10.607.201/0001-05,** com valor global final de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Apodi – RN 27 de fevereiro de 2013

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:D57FE26B

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 008/2013 - SRP,o resultado da homologação a **L CESARMAIA DE MORAIS - ME**inscrita no**CNPJ: 17.480.692/0001-15,** com valor global final de R$ 212.395,00 (duzentos e doze mil trezentos e noventa e cinco reais).

Apodi – RN 22 de fevereiro de 2013

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:0EDC2070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013-SRP

A Prefeitura Municipal de Apodi, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento o resultado do pregão Presencial para **MAIA & MAIA LTDA., CNPJ Nº 10.600.810/0001-32,** vencedora dos itens: 01, 02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 totalizando o valor global final de R$ 129.249,60 (cento e vinte e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Apodi – RN 04 de Junho de 2013

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:6DF76BF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013/FMS

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 005/2013/FMS** que tem como objeto A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. Foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: **Kirei Tecnolab Ltda -ME**
CNPJ: **06.912.821/0001-80**
Lotes: I,II,III,IV,V,VI,VIII,IX.
Valor total estimado: R$ 813.400,00 (Oitocentos e treze mil e quatrocentos reais).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, sendo o presente certame homologado pelo **Srº ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Arez/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Empresa: **Kirei Tecnolab Ltda -ME**
CNPJ: **06.912.821/0001-80**
Lotes: I,II,III,IV,V,VI,VIII,IX.
Valor total estimado: R$ 813.400,00 (Oitocentos e treze mil e quatrocentos reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, em 03 de Janeiro de 2014.

PAULA LILIAN BARROSO FAUSTINO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:89F311BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - P.P 005/2013/FMS.

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 005/2013/FMS. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arez/RN. **CONTRATADO:** KIREI TECNOLAB LTDA /**CNPJ**: 06.912.821/0001-80. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN. **VALOR:** R$ 813.400,00 (OITOCENTOS E TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02.

Arez/RN, 03 de Janeiro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:0DC047C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 016/2013**que tem como objeto A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **CONFECÇÃO DE QUENTINHAS/ SELF-SERVICE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. Foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: **Ana Claudia de Macedo - ME**
CNPJ: **16.595.774/0001-42**
Itens: I,II.
Valor total estimado: R$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, sendo o presente certame homologado pelo **Srº ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Arez/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Empresa: **Ana Claudia de Macedo - ME**
CNPJ: **16.595.774/0001-42**
Itens: I,II.
Valor total estimado: R$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, em 03 de Janeiro de 2014.

PAULA LILIAN BARROSO FAUSTINO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:592253F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2014. Fundamento Legal: Art. 25, III da Lei nº 8666/93. Contratado: Forró Farra de Rico – PJ Valentim Freire Promoções e Eventos CNPJ 16.934.600/0001-67, localizada à Rua Joaquim Gonzaga, nº 30, Centro, Monte Alegre/RN. Objeto: Show musical no dia 05/01/2014 – Festa de Reis em Praça Pública. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Maiores Informações na CPL de Arez.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:19A964E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014. Fundamento Legal: Art. 25, III da Lei nº 8666/93. Contratado: Forró Saia Rodada – Saia Rodada Promoções Artisticas LTDA EPP CNPJ nº 058.323.996/0001-90, localizada à Rua Capitão Bento nº16 Centro , CEP 59.780-000, Caraúbas/RN. Objeto: Show musical no dia 05/01/2014 – Festa de Reis em praça Pública. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Maiores Informações na CPL de Arez.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:6E55E7B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-2014, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia a Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCISCA NÚBIA OLIVEIRA BEZERRA** para o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa: **Chefia de Gabinete**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 03 de janeiro de 2014, 32º ano de fundação.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:88A51088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002-2014, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia a Secretária de Gestão Administrativa e Recursos Humanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhorita **DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA** para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa: **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 03 de janeiro de 2014, 32º ano de fundação.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:E4A72377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003-2014, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia o Secretário de Gestão Tributária e Financeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **WEULER NASCIMENTO DE SOUSA** para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa: **Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 03 de janeiro de 2014, 32º ano de fundação.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:2234BD15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004-2014, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia a Controladora Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JOSETE ARAÚJO FERNANDES QUEIROZ** para o cargo em comissão de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa: **Controladoria Geral do Município**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 03 de janeiro de 2014, 32º ano de fundação.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:5A671B38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005-2014, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia a Secretária de Saúde Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhorita **JÂNIA MARIA FREIRE** para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 03 de janeiro de 2014, 32º ano de fundação.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:1BCAC492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-2014, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia o Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **LUIZ SOARES DA SILVA** para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa: **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 03 de janeiro de 2014, 32º ano de fundação.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:99C804EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007-2014, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia o Secretário de Educação e do Desporto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA** para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa: **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 03 de janeiro de 2014, 32º ano de fundação.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:6BE5B73F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008-2014, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia a Secretária Executiva de Relações Institucionais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIANA MARTINS DE ALMEIDA LINHARES** para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa: **Secretaria Municipal Executiva de Relações Institucionais**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 03 de janeiro de 2014, 32º ano de fundação.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:4E51DD7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009-2014, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia a Secretária de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO** para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 03 de janeiro de 2014, 32º ano de fundação.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:2A83ECFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010-2014, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia o Secretário de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS** para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 03 de janeiro de 2014, 32º ano de fundação.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:B81FDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011-2014, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia o Procurador Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANAXÍMENES DA SILVA BEZERRA** para o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa: **Procuradoria Geral do Município**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 03 de janeiro de 2014, 32º ano de fundação.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:57CB4DDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012-2014, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia o Secretário de Turismo e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ DE ARIMATÉIA DE AZEVEDO** para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa: **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 03 de janeiro de 2014, 32º ano de fundação.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:336F4648

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 2390/2013

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, com sede no Setor Comercial Sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º Andar, Brasília, DF, CEP. 70.108-200, inscrita no CNPJ 05.478.625/0001-87, doravante denominada de DOADORA, neste ato representada pela ministra de Estado-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, MARIA DO ROSÁRIO NUNES, brasileira, portadora do Registro Geral nº 203344622-6 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 489983701-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da competência outorgada pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 1º de janeiro de 2011, Edição Especial, Seção 2, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, com sede na(o) Rua Hermenegildo Montenegro, 126 – Centro – Baraúna – RN, CNPJ 08.546.103/0001-63, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo(a) prefeito(a), ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade 450.380 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 241.891.544 – 15, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de nomeação, com fundamento no art. 15, inciso V, do Decreto nº 99.658, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Decreto nº 6.807, de 20 de abril de 2007, e no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos tutelares, o presente documento tem por objetivo a **DOAÇÃO** de 01 (um) automóvel marca/modelo **FIAT PALIO WEEKEND**, **nº do chassi 9BD373121E5046073, no valor de R$ 40.811.20**, adquirido no âmbito do Contrato 31/2012, celebrado entre a Secretaria de Direito Humanos da Presidência da República – SDH/PR e a FIAT Automóveis S/A.

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:BD5B158B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES

PORTARIA: 309/2013

Exonerar cargos comissionados do Município de Bento Fernandes/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 87, inciso XV c/c XXXVI e art. 124, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Bento Fernandes/RN.
RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR, a partir de 31.12.2013, os servidores ingressos em cargos comissionados no Município de Bento Fernandes, conforme relação que segue:

I – ALICIANA NICÁCIO DE ANDRADE SILVA – Mat. 130609-0 – Assessora de Secretaria – Lotado Gabinete do Prefeito;
II – FRANCISCO CARLOS DA SILVA – Mat. 130118-7 – Assessor de Secretaria – Lotado no Gabinete do Prefeito;
III – MURILO AUGUSTO DE FRANÇA – Mat. 130613-8 – Assessor de Secretaria – Lotado no Gabinete do Prefeito;
IV – EDISLÂNIA JANUÁRIO BORGES DA SILVA – Mat. 130486-0– Assessora de Secretaria – Lotada na Secretaria de Administração;
V – JOÃO BATISTA PEREIRA SOARES - Mat. 130610-3– Assessor de Secretaria – Lotado na Secretaria de Obras;
VI – FRANCISCO JÚNIOR DA SILVA – Mat. 130486-0– Assessora de Secretaria – Lotado na Secretaria de Administração;
VII – FRANCISCO RAIRES RIBEIRO DA SILVA – Mat. 130518-2 – Assessor de Secretaria – Lotado na Secretaria de Administração;
VIII – GILMAR PEREIRA DE SOUZA – Mat. 130422-4 – Assessor de Secretaria – Lotado na Secretaria de Administração;
IX – GILVAN GOMES DA SILVA – Mat. 130576-0 – Assessor de Secretaria – Lotado na Secretaria de Administração;
X – LUIZ CARLOS TEIXEIRA TOMAZ – Mat. 130587-5 – Assessor de Secretaria – Lotado na Secretaria de Administração;
XI – SOLANGE PEDRO DA SILVA – Mat. 130510-7 – Assessora de Secretaria – Lotada na Secretaria de Administração;
XII – TÉRCIA MARIA BARBOSA SOARES – Mat. 130581-6 – Assessora de Secretaria – Lotada na Secretaria de Administração;
XIII – ANELICE PEGADO INÁCIO – Mat. 130591-3 – Assessor de Secretaria – Lotada na Secretaria de Assistência Social;
XIV – ERIVETE PEREIRA DA SILVA – Mat. 130583-2 – Assessora de Secretaria – Lotada na Secretaria de Assistência Social;
XV – FRANCISCO CANINDÉ RICARDO – Mat. 130257-4 – Assessor de Secretaria – Lotado na Secretaria de Assistência Social;
XVI – HUGO LEONARDO SANTOS CRUZ – Mat. 130607-3 – Assessor Jurídico do Atendimento da População Carente - SEARA – Lotado na Secretaria de Assistência Social;
XVII – IVANEIDE SILVA DOS SANTOS – Mat. 130274-4 – Assessora de Secretaria – Lotada na Secretaria de Assistência Social;
XVIII – JOÃO MARIA BARBOSA – Mat. 130274-4 – Chefe do Setor da Promoção e Ação social – Lotada na Secretaria de Assistência Social;
XIX – JOÃO MARIA NICÁCIO DO NASCIMENTO – Mat. 130574-3 – Chefe do Setor de Gestão do Trabalho e Renandes– Lotado na Secretaria de Assistência Social;
XX – JOÃO PAULO OLIVEIRA BEZERRA – Mat. 130512-3 – Assessor de Secretaria– Lotado na Secretaria de Assistência Social;
XXI – JOSÉ CLEITON XAVIER DO NASCIMENTO – Mat. 130563-8 – Assessor de Secretaria– Lotado na Secretaria de Assistência Social;
XXII – JÚLIO CESAR LEÔNIDAS – Mat. 130567-0 – Assessor de Secretaria– Lotado na Secretaria de Assistência Social;
XXIII – KALIANE DA SILVA HORÁCIO – Mat. 130560-3 – Assessora de Secretaria– Lotada na Secretaria de Assistência Social;

XXIV – KAYONARA BELO DA CÂMARA – Mat. 130573-5 – Assessora de Secretaria– Lotada na Secretaria de Assistência Social;
XXV – LEJANE DA SILVA FAUSTINO – Mat. 130564-6 – Assessora de Secretaria– Lotada na Secretaria de Assistência Social;
XXVI – MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA – Mat. 130572-7 – Assessora de Secretaria– Lotada na Secretaria de Assistência Social;
XXVII – MARIA DE FÁTIMA XAVIER DA SILVA – Mat. 130595-6 – Assessora de Secretaria– Lotada na Secretaria de Assistência Social;
XXVIII – MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO NUNES – Mat. 130561-6 – Assessora de Secretaria– Lotada na Secretaria de Assistência Social;
XXVIX – PAULO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO – Mat. 130575-1– Chefe De Setor da Juventude– Lotada na Secretaria de Assistência Social;
XXX – SIMONY FREIRE – Mat. 130569-7 – Assessora de Secretaria– Lotada na Secretaria de Assistência Social;
XXXI - AUGUSTO SILVA TORRES - Mat. 130588-3 –Asssessor de Secretaria – Lotado na Secretaria de Educação;
XXXII – ANA MARIA DE ARAUJO SILVA – Mat. 130133-0 – Secretária Adjunta da Saúde – Lotada na Secretaria de Saúde;
XXXIII – EMANUEL LAUREANO ASSUNÇÃO – Mat. 130509-3 – Assessor de Secretaria – Lotado na Secretaria de Saúde;
XXXIV – KATALINY CUNHA LIMA – Mat. 130558-1- Chefe de Setor da Cultura – Lotada na Secretaria de Educação.
XXXV – WASHINGTON OLIVEIRA DA SILVA - Mat. 130519-0 – Asssessor de Secretaria – Lotado na Secretaria de Educação
XXXVI – JOÃO NICÁCIO NETO – Mat. 130498-4– Assessor de Secretaria – Lotado na Secretaria de Saúde;
XXXVII – JOSÉ ALDENIR DA CÂMARA – Mat. 130504-2 – Assessor de Secretaria – Lotado na Secretaria de Saúde;
XXXVIII – LUIZ CARLOS DE SOUZA – Mat. 130250-7 – Assessor de Secretaria – Lotado na Secretaria de Saúde;
XXXIX – MARIA DAS DORES ALVES – Mat. 130499 – Assessora de Secretaria – Lotada na Secretaria de Saúde;
XL – FRANCISCO RONALDO DA SILVA – Mat. 130250-7 – Assessor de Secretaria – Lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
XLI– MARIA ERIDAN DA SILVA TOMAZ – Mat. 130291-4 – Assessora de Secretaria – Lotada na Secretaria de Saúde;
XLII – MARIA EUNIZA BORGES DA SILVA – Mat. 130344-9 – Assessora de Secretaria – Lotada na Secretaria de Saúde;
XLIII – EDILENE DO NASCIMENTO - Mat. 130117-9 - Chefe de Setor do PETI– Lotado na Secretaria de Municipal de Assistência Social;
XLIV – IVANALDO PINHEIRO DA SILVA - Mat. 130585-9 – Assessor de Secretaria – Lotado na Secretaria de Obras;
XLV – JOANA DARC DA SILVA - Mat. 130612-0 – Assessora de Secretaria – Lotada na Secretaria de Obras;
XLVI – PAULO TEIXEIRA DA SILVA - Mat. 130594-8 – Assessor de Secretaria – Lotado na Secretaria de Obras;
XLVII – PATRÍCIA SILVA DE ARAÚJO - Mat. 130586-7 – Assessora de Secretaria– Lotada na Secretaria de Educação;
XLVIII – JOSÉ CLEWIS DE ANDRADE - Mat. 130570-0 – Assessor de Secretaria – Lotado na Secretaria de Agricultura;
XLIV – REJANE MARIA DE MORAIS - Mat. 130605-7 – Assessora de Secretaria – Lotada na Secretaria de Agricultura;
XLV – TAISE SILVA DE ARAUJO - Mat. 130611-1 – Assessora de Secretaria – Lotada na Secretaria de Agricultura;
XLVI – JOSÉ NICÁCIO NETO - Mat. 130342 - Chefe de Setor do Ensino Fundamental – Lotado na Secretaria de Educação;
XLVII – ANDRÉA BARBOSA DA SILVA - Mat. 130608-1 – Assessora de Secretaria – Lotada na Secretaria de Educação;
XLVIII – EDILSA CAETANO BEZERRA - Mat. 130580-8– Assessora de Secretaria – Lotada na Secretaria de Educação;
XLX – EDNEIDE PINHEIRO DA SILVA - Mat. 130600-6– Chefe de Setor de Desenvolvimento Educacional – Lotada na Secretaria de Educação;
L – ÉLSON OLIVEIRA DA SILVA - Mat. 130514-0 –Asssessor de Secretaria – Lotado na Secretaria de Educação;
L – FRANCISCO DIOGO SOUZA DE LIMA - Mat. 130506-9 – Asssessor de Secretaria – Lotado na Secretaria de Educação;
LII – FRANCISCO GLESON RIBEIRO RICARDO - Mat. 130565-4 –Asssessor de Secretaria – Lotado na Secretaria de Educação;
LIII – FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS SILVA- Mat. 130566-2 –Asssessor de Secretaria – Lotado na Secretaria de Educação;
LIV – GILBERTO TEIXEIRA DE MORAIS - Mat. 130515-8 – Asssessor de Secretaria – Lotado na Secretaria de Educação;
LV – GLAUCIELLY CRISTINA DA SILVA- Mat. 130584-0 – Asssessora de Secretaria – Lotada na Secretaria de Educação;
LVI – JOSÉ IVANALDO DA PENHA - Mat. 130602-2–Asssessor de Secretaria – Lotado na Secretaria de Educação;
LVII – MARIA ILMA ANDRADE DE MACEDO - Mat. 130503-4 - Chefe de Setor de Ensino de Jovens e Adultos – Lotada na Secretaria de Educação;
LVIII – MARIA LÚCIA NICÁCIO TOMAZ - Mat. 130233-7 – Asssessora de Secretaria – Lotada na Secretaria de Educação;
LVIX – MARIA SONEIDE FERNANDES DA SILVA - Mat. 130601-4 - Secretária Adjunta de Educação– Lotada na Secretaria de Educação;
LX – ORLANDO BEZERRA - Mat. 130599-9 –Asssessor de Secretaria – Lotado na Secretaria de Educação;
LXI – PAULO KLEVISON CÂMARA de Oliveira - Mat. 130516-6 – Asssessor de Secretaria – Lotado na Secretaria de Educação;
LXII – RONNY VON FREIRES DA SILVA - Mat. 130562-0 – Asssessor de Secretaria – Lotado na Secretaria de Educação;
LXIII – SANDRA SUELLEN GONÇALVES DO NASCIMENTO - Mat. 130606-5 –Asssessora de Secretaria – Lotada na Secretaria de Educação;
LXIV – FRANCISCO PEREIRA SOARES - Mat. 130513-1 – Administrador de Cemitério – Lotado na Secretaria de Obras.

Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 31 de Dezembro de 2013

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:585F0863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE LYNEKER EGON TEIXEIRA DE MIRANDA

Portaria: 311/2013

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Pedido, **LYNEKER EGON TEIXEIRA DE MIRANDA**, Matrícula: 130521-2, do Cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria Entra em Vigor na sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bento Fernandes, RN, 31 de Dezembro de 2013.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:AFB2FD7B

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL - MARIA DAS GRAÇAS DE MELO

Portaria: 004/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial a Funcionária Pública Municipal – Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE MELO, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula: 130153-5, para gozo no período de **02 de Janeiro á 02 de Abril de 2014**, conforme art. 106 da Lei Municipal Nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no artigo 1º desta portaria corresponde ao qüinqüênio entre **01.01.2005 á 01.01.2010.**

Art. 3º. Esta portaria Entra em Vigor na sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bento Fernandes, RN, 02 de Janeiro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:071F11A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
ZENILDA FALCÃO MONTEIRO

Portaria: 003/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Conceder Licença Especial a Funcionária Pública Municipal – Sra. ZENILDA FALCÃO MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Diversos - ASD, Matrícula: 130098-9, para gozo no período de **02 de Janeiro á 02 de Abril de 2014**, conforme art. 106 da Lei Municipal Nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no artigo 1º desta portaria corresponde ao qüinqüênio entre **02.03.1998 á 02.03.2003.**

Art. 3º. Esta portaria Entra em Vigor na sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bento Fernandes, RN, 02 de Janeiro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:5E50FAC4

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL - REGIA MARIA SOARES DA CUNHA

Portaria: 006/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial a Funcionária Público Municipal – **RÉGIA MARIA SOARES DA CUNHA**, Professora, Matrícula: 130043-1, para gozo no período de **02 de Janeiro á 02 de Julho de 2014**, conforme art. 106 da Lei Municipal Nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no artigo 1º desta portaria corresponde ao qüinqüênio entre **02.06.1997 á 02.06.2002.**

Art. 3º. Esta portaria Entra em Vigor na sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bento Fernandes, RN, 02 de Janeiro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:57C447F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
FRANCISCO DE ASSIS SILVA

Portaria: 005/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial ao Funcionário Público Municipal – **Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 130309-0, para gozo no período de **02 de Janeiro á 02 de Abril de 2014**, conforme art. 106 da Lei Municipal Nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no artigo 1º desta portaria corresponde ao qüinqüênio entre **12.05.2008 á 12.05.2013.**

Art. 3º. Esta portaria Entra em Vigor na sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bento Fernandes, RN, 02 de Janeiro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:C6AE69B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
SONIA INACIO DE OLIVEIRA

Portaria: 008/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial a Funcionária Público Municipal – S**ÔNIA INÁCIO DE OLIVEIRA**, Professora, Matrícula: 1300259-6, para gozo no período de **02 de Janeiro á 02 de Julho de 2014**, conforme art. 106 da Lei Municipal Nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no artigo 1º desta portaria corresponde ao quinquênio entre **02.01.1987 á 02.01.1997.**

Art. 3º. Esta portaria Entra em Vigor na sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bento Fernandes, RN, 02 de Janeiro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:5D6839C4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO PPA 2014-2017

C.N.P.J.08.110.884/0001-49				
ORÇAMENTO PLURIANUAL	ANEXO ÚNICO			
ORGÃO:	PODER LEGISLATIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	CÂMARA MUNICIPAL			
PROGRAMA DE TRABALHO	2014	2015	2016	2017
LEGISLATIVO	552.000,00	580.000,00	600.000,00	636.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	552.000,00	580.000,00	600.000,00	636.000,00
COTROLE EXTERO	552.000,00	580.000,00	600.000,00	636.000,00
Manutenção dos Serviços da Câmara	480.000,00	540.000,00	500.000,00	600.000,00
Aquisição Móveis e Utencilios	20.000,00	10.000,00	-	15.000,00
Compra de Veículos	40.000,00			
Ampliação e Melhoramento do Prédio sede				
da Câmara	12.000,00	30.000,00	50.000,00	21.000,00
TOTAL	552.000,00	580.000,00	600.000,00	636.000,00
ORGÃO:	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	GABINETE DO PREFEITO			
	2014	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	450.000,00	460.000,00	470.000,00	480.000,00
ADMISTRAÇÃO	450.000,00	460.000,00	470.000,00	480.000,00
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO	450.000,00	460.000,00	470.000,00	480.000,00
Manutenção dos Serv. do Gabintete	420.000,00	420.000,00	470.000,00	430.000,00
Aquisição de Veículos e Equipamentos	30.000,00	40.000,00		50.000,00
TOTAL	450.000,00	460.000,00	470.000,00	480.000,00
ORGÃO:	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO	2014	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	500.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
ADMISTRAÇÃO	500.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
Manutenção da secretaria	450.000,00	450.000,00	510.000,00	560.000,00
Aquisição de Material e Equipamentos	50.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00
Reforma e Ampliação do prédio da prefeitura				
TOTAL	500.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
ORGÃO:	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE FINANÇAS			
PROGRAMA DE TRABALHO	2014	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	650.000,00	660.000,00	770.000,00	870.000,00
ADMISTRAÇÃO	650.000,00	660.000,00	770.000,00	870.000,00
CONTROLE INTERNO	500.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00
Manutenção do Controle Interno	200.000,00	200.000,00	300.000,00	350.000,00
Manut.das Secret.de finanças e tributação	300.000,00	300.000,00	300.000,00	350.000,00
DÍVIDA INTERNA	150.000,00	160.000,00	170.000,00	170.000,00
Juros e Empréstimos	30.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00
Amortização da Dívida Interna	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
TOTAL	650.000,00	660.000,00	770.000,00	870.000,00
ORGÃO:	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO	20141	2015	2016	2017
EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS	1.250.000,00	460.000,00	800.000,00	1.100.000,00
EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS	1.250.000,00	460.000,00	800.000,00	1.100.000,00
ENSINO INFANTIL	1.250.000,00	460.000,00	800.000,00	1.100.000,00
Manutenção do Ensino Infantil	150.000,00	180.000,00	200.000,00	270.000,00
Aquisição de Móveis e Equipamentos	100.000,00	80.000,00	100.000,00	30.000,00
Construção, Reforma ou Ampliação				
de Unidades de Ensino	1.000.000,00	200.000,00	500.000,00	800.000,00
TOTAL	1.250.000,00	460.000,00	800.000,00	1.100.000,00
ORGÃO:	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO	2014	2015	2016	2017
EDUCAÇÃO	1.550.000,00	1.650.000,00	1.850.000,00	1.710.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.550.000,00	1.650.000,00	1.850.000,00	1.710.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.550.000,00	1.650.000,00	1.850.000,00	1.710.000,00
Manutenção do Ens. Fundamental	500.000,00	550.000,00	600.000,00	750.000,00
Equipamentos e Mat. Permanente	200.000,00	150.000,00	200.000,00	100.000,00
Construção, Reforma ou Ampliação de Unidades de Ensino	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	800.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00
Aquisição de Imóveis	50.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00
TOTAL	1.550.000,00	1.650.000,00	1.850.000,00	1.710.000,00
ORGÃO:	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO	2014	2015	2016	2017
EDUCAÇÃO	3.000.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00	3.600.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.000.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00	3.600.000,00
FUNDEB	3.000.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00	3.600.000,00
Manutenção do Ens. Fundamental	800.000,00	960.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
Valorização do Magistério FNDEB	1.800.000,00	1.920.000,00	2.040.000,00	2.160.000,00
Equipamentos e material Permanente	100.000,00	120.000,00	160.000,00	100.000,00
Construção, Reforma ou Ampliação de Unidades do Setor	300.000,00	200.000,00	200.000,00	240.000,00
TOTAL	3.000.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00	3.600.000,00
ORGÃO:	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO	2014	2015	2016	2017
EDUCAÇÃO	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
CULTURA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
Manutenção dos Serviços Culturais	600.000,00	720.000,00	800.000,00	900.000,00
Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00
Construção, Reforma ou Ampliação de Unidades Culturais	500.000,00	400.000,00	300.000,00	300.000,00
TOTAL	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
ORGÃO:	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	AGRICULTURA			
PROGRAMA DE TRABALHO	2014	2015	2016	2017
AGRICULTURA	700.000,00	750.000,00	820.000,00	1.000.000,00
PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL	700.000,00	750.000,00	820.000,00	1.000.000,00
EXTENÇÃO RURAL	700.000,00	750.000,00	820.000,00	1.000.000,00
Manutenção dos Serviços da Secretaria	480.000,00	500.000,00	520.000,00	600.000,00
Programa de Incentivo ao Peq. Produtor	220.000,00	250.000,00	300.000,00	400.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	800.000,00	400.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
DESPORTO AMADOR	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
Construção de Ginásio, quadras de esportes e campos de futebol	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
HABITAÇÃO	500.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00
Construção e Melhoramento de Casas Populares	500.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00
URBANISMO	5.210.000,00	5.740.000,00	6.070.000,00	6.650.000,00
PLANEJAMENTO URBANO	3.930.000,00	4.250.000,00	4.400.000,00	4.730.000,00
Manutenção dos Serviços da Secretaria	600.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00
Const. E Recuperação de Pavimentação	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Const. E Recuperação e Reforma de Praças e Obras de Urbanização	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Extenção da Rede Elétrica	200.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00
Aquis. de Veículos e Equip. Coletores de Lixo	800.000,00	800.000,00	500.000,00	600.000,00
Const. Ampl. e Reforma de Prédios Públic.	180.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
Construção de Estradas Vicinais	150.000,00	250.000,00	250.000,00	300.000,00
Construção de Passagens Molhada	200.000,00	200.000,00	250.000,00	280.000,00
ABASTECIMENTO D´AGUA	1.080.000,00	1.210.000,00	1.350.000,00	1.520.000,00
Aquis. e/ou Desapropriação de Imóveis	80.000,00	90.000,00	100.000,00	120.000,00
Const. Ampl. Sistema de Abastecimento e Tratamento D´Água	200.000,00	220.000,00	250.000,00	300.000,00
Const.Ampliação e Instal.Poços Açudes, Cisternas, Tanques para Criação de Peixe	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
SANEAMENTO GERAL	200.000,00	280.000,00	320.000,00	400.000,00
Const. de Privadas e Fossas Sépticas	200.000,00	280.000,00	320.000,00	400.000,00
TOTAL	8.490.000,00	8.980.000,00	10.260.000,00	11.470.000,00
ORGÃO:	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE SAÚDE			
PROGRAMA DE TRABALHO	2014	2015	2016	2017
SAÚDE	3.300.000,00	3.100.000,00	3.600.000,00	3.800.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	3.300.000,00	3.100.000,00	3.600.000,00	3.800.000,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA	3.300.000,00	3.100.000,00	3.600.000,00	3.800.000,00
Manutenção dos Serviços da Secretaria	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	2.000.000,00
Const. Ref. e Amp. de Unidades de Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	900.000,00
Equipamentos e Material Permanente	800.000,00	500.000,00	900.000,00	900.000,00
ASSISTÊNCIA	1.400.000,00	1.600.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.400.000,00	1.600.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00
Manutenção do Fundo Mun. de A. social	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
Auxílio Financeiro a Pessoas Carentes	200.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00
TOTAL	4.700.000,00	4.700.000,00	5.400.000,00	5.700.000,00
ORGÃO:	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	TURISMO			
PROGRAMA DE TRABALHO	2014	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	500.000,00	600.000,00	800.000,00	1.000.000,00
TURISMO	500.000,00	600.000,00	800.000,00	1.000.000,00
PROMOÇÃO DO TURISMO	500.000,00	600.000,00	800.000,00	1.000.000,00
Manutenção dos Serviços da Secretaria Pavimentação, Calçadões terminais Turist.	500.000,00	600.000,00	800.000,00	1.000.000,00
TOTAL	500.000,00	600.000,00	800.000,00	1.000.000,00

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:596880B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preço nº 007/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN – CNPJ: 13.094.678/0001-22
CONTRATADO: U B MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 00.969.148/0001-39.

Objeto: Construção de 02(duas) Unidades Básicas de Saúde, sendo uma na Comunidade Meira Lima e outra no Centro da Cidade de Canguaretama/RN.
Valor por UBS: R$ 402.346,67 (quatrocentos e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
Valor global: R$ 804.693,34 (oitocentos e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).
Recursos: Repasse direto do Ministério da Saúde.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Canguaretama/RN, 03 de janeiro de 2013.

ROBSON LÚCIO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
P/Contratante

UBIRACI GOMES DE MEDEIRO
P/Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1F51894A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014

REF.: Pregão Presencial nº 039/2013.
Contratada: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 14.569.721/0001-21
Contratante: José Pessoa Filho – ME – CNPJ: 08.640.559/0001-98.
Objeto: Aquisição de Urnas e Serviços Funerais.
Valor: R$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: Recursos específicos do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, no Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 03 de janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA
P/Contratante, e,

JOSÉ PESSOA FILHO
P/Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:71E37A1A

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos mensal de acesso a internet, para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, conforme especificações e condições constantes no Edital. A sessão pública será realizada no dia 20 de janeiro de 2014, às 09h00min horas (horário local), no endereço Praça Augusto Severo, 242, Centro - Cangauretama/RN. O Edital na integra poderá ser solicitado através do email: licitacao@canguaretama.rn.gov.br ou diretamente na CPL no dendereço acima. O Horário de expediente da CPL para tratar quaisquer assuntos referentes ao Pregão nº 001/2014, será de segunda a sexta feira das 08h00min ás 13h00min horas.

Canguaretama/RN, 03 de janeiro de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:01794C3A

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014, cujo objeto é a contratação de empresa ou pessoa física, ambas especializadas na prestação de serviços de fornecimento de refeições, buffet; coffee break; ornamentação e recepção de eventos municipais. A sessão pública será realizada no dia 20 de janeiro de 2014, às 14h00min horas (horário local), no seguinte endereço: Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN. O Edital na integra poderá ser solicitado através do email: licitacao@canguaretama.rn.gov.br ou diretamente na CPL no endereço acima. O Horário de expediente da CPL para tratar quaisquer assuntos referentes ao Pregão nº 001/2014, será de segunda a sexta feira das 08h00min ás 13h00min horas.

Canguaretama/RN, 03 de janeiro de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2E4C8C68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0001/2014-GP

EM 02 DE JANEIRO DE 2.014

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o estatuto das Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 51, lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, portador do C.N.P.F(MF) nº 430.191.964-34, AMÉCIA NUNES DE MORAIS, portadora do C.N.P.F(MF) nº 010.054.404-50 e CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE, portador do C.N.P.F(MF) nº 014.382.054-06, sendo os dois primeiros pertencentes ao quadro permanente do Município, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.
Parágrafo Único: A Comissão de que dispõe o caput deste diploma legal será presidida pelo membro designado JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, Secretariado por AMÉCIA NUNES DE MORAIS, e assistida por CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE.

Art. 2º - DESIGNAR, como suplente para os membros da Comissão Permanente de Licitação o Servidor UGO DELLION DA LUZ, portador do C.N.P.F(MF) 014.332.904-99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Caraúbas-RN, 02 de Janeiro de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:0382319A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0002/2014-GP

EM 02 DE JANEIRO DE 2.014

Ementa: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o inciso IV e § 1º do art. 3º da Lei 10.520/2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE, portador do C.N.P.F(MF) nº 014.382.054-06, para exercer a função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, tendo como equipe de apoio UGO DELLION DA LUZ, portador do C.N.P.F(MF) nº 014.332.904-99, e JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, portador do C.N.P.F(MF) nº 430.191.964-34.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Caraúbas-RN, 02 de Janeiro de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:4F56E7A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064.2013

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013, DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM
Contratado(a): JOÃO MARIA VARELA - ME (CNPJ Nº 02.635.439/0001-16)
Objeto: Contratação de empresa para locação de copiadoras multifuncionais a laser (fotocopiadora), impressoras monocromáticas a laser e scanner de produção para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Valor global: R$ 64.245,00 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais).
Vigência do Contrato: 11/09/2013 A 31/12/2013.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
Assinaturas: Pela Contratada, João Maria Varela
Pelo Contratante, Maria Elaine Bezerra de Lima

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:125918A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DE EDITAL - CMCJP

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 001/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Coronel João Pessoa-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº. 001/2014, por **ITEM**, cujo objeto é a aquisição de **COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)**. Local: Sede da Câmara Municipal, sita a Rua Alcides Viana, SN, Centro. Data e hora para início da seção: 16 de janeiro de 2014 às 08h00mim. Edital disponível no endereço mencionado, das 08h às 12h de segunda à sexta-feira.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de janeiro de 2014.

ELÊNIO WELITON DE CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:9072D0CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 002/2014 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 03 de janeiro de 2014, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação de Sistemas de informação da Atenção Básica**. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas será realizada no **dia 22 de janeiro de 2014, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sala das licitações, situada na Praça João de Góes, 167, centro, Cruzeta/ RN. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 03 de janeiro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:514D19E2

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 195/2013 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Decidiram os membros da CPL, conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL à empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - EPP.**

Cruzeta/ RN, 10 de dezembro de 2013.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARNEIRO
Membro

JERUZA PEREIRA DE AZEVÊDO
Membro.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:63041A04

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 196/2013 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Decidiram os membros da CPL, conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL à empresa **AF. CONSTRUÇÕES LTDA.**

Cruzeta/ RN, 13 de dezembro de 2013.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARNEIRO
Membro

JERUZA PEREIRA DE AZEVÊDO
Membro.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:EB1A49FA

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 199-A/2013 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Decidiram os membros da CPL, conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL à empresa **F. J. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.**

Cruzeta/ RN, 23 de dezembro de 2013.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARNEIRO
Membro

JERUZA PEREIRA DE AZEVÊDO
Membro.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6941D10A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/ 2013

A Prefeitura Municipal de Encanto, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do certame referente a Concorrência pública de º 001/2013, neste dia 30 de Dezembro de 2013, as 09:00 na sala de licitações, cujo o objeto Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, o Balneário Turístico da Barragem do Encanto/RN, localizado na Vila Acampamento, no Sítio Encanto do Meio, com uma área total de 5026,36 m², todo murado, com salão de festas, bar, restaurante e banheiros, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda,no Município de Encanto, compareceu a empresa POEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA, CNPJ de Nº 06.287.749/0001-48, e estando em pleno atendimento ao edital foi declarada HABILITADA.

Encanto/RN, 30 de Dezembro de 2013-12-30

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:D2F86872

EQUIPE DE PREGÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

A Prefeitura Municipal do Encanto – RN, através de sua equipe de pregão, torna público o resultado do Pregão Presencial de Nº 044/2013, neste dia 30 de Dezembro de 2013, as 08:00 na sala de licitações, cujo objeto Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade, os serviços de arrecadação secundária e centralizada de tributos e preços públicos municipais e os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do Município de ENCANTO/RN, com, inclusive, as condições para prestação de serviços de empréstimos consignados para servidores. Declaro DESERTO, não acudiram interessados aos objeto.

Encanto – RN, 30 de dezembro de 2013

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:D145AA99

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 410 /2013

Lei Municipal nº 410 /2013 Encanto/RN, 30 de dezembro de 2013.

DÁ NOME DE "RUA JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA'" À LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposição tem o intuito de homenagear filho ilustre de nosso Município. Tal honraria se justifica por ser tal pessoa merecedora de dar nome a uma rua do Município por ser pessoa querida. O homenageado foi um dos primeiros habitantes do município a agricultor dedicado. Sendo, pois, merecedor de ter sua memória lembrada com uma rua em sua homenagem.

Art. 1º – O logradouro denominado atualmente com o código **SDO**-021 passa a se chamar **"Rua Zé Jerônimo'"**.

Art. 2º – Dentro do prazo de noventa dias o poder Executivo municipal deverá providenciar placa indicativa do nome do referido logradouro.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Nesta data, 30/12/2013 – Eu, Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:BDB16454

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2014/GAB/PMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, no uso das atribuições constitucionais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n.° 8.666/93 e bem como no art. 3.°, inciso IV, da Lei Federal n.° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1.° - Designar os Servidores Públicos Municipais **WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA** – Funcionário Público Municipal, **RUTH RICARDO DO NASCIMENTO SILVA** – Funcionária Pública Municipal, e **JOSÉ CARLOS BEZERRA VIANA** – Funcionário Pública Municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Galinhos – RN, pelo período de um ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.
Parágrafo único. O presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo segundo membro nomeado.

Art. 2.° - Ficam os funcionários públicos relacionados no artigo anterior nomeados como equipe de apoio na modalidade pregão, e o senhor **WILKER WILLIAN DE MACEDO** como pregoeiro oficial.
Parágrafo único. Nos impedimentos eventuais do pregoeiro oficial, assumirá o posto o segundo membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 02 de janeiro de 2014.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
Cpf N.° 673.407.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:856E8D1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°0225/2013-GP

O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica deste Município:

R E S O L V E:
Exonerar, **MARIA GERIDIANA DE OLIVEIRA**, do cargo em Comissão de Subcoordenador de Vigilância S. E. e Ambiental Nível CC-3, lotada na Secretaria municipal de Saúde, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 02 de janeiro de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado (RN), 02 de janeiro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:4885D2A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0224/2013 GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102 da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal).
R E S O L V E:
Conceder a servidora **CARMEN LUCIA GUIMARÃES V. TAKAHASHI**, portadora do RG nº 290.090-SSP/RN e do CPF Nº 146.324.034-15, ocupante do Cargo de Telefonista, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, *LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE*, pelo período de 02.01.2014 à 02.05.2014, referente ao qüinqüênio de 1995 a 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 2º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado/RN, Em 30 de dezembro de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:D609BF9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

PROCESSO Nº 001/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

A Pregoeira Oficial do Município de Ipueira/RN, Srta. Ana Paula Medeiros Costa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de janeiro de 2014, as 09h00min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando à contratação de empresa para prestação de serviços combinados de escritórios e apoio administrativo – assessoria e acompanhamentos de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalho e programas governamentais, neste município, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente Cpl/mi
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:669F3110

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 421/2013 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2014

LEI Nº 421/2013 Itaú/RN, 26 de Dezembro de 2013

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de ITAU/RN para o Exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAU-RN
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de ITAU/RN para o exercício de 2014, compreendendo:
I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social, ambos referente aos seus órgãos.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º – A receita total é estimada no valor de R$ 24.735.375,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil e trezentos setenta e cinco reais).
Art. 3º – As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas no Anexo I.

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º – A despesa total é fixada no valor de R$ 24.735.375,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil e trezentos setenta e cinco reais).

Parágrafo Único: A reserva de contingência R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recurso para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º – A despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente observada a discriminação constante no Anexo II.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 1% (um) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes á amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 7º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

IV – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, e em Programas de Trabalhos relacionados á Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2013, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior ás previsões de despesas fixadas nesta Lei;

Art. 8º – O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocados á disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 10º – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada á celebração dos instrumentos.

Art. 11º– Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único

Art. 12º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13º – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agencias nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.
Art. 14º – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme Artigo 11º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de ITAU, Estado do Rio Grande do Norte.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, 26 de Dezembro de 2013.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:8DD04803

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 419/2013 INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO

Lei nº 419/2013 Itaú, de 26 de dezembro de 2013

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS), Revoga as leis 270/2001, 287/2003 e 288/2003, que Instituem os Conselhos Municipais do FUMAC e o de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN, usando da atribuição que lhe é conferida por Lei, faz saber que a **câmara municipal de Itaú** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Instituí o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a análise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2° - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

I. Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;

II. Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;
III. Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
IV. Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
V. Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
VI. Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
VII. Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
VIII. Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
IX. Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
X. Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
XI. Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:

I. De no mínimo 4(quatro) e no máximo de 10(dez) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02(dois) anos e esteja em situação regular;

II. De um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e um da Agricultura Familiar;

III. De um representante de organização não-governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;
IV. De um representante das Instituições Religiosas;
V. De um representante do poder executivo municipal;
VI. De um representante local do Governo do Estado;

VII. Representante do Poder Legislativo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição **30%** de representação de mulheres e jovens.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A constituição do CMDS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: o número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 16 (dezesseis), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

PARÁGRAFO QUARTO - os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

PARÁGRAFO QUINTO - Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (Art 3°), a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

PARÁGRAFO SEXTO - A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Art. 5º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:
Presidente
Secretário
Tesoureiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - as funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

PARÁGRAFO QUARTO – A coordenação do Conselho será o representante dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ou da Agricultura Familiar, eleito entre os membros do Conselho.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (hum) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 7º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada membro tem direito a 01 (hum) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 8º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 10 - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 11 - As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 12 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 13 - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art. 14 - A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as leis 270/2001 que institui o concelho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável, 288/2003 que altera a Lei Municipal 287/2003 e a Lei 287/2003 que institui os Conselhos do FUMAC e de Desenvolvimento Rural Sustentável respectivamente e as disposições em contraria.

Itaú, em 26 de Dezembro de 2013.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:653DD3A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI MUNICIPAL Nº 420/2013 DA NOME A CRECHE MUNICIPAL

EMENTA: Dá nome à Creche Pública Municipal que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1° Fica denominada a Creche Modelo Pública Municipal de Professora **MARIA IRAÍDES DE OLIVEIRA SOUZA**.
Parágrafo Único: A Creche denominada no caput deste artigo fica situada no Bairro da Felicidade.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú/RN, 26 de Dezembro de 2013

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:445A655C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000001/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000001/2014
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADO:** Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.324.196/0001-81 – **OBJETO:** Serviços de fornecimento de energia elétrica - **PERÍODO:** 1 (um) ano – **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, XXII da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 03 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:80B68A75

GABINETE DO PREFEITO
INEXIBILIDADE 000001/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 000001/2014
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADO:** CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob nº. 08.334.385/0001-35 – **OBJETO:** Serviços de fornecimento de água - **PERÍODO:** 1 (um) ano – **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 183.599,64 (cento e oitenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 03 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D54F6044

GABINETE DO PREFEITO
INEGIBILIDADE 000002/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 000002/2014
EXTRATO DO CONTRATO N°. 20140001
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADO:** AUTO POSTO ARAÚJO III, inscrita no CNPJ sob n°. 07.991.017/0001-05 – **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis e lubrificantes - **VIGÊNCIA:** 06 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 – **VALOR GLOBAL:** R$ 1.088.095,00 (UM MILHÃO OITENTA E OITO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 06 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7E5D91E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA Nº. 001/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder férias ao servidor ***CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA***, Portador da Carteira Profissional de nº 86.302 Série 00002 – RN, durante o período de **02/01/2014 a 31/01/2014,** referente às férias do ano de **2013** a **2014.**

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Ciente em: 02/01/2014.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:B2740E35

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA Nº. 002/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder férias a servidora ***MARIA DE FÁTIMA VÉRAS DA SILVA***, Portadora da Carteira Profissional de nº 16.830 Série 00005 – RN, durante o período de **02/01/2014 a 31/01/2014,** referente às férias do ano de **2013** a **2014.**

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Ciente em: 02/01/2014.

MARIA DE FÁTIMA VÉRAS DA SILVA

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:6FEAAB28

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA Nº. 003/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder férias a servidora ***MARINEIDE FERNANDES***, Portadora da Carteira Profissional de nº 13.934 Série 00007 – RN, durante o período de **02/01/2014 a 31/01/2014,** referente às férias do ano de **2013** a **2014.**

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Ciente em: 02/01/2014.

MARINEIDE FERNANDES

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:C424D8B4

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA Nº. 004/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder férias a servidora ***MARIA VALDÍVIA BRITO DE SOUZA***, Portadora da Carteira Profissional de nº 54.331 Série 00002 – RN, durante o período de **02/01/2014 a 31/01/2014,** referente às férias do ano de **2013** a **2014.**

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Ciente em: 02/01/2014.

MARIA VALDÍVIA BRITO DE SOUZA

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:B7AE2E56

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA Nº. 005/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder férias a servidora ***VERA LÚCIA DE ALMEIDA***, Portadora da Carteira Profissional de nº 16.764 Série 00004 – RN, durante o período de **02/01/2014 a 31/01/2014,** referente às férias do ano de **2013** a **2014.**

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Ciente em: 02/01/2014.

VERA LÚCIA DE ALMEIDA

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:44A2B980

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA Nº. 006/2014.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - NOMEAR, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL - da Câmara Municipal de Janduís, sob a Presidência do Primeiro, os servidores: ***VERA LÚCIA DE ALMEIDA, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA*** e ***MARINEIDE FERNANDES,*** para desempenharem suas funções durante o Exercício de 2014.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 02 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:1B915002

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20131210.001

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção do Micro Ônibus tipo Marcopolo/Volare V6 ESC de placas NNJ – 7855. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Janduís, estado do Rio Grande do Norte, **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Presidente/Pregoeira declarou vencedora do certame a empresa: SUPERMOTOS COM. VEICULOS PEÇAS LTDA. Inscrita no CNPJ sob o n° 07.019.741/0001-63 localizada na Avenida Piloto Pereira Tim n° 1095 - parque de exposições - CEP: 59.146-480 - Parnamirim - RN. representante Legal as Senhoras Maria Eunice Leite Silva inscrita no CPF sob o n° 045.700.184-40 e RG n° 1.107.169 - SSP/AL residente na Rua Estefânia Dias de Melo n° 20 - Candelária, Natal - RN CEP: 59.066-420 e Eunice Leite Silva inscrita no CPF sob o n° 034.229.324-96 e RG n° 1.756.669 - SSP/AL residente na Rua Estefânia Dias de Melo n° 20 - Candelária, Natal - RN CEP: 59.066-420. vencedora do Lote único no Valor de R$: **2.574,06 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e seis centavos**e decidiu **ADJUDICAR** em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20131210.001**. Nesse passo, **CONVOCA** a empresa vencedora para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado à Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro.

Janduís/RN, 20 de Dezembro de 2013.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:FAAAA127

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO CONTRATO N° 0001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** RAIMUNDA BEZERRA DE MEDEIROS**,** CPF: sob n° 035.764.634-70/ **OBJETO**: locação pelo **LOCADOR** a **LOCATÁRIA** de um imóvel situado na Av. Santa Teresinha, 83– Centro, neste município de Janduís-RN, com a finalidade de servir como Sede da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**. /**VALOR Mensal**: **R$:** 400,00 (quatrocentos reais) totalizando Um Montante no Valor Total Global de 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 31/12/2014 /**BASE LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 Art. 24 inciso X, e Lei n° 8. 245/1991 /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Projeto atividade: 12.122.2007.2011.0000 - Manutenção das Atividades da Sec. Muni. de Educação, 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **–/ DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Raimundo Bezerra de Medeiros.

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:5626EC96

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO CONTRATO N° 0002/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** RITA DANTAS**,** CPF: sob n° 514.966.584-34/ **OBJETO**: Locação de imóvel situado na Rua Lourival Gurgel para servir como almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras/**VALOR Mensal**: **R$:** 678,00 (seiscentos e

setenta e oito reais) totalizando Um Montante no Valor Total Global de 8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 Art. 24 inciso X, e Lei n° 8. 245/1991 /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) Unidade: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Projeto atividade: 15.451.2010.2061.0000-Manutenção das Atividades da Sec. Muni. Infraestrutura e Obras. 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **–** / **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Rita Dantas

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:5F3CC08C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO CONTRATO N° 0003/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO: FRANNKS DEYVID BRITO FERNANDES,** CPF: sob n° **079.436.134-06** / **OBJETO**: locação pelo **LOCADOR** a **LOCATÁRIA** de um imóvel situado na Rua Adrião Fernandes n°50 – Centro, neste município de Janduís-RN, com a finalidade de servir como sede do " **Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente" - Secretaria Municipal de Governo. /VALOR Mensal**: **R$:** 300,00 (trezentos reais) totalizando Um Montante no Valor Total Global de 3.600,00 (trêz mil e seiscentos reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 Art. 24 inciso X, e Lei n° 8. 245/1991 /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Governo.Projeto atividade: 2067 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, natureza de despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **–** / **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Frannks Deyvid Brito Fernandes

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:59C9985B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO CONTRATO N° 0004/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO: FRANCIMAR FERNANDES DE ARAÚJO,** CPF: sob n° **720.656.134.91** / **OBJETO**: locação pelo **LOCADOR** a **LOCATÁRIA** de um imóvel situado na Rua do Sul n° 102 – Centro, neste município de Janduís-RN, com a finalidade de servir como sede da **Sec. Municipal de Saúde e Saneamento Básico. /VALOR Mensal**: **R$:** 400,00 (quatrocentos reais) totalizando Um Montante no Valor Total Global de 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 Art. 24 inciso X, e Lei n° 8. 245/1991 /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Projeto atividade: 2014 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde, natureza de despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **–** / **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Francimar Fernandes de Araújo

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:2C757454

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO CONTRATO N° 0005/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO: LAIR FERNANDES SOBRINHO,** CPF: sob n° **020.218.894-91** / **OBJETO**: locação pelo **LOCADOR** a **LOCATÁRIA** de um imóvel situado na Rua Vicente Gurgel n° 46 – Centro, neste município de Janduís-RN, com a finalidade de servir como sede da **Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras. /VALOR Mensal**: **R$:** 500,00 (quinhentos reais) totalizando Um Montante no Valor Total Global de 6.000,00 (seis mil reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 Art. 24 inciso X, e Lei n° 8. 245/1991 /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) Unidade: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.Projeto atividade: 2010 - Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras, natureza de despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **–** / **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Lair Fernandes Sobrinho.

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:3D70EC97

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO CONTRATO N° 0006/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO: MADONA NATALY GURGEL DE OLIVEIRA,** CPF: sob n° **058.125.304-32** / **OBJETO**: locação pelo **LOCADOR** a **LOCATÁRIA** de um imóvel situado na Rua Lourival Gurgel n° 103 – Ónesimo Maia, neste município de Janduís-RN, com a finalidade de servir como sede do **PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil,** órgão vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. /**VALOR Mensal**: **R$:** 400,00 (quatrocentos reais) totalizando Um Montante no Valor Total Global de 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 Art. 24 inciso X, e Lei n° 8. 245/1991 /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) Unidade: 08 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Projeto atividade: 2053 - MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULOS, natureza de despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **–** / **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Madona Nataly Gurgel de Oliveira.

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:6A1383C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 01/2014 - NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, O PREGOEIRO MUNICIPAL E SUPLENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro Municipal e Suplente da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de Jardim de Angicos/RN.

R E S O L V E:

Art.1° - Nomear o Presidente e Membros Titulares e Suplente da Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro.

Art. 2° - Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Municipal, ***Luiz Eugênio da Costa Neto Lima,*** **CPF 041.780.474-18**, funcionário público municipal.

Art. 3° - Fica nomeado como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e da equipe de apoio ao Pregoeiro as senhoras, ***Romeika Mirivalda Soares da Silva***, funcionária pública municipal – **CPF 058.333.684-13** e ***Rosilene Borges Lucindo***, funcionária pública municipal – **CPF: 064.705.504-01**

Art. 4° - Fica nomeado como suplente, da Comissão Permanente de Licitação, como também da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, ***Maria Luiza Marinho***, Funcionária Comissionada Municipal – **CPF 010.473.054-45**.

Art. 5° - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 02 de janeiro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:A7C82A4C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 02/2014 - DESIGNAR SERVIDOR ESTÁVEL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GERENTE DE PROJETOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº 02/2014

Designar Servidor Estável para exercer a função de Gerente de Projetos que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **Francisco Dehon de Lima**, para exercer a função de Gerente de Projetos, sendo este sem acréscimo remuneratório, desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 02 de Janeiro de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:0FB407C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 749, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Comunitária da Timbaubinha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA TIMBAUBINHA, com sede e foro na comunidade Timbaubinha, Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 26 de Dezembro de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicodemos Victor Dantas da Cunha
Código Identificador:785241E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 750, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Alteração da Lei nº 612/2007, de 01 de junho de 2007, no que diz respeito à composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º o Art. 2º **da Lei nº 612/2007, de 01 de junho de 2007,** passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Art. 2° O Conselho a que se refere o art. 1º será constituído por, no mínimo, 09 (nove) membros, os quais serão distribuídos conforme previsão do inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 11.494/2007 e seguintes.

I - (Revogado)
II - (Revogado)
III - (Revogado)
IV - (Revogado)
V - (Revogado)
VI - (Revogado)
VII - (Revogado)
VIII - (Revogado)
.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 26 de Dezembro de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicodemos Victor Dantas da Cunha
Código Identificador:5E2EB403

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 751, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Criação de Cargos Públicos que integrarão o Quadro Permanente Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura administrativa do Município de Jardim de Piranhas/RN, os cargos públicos constantes no Anexo da presente Lei, que passarão a fazer parte do **Quadro Permanente Único do Município de Jardim de Piranhas/RN** e observarão ao quantitativo e os padrões de vencimentos dispostos nesta Lei.

Art. 2º. Os cargos públicos criados através da presente Lei serão ocupados mediante prévia aprovação em Concurso Público de Provas e/ou Títulos e serão submetidos ao regime estatutário na forma da Lei Complementar nº. 001/97.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 26 de Dezembro de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI Nº. 751/2013.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO
Quantidade: 02
Vencimento: 1.600,00
Escolaridade: Curso de Graduação em Biblioteconomia + Registro no Conselho
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: São atribuições dos Bacharéis em Biblioteconomia, a organização, direção e execução dos serviços técnicos de repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas e empresas particulares concernentes às matérias e atividades seguintes: a) o ensino de Biblioteconomia; b) a fiscalização de estabelecimentos de ensino de Biblioteconomia reconhecidos, equiparados ou em via de equiparação; c) administração e direção de bibliotecas; d) a organização e direção dos serviços de documentação; e) a execução dos serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência.
De acordo com a Lei Nº 4.084, de 30 de junho de 1962, da Presidência da república.

CARGO: BIÓLOGO
Quantidade: 01
Vencimento: 1.600,00
Escolaridade: Bacharel ou licenciado em curso de História Natural, ou de Ciências Biológicas, em todos as suas especialidades ou de licenciado em Ciências, com habilitação em Biologia.
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos; Orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria a empresas, fundações, sociedades e associações de classe, entidades autárquicas, privadas ou do poder público, no âmbito de sua especialidade; Realizar perícias e emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de acordo com o currículo efetivamente realizado.
De acordo com a Lei Nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, da Presidência da República.

CARGO: ENFERMEIRO
Quantidade: 05
Vencimento: 1.600,00
Escolaridade: Curso de Graduação em Enfermagem + Registro no Conselho
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; controlar o serviço de alimentação e rouparia; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins.
De acordo com a Lei Nº 7.498, de 25 de junho de 1986, da Presidência da República.

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL
Quantidade: 01
Vencimento: 1.600,00
Escolaridade: Curso de Graduação em Engenharia Florestal + Registro no Conselho
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Planejar e controlar os programas florestais e ambientais aplicados nas instalações da Empresa ou os conveniados com entidades externas; Elaborar e acompanhar projetos globais relativos a programas de ocupação florestal, paisagismo, controle de erosão, manutenção de áreas verdes, inventário e manejo de áreas silvestres, produção de mudas e outras atividades correlatas ao ecossistema terrestre no âmbito da Empresa. Exercer suas funções de atividades de desenvolvimento, na área ambiental, entre outras. Vistoriar periodicamente os projetos de licenciamento ambiental, com vista ao manejo de florestas; Efetuar levantamento em campo par enquadramento das atividades no licenciamento ambiental; Atender as reclamações ecológicas em assuntos específicos de sua unidade de atuação; Assessora as chefias e outros setores do órgão na análise de projetos, fiscalizando e aplicando a legislação ambiental; Acompanhar a emissão de licenças ambientais; Auxiliar na elaboração de planos, projetos e programas de prevenção e recuperação ambiental; Auxiliar no desenvolvimento de pesquisas relativas ao desenvolvimento da tecnologia, prevenção e recuperação ambiental; Fiscaliza as atividades poluidoras e potencialmente poluidoras; Verificar “in loco” problemas ecológicos ocasionados por causas não naturais emitindo parecer; Executar e orientar os levantamentos bibliográficos ou de campo relativos as florestas nativas; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

CARGO: GEÓGRAFO
Quantidade: 01
Vencimento: 1.600,00
Escolaridade: Curso de Graduação de Bacharel em Geografia
Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: Realizar pesquisas e levantamentos fisiográficos, hidrográficos, climáticos, topográficos, toponímios e estatísticos de áreas específicas. Elaborar e supervisionar o mapeamento de regiões determinadas coletando dados e informações, efetuando pesquisas locais, analisando fotos aéreas e fotos-satélites. Prestar assessoramento técnico em assuntos que envolvam pesquisas geográficas. Organizar e manter arquivo cartográfico, identificando e catalogando os mapas, cartas e gráficos. Participar na elaboração de relatórios analíticos de acompanhamento de projetos e obras relacionadas ao controle da erosão, proteção do meio ambiente e outros. Monitorar o uso e a ocupação da terra, vistoriar áreas em estudos, estudar a pressão antrópica e diagnosticar impacto e tendência. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Interpretar condições hidrológicas das bacias fluviais. Elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
De acordo com a Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979, da Presidência da República.

CARGO: LAVADEIRA
Quantidade: 01
Vencimento: 678,00
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Executar tarefas semi-qualificadas de caráter geral e serviços auxiliares relacionados com lavagem de roupas de cama, mesa e banho. Distribuir e guardar peças de roupas, utilizando máquinas ou executando manualmente as tarefas. Verificar a conservação de peças de roupas, separando as que necessitam de consertos e encaminhando-as ao setor responsável. Fazer a limpeza e zelar pela conservação das máquinas requisitando reparos e consertos dos equipamentos quando necessários.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Quantidade: 08
Vencimento: 1.356,00
Escolaridade: Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante na Área
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário.

CARGO: PODADOR DE ÁRVORE
Quantidade: 01
Vencimento: 678,00
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Cuidar e zelar pela conservação de praças e logradouros do município. Ou seja, cuidar da parte arbórea municipal.

CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL
Quantidade: 01
Vencimento: 1.600,00
Escolaridade: Curso de Graduação em Psicologia com especialização na área educacional + Registro no Conselho
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Proceder a triagem e avaliação do candidato a aprendiz, buscando amplo conhecimento do mesmo em seu contexto sócio-histórico-cultural. Identificar condições do candidato para ingressar nos programas de instituição. Proceder avaliações com base em instrumento da área em consonância com os objetivos da instituição. Focar as avaliações na intenção de estimular o desenvolvimento de potencialidades, competências, criatividades em rede de apoio social. Documentar a avaliação do candidato ou aprendiz da instituição. Realizar entrevistas. Acompanhar o processo de adaptação à avaliação funcional do candidato a instituição. Elaborar laudos psicológicos quando necessário. Registrar ocorrências de alterações significativas comportamentais e de saúde do aprendiz. Planejar programas de cursos e outras intervenções preventivas ou terapêuticas com aprendizes, professores, funcionários e pais. Outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional. Executar outras atribuições afins.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF
Quantidade: 06
Vencimento: 700,00
Escolaridade: Ensino Médio e Curso Técnico em Área Específica + Registro no Conselho
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência. Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; Preparar e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orientar o paciente no período pós-consulta; Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Acompanhar junto com a equipe o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; E executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Quantidade: 02
Vencimento: 700,00
Escolaridade: Ensino Médio e Curso Técnico em Área Específica
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Prestam suporte técnico ao usuário de informática, verificando o funcionamento dos hardwares e softwares, contratando serviços de manutenção, visando atender as necessidades da instituição com a máxima agilização. Realizando backup (cópia de segurança) dos sistemas existentes e controlando o arquivamento dos mesmos, visando resguardar os dados e informações da mesma.

Publicado por:
Nicodemos Victor Dantas da Cunha
Código Identificador:48315A7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 820, de 02 de setembro de 2009, que dispõe sobre a criação e a Estrutura da Guarda Municipal,

RESOLVE nomear o Servidor **GENALDO JOSÉ DE AZEVEDO**, matrícula nº **00764**, ocupante do cargo de provimento efetivo, **símbolo PA. III**, de **Guarda Municipal**, da Secretaria do Gabinete do Prefeito para exercer a Função Gratificada de Diretor Geral da Guarda Municipal, no período de 01 a 15 de janeiro de 2014, equivalente as férias do titular da referida pasta, **JOSÉ SÉRGIO DE MEDEIROS**, matrícula nº **000483**, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:3F86ACD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear **JARBAS SILVA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:3468AB2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e tendo vista o que consta no Ofício nº 028/2013, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datado de 26 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a suplente **MARCILENE MARIA AZEVEDO DE MEDEIROS**, para o Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Lei Municipal nº 744/2005, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em substituição a conselheira **MARIA ANA DE ARAÚJO**, no gozo de férias no período de 06 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:985263A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA** e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **VALDIRA FONSECA DE AZEVEDO**, como responsáveis pela gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:766299F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear **CYNARA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.4, de Chefe de Serviços da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:ABFFF34A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear **AYANI KARENINNE SILVA DE AZEVEDO**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.4, de Chefe de Serviços da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:78EEA115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE designar o servidor **JARBAS SILVA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador de Limpeza, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, durante o período de 02 de janeiro a 31 de março de 2014.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:A2DEBEDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar **HERIBERTO BATISTA DE LIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.1, de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:87D8905E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar **JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:722FDDA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear **JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.1, de Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:E2E3AF22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 593/94, art. 8º, inciso I, art. 9º caput.

R E S O L V E:

I – Nomear para o cargo de provimento efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal/2010, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, abaixo relacionados.

> Adriana Maria Cardoso Pereira – Professor – P.II-A;
> Mariluce Cunha de Souza Medeiros –Professor – P.II-A;
> Leonel de Azevedo Baca – Agente de Saúde/Endemias – PD.I;
> Carleandro Gomes de Oliveira – Motorista – PC.I;
> Severino José de Oliveira Júnior – Zelador – PA.I;
> Marcos Antonio Vasconcelos de Azevedo – Auxiliar de Serviços Gerais – PA.I;
> Inácia Valdiclea Azevedo do Nascimento Dantas – Porteiro – PA.I.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:FF633D2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Reconstituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – Lei de Licitações e Contratos Públicos, combinado com os artigos 8º, 9º, inciso VI e 10, do Decreto Municipal nº 872-A, de 02 de abril de 2007, que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, e

Considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a regular manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal;

Considerando que os recursos destinados a Saúde e Assistência Social são geridos por Fundos Municipais independentes;

Considerando ainda, a necessidade de gerenciamento dos procedimentos licitatórios referentes aos Fundos Municipais Públicos, vinculados ao Poder Executivo.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Reconstituir a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

> JOSEANE SILVA DE AZEVEDO – Presidente
> ALMIR DOS SANTOS SILVA – Membro Titular
> ADELMA ARAÚJO DE MEDEIROS SILVA – Membro Titular
> ALCINÉA LILIAM DE AZEVEDO – Membro Suplente
> EZIGENILZE SILVA DE FARIAS – Membro Suplente

Artigo 2º - Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para a modalidade de Licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, a saber:

> JOSEANE SILVA DE AZEVEDO – Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

> ALMIR DOS SANTOS SILVA – Membro Titular
> ADELMA ARAÚJO DE MEDEIROS SILVA – Membro Titular
> ALCINÉA LILIAM DE AZEVEDO – Membro Suplente
> EZIGENILZE SILVA DE FARIAS – Membro Suplente

Artigo 3º - A Comissão acima nomeada tem como atribuições:

a) Gerenciar todos os procedimentos licitatórios realizados no âmbito da Administração Pública Municipal, inclusive as licitações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

b) Elaborar editais, relatórios, pareceres técnicos, bem como auxiliar as unidades administrativas na elaboração de orçamentos básicos, termos de referência e projeto básico, quando necessário;

c) Realizar cadastro de licitantes, coleta de preços, reuniões, julgamentos de habilitação e propostas, determinar diligências, encaminhar expedientes, solicitar documentos, e tudo o que se fizer necessário ao bom desempenho das suas funções;

d) Encaminhar para publicação os atos referentes aos procedimentos licitatórios realizados, inclusive a disponibilização de editais no Portal do Gestor no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE;

e) Encaminhar ao Departamento de Contabilidade do Município ao fim de cada bimestre, devidamente preenchido, o anexo XIII do SIAI.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portaria nº 078, de 10 de janeiro de 2013 e 080, de 15 de janeiro de 2013 e demais disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:4BA7A472

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 947, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário (CMDS), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Instituí o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária a nível municipal.

Parágrafo Único - Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a analise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2° - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário.
I. Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;
II. Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural a nível municipal;
III. Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
IV. Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
V. Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
VI. Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
VII. Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
VIII. Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços
financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;

IX. Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
X. Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
XI. Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:
I. De no mínimo 04 (quatro) e no máximo de 10 (dez) organizações representativas dos trabalhadores rurais e da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais do município, que tenham sido constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e esteja em situação regular;
II. De um representante do sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais e um do sindicato trabalhadores e trabalhadoras na agricultura familiar;
III. De um representante de organização não-governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;
IV. De um representante das Instituições Religiosas;
V. De um representante do poder executivo municipal;
VI. De um representante local do Governo do Estado;

§ 1º - A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição 30% de representação de mulheres e jovens.

§ 2º - A constituição do CMDS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

§ 3º - O número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 15 (quinze), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

§ 4º - Os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

§ 5º - Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção o representante local do Governo do Estado, conforme item VI do art. 3º, a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

§ 6º - A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Art. 4º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes: Presidente, Secretário e Tesoureiro.

§ 1º - O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto.

§ 2º - Os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

§ 3º - As funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

§ 4º - A presidência do Conselho será assumida por um representante dos trabalhadores e trabalhadoras rurais ou da agricultura familiar, eleito entre os membros do conselho.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

Parágrafo Único - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa para escolha da nova representação.

Art. 6º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 1º - Cada membro tem direito a 01 (um) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

§ 2º - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 7º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.
Art. 8º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.
Art. 9º - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 10 - As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 11 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.
Art. 12 - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art. 13 - A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 14 - Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as leis **627, de 16 de dezembro de 1997 e 736, de 23 de fevereiro de 2005**, que institui os Conselhos do FUMAC e de Desenvolvimento Rural Sustentável, respectivamente e as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 24 de dezembro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:BF274CAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

O Prefeito de José da Penha-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Pregão Presencial nº 013/2013 – Processo Licitatório nº 034/2013- objeto: Aquisição de medicamentos éticos e genéricos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de José da Penha; Empresa Vencedora: JERRY ALEXANDRE JACOME ME – CNPJ 02.457.470/0001-04 – item 9, 12, 19 a 34, 36, 41, 44, 45, 47, 48 e 57 - VALOR: R$ 168.886,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

José da Penha-RN, 03/01/2014

ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:92F21FA7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

O Prefeito de José da Penha-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Pregão Presencial nº 013/2013 – Processo Licitatório nº 034/2013- objeto: Aquisição de medicamentos éticos e genéricos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de José da Penha; Empresa Vencedora: JOSÉ EVARISTO DE FONTES ME – CNPJ 08.206.138/0001-53 – item 1 a 8, 10, 11, 13 a 18, 35, 37 a 40, 42, 43, 46, 49 a 56, 58 a 69 - VALOR: R$ 415.052,30. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

José da Penha-RN, 03/01/2014

ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:1CA510E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

Nº 033/2013- objeto: Aquisição de material de limpeza destinados a manutenção das Secretarias deste município; Empresa Vencedora: JEFTE DE MEDEIROS ME – CNPJ 14.686.149/0001-80 – item 1 a 52 - VALOR: R$ 231.394,50. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

José da Penha-RN, 03/01/2014

ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:F7F1E6F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DAS PROPOSTAS DA TP 001 2013

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
Aos 03 (três dias) do mês de dezembro de 2014, às 10:00 (dez horas), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN, onde presentes se encontram o Senhor Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 104/2013 de 24 de abril de 2013, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas licitantes participantes da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2013, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE PADRÃO 01- PSF NO CENTRO DE LAGOA D'ANTA/RN.
Atendendo a publicação feita no **Diário Oficial dos Municípios do RN - FEMURN**, edição de **30 de dezembro de 2013**,estava presente apenas o representante da empresa licitante **Ibiúna Empreendimentos e Construções Ltda. – CNPJ – 06.176.355/0001-12** senhor **José InácioNeto – CPF – 039.216.034-04 (sócio)**. Antes do incio dos trabalhos, o mesmo solicitou por escrito cópias do julgamento do recurso administrativo impetrado pela empresa a qual ele representa, como também cópia do julgamento e das contrarrazões apresentadas pela empresa licitante **JES – Construções e Serviços Ltda. – EPP – CNPJ – 02.314.871/0001-05**, sendo atendido de pronto sua solicitação.
Após abertos os envelopes referentes a proposta de preços a empresa licitante **Ibiúna Empreendimentos e Construções Ltda. – CNPJ – 06.176.355/0001-12** apresentou proposta com valor **global** de **R$ 407.979,98 (quatrocentos e sete mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)** e a empresa licitante **JES – Construções e Serviços Ltda. – EPP – CNPJ – 02.314.871/0001-05** apresentou proposta com valor **globa**l de **R$ 404.551,51 (quatrocentose quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)**.
O representante da empresa licitante Ibiúna **Empreendimentos e Construções Ltda. – CNPJ – 06.176.355/0001-12** fez constar em ata varias irregularidades na proposta de preços da empresa licitante **JES – Construções e Serviços Ltda. – EPP – CNPJ – 02.314.871/0001-05** as quais foram relacionadas de próprio punho em folha anexa ao processo.
A referida Ata será publicada na integra no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN – FEMURN**, e os autos do processo encontam-se a disposição dos interessados na CPL da PM de Lagoa D'anta.

Lagoa D'anta/RN, em 03 de dezembro de 2014.

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Presidente da Cpl/pmld

MANOELSO GOMES DE OLIVEIRA
Membro da Cpl

REGINALDO SILVA
Membro da Cpl

IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cnpj – 06.176.355/0001-12

JOSÉ INACIO NETO
Cpf – 039.216.034-04
Sócio

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:F276C7A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO POR RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20130235

Na matéria publicada na data de 31 de dezembro de 2013, neste Colendo veículo de comunicação, conforme assevera o **Código Identificador nº 08C9D295;**

ONDE SE LÊ: Pregão Presencial nº 088/2013.
LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013.

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:554AFB57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN
Contratada: CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, visando o fornecimento de água potável.
Base Legal: "caput" do artigo 25 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexadas ao processo.
Valor Estimado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Vigência: Exercício de 2014.
Reconhecimento: Kamilla Karoline de Araújo Oliveira – CPF 069.749.354-71 – Secretária Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2014.
Parecer Procurador Geral: Favorável, Mauro Gusmão Rebouças, em 03 de janeiro de 2014.
Ratificação: Marcos Antônio de Oliveira – CPF 421.660.804-30 Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1B88C6D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN
Contratada: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, visando o fornecimento de energia elétrica.
Base Legal: "caput" do artigo 25 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexadas ao processo.
Valor Estimado: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Vigência: Exercício de 2014.
Reconhecimento: Kamilla Karoline de Araújo Oliveira – CPF 069.749.354-71 – Secretária Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2014.
Parecer Procurador Geral: Favorável, Mauro Gusmão Rebouças, em 03 de janeiro de 2013.
Ratificação: Marcos Antônio de Oliveira – CPF 421.660.804-30 – Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:0B7DFF9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN
Contratada: Telemar Norte Leste Ltda, visando o fornecimento dos serviços de telefonia fixa.
CNPJ: 33.000.118/0016-55
Base Legal: "caput" do artigo 25 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexadas ao processo.
Valor Estimado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência: Exercício de 2014.
Reconhecimento: Kamilla Karoline de Araújo Oliveira – CPF 069.749.354-71 – Secretária Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2014.
Parecer Procurador Geral: Favorável, Mauro Gusmão Rebouças, em 03 de janeiro de 2013.
Ratificação: Marcos Antônio de Oliveira – CPF 421.660.804-30 – Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2014

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:489730D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2013

PROCESSO Nº 077/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 – SRP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. Marcos Antônio de Oliveira, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preço nº 034/2013.
OBJETO:
Contratação Futura de Empresa para os Serviços na Confecção de Camisetas para Eventos desta Prefeitura.
EMPRESA CONTRATADA:
Leandro Almeida de Lima – ME – CNPJ: 18.642.770/0001-01
3. VALOR DO CONTRATO:
R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:AF5247C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2013

PROCESSO Nº 078/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 – SRP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. Marcos Antônio de Oliveira, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preço nº 035/2013.
OBJETO: Contratação de Empresa para os Serviços Especializados na Prestação de Assessoria Técnica na Área de Convênios junto ao Orçamento Geral da União, Operacionalizado pela Caixa Econômica Federal.
EMPRESA CONTRATADA: Ana Neri da Silva – ME – CNPJ: 04.590.289/0001-05
3. VALOR DO CONTRATO: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:426463E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2013

PROCESSO Nº 079/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013 – SRP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. Marcos Antônio de Oliveira, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preço nº 036/2013.
OBJETO:
Aquisição Futura de Material de Limpeza para Suprir as Necessidades das Diversas Secretarias.
EMPRESA CONTRATADA:
Comercial Medeiros & Medeiros Representações e Serviços de Papelaria Ltda – CNPJ: 10.597.041/0001-60
3. VALOR DO CONTRATO:

R$ 256.290,00 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e noventa reais)

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A6B4710C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2013

PROCESSO Nº 082/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 – SRP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. Marcos Antônio de Oliveira, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preço nº 038/2013.
OBJETO: Contratação futuradeempresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, caixa de câmbio, lanternagem, borracharia e outros afins, incluindo o fornecimento de peças quando necessário, destinadas a atender as necessidades da frota de veículos do município de Parazinho/RN.
EMPRESA CONTRATADA: H. N. da Costa – ME – CNPJ: 08.633.327/0001-02
3. VALOR DO CONTRATO: R$ 384.640,00 (trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais)

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:C2F0AD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN, torna público que as empresas vencedoras da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 042/2013, objetivando ao registro de preços para contratação de empresa especializada no licenciamento dos softwares de tributação e arrecadação, financeiro e administrativo, protocolo web e patrimonial web e portal da transparência para esta prefeitura, foram as licitantes RN Software Comércio Ltda – CNPJ: 11.385.898/0001-80, vencedora do Item 01 e Marcos Adriano Costa - ME – CNPJ: 05.354.288/0001-16, vencedora do Item 02.

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2014

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:CD4E5592

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 - FMAS

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.844.491/0001-10, com sede a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Padre Bento, nº 461 Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **J. A. DO NASCIMENTO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 12.994.885/0001-70, com endereço à Rua Daniel Gomes de Oliveira, nº 543, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT GESTANTE, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0006/2013-FMAS-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 0006/2013-FMAS-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 58.975,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 0006/2013-FMAS-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 0006/2013-FMAS-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 0006/2013-FMAS-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 0006/2013-FMAS-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 0006/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 0006/2013-FMAS-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 03 de janeiro de 2014.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Fundo Municipal de Assistência Social-fmas
Órgão Gerenciador

JOÃO ANDRÉ DO NASCIMENTO FILHO
J. A. do Nascimento Filho - Me
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:023C7404

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 16 de janeiro de 2014, às 10:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 para Registro de Preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados à frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Pedra Grande/RN, em 03 de janeiro de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:9C289F50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2014

Objeto: Selecionar Empresa para o fornecimento de combustíveis, óleos, lubrificantes e demais derivados para o abastecimento e manutenção da frota do município de Pilões, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, de conformidade com o Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia 16 de janeiro de 2014, às 14:30 (quatorze e trinta) horas, na sala da Comissão Permanente Licitação, situada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões - RN. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 07:00 às 11:00.

Pilões/RN, 03 de janeiro de 2014.

GERALDO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:70A0316C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2014 GP/PMP

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

Considerando indicação recebida em 30 de Setembro de 2013 por meio de Memorando de Lavra do Secretário municipal de Educação e Desportos, Francisco de Sales Andrade, precedida conforme estabelece a Lei Municipal de Nº 232/2009 - GP/PMP;

Considerando que o Art. 2º - Inciso I e II desta Lei, trata da organização de profissionais da Educação que exercem função de magistério nas unidades escolares e órgãos municipais de Educação Básica do Sistema (Rede) Municipal de Ensino;

Art. 1º - Remover a Servidora concursada **Elizerina Alves De Lima Pereira**, do cargo de **Professora -N3D** do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Desportos (setor **Equipe Técnica Efetiva 40%**) para atuar na equipe Técnica de Administração Pedagógica (Setor **Suporte Técnico Pedagógico 60%)** junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 02 de Janeiro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:FB136110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2014 GP/PMP

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora **Regianeide de Souza L. Batista**, função ASD, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desportos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:FCFAE39D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CÃMARA MUNICIPAL
ATA DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O ANO DE 2014

Ata da Primeira Sessão Solene de posse da Mesa Diretora da Câmara para o exercício do ano de 2014.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), em Rafael Godeiro, estado do Rio Grande do Norte, na Sede do Poder Legislativo Municipal, às 10:30 horas, sob a presidência do Senhor Vereador ANTONIO CARLOS DANTAS, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, estando presentes os seguintes vereadores (a): DAYNER LEITE DANTAS, JOÃO CORTEZ FILHO, LUZIA FRANCISCA FERREIRA e UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO. Estando ausentes os seguintes vereadores: ADIEL MARIANO DE PAIVA, ANTÔNIO RANIER CARLOS DE AMORIM, MARIA LUÍZA DE OLIVEIRA HOLANDA, PAULO SÉRGIO MENEZES DE OLIVEIRA. Havendo número legal, foi declarado pelo presidente aberta a sessão, e em seguida pediu que todos se pusessem de pé em reverência para cantar o hino nacional. Na sequência o presidente fez as apresentações iniciais, em seguida convocou o presidente eleito para tomar o seu lugar e declarou empossado o no cargo de Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o ano de 2014(dois mil e quatorze), seguiu-se ao cerimonial, e já empossado o presidente UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, declarou empossados os demais integrantes da Mesa diretora, que consta como Vice-Presidente o vereador DAYNER LEITE DANTAS e Primeiro Secretário o vereador JOÃO CORTEZ FILHO, não sendo empossado como Segundo Secretário o vereador ANTÔNIO RANIER CARLOS DE AMORIM devido sua ausência. Seguiu-se ao cerimonial e em seguida o vereador ANTONIO CARLOS DANTAS fez uso da palavra e na oportunidade agradeceu a todos que contribuíram para sua administração, bem como, agradeceu a presença de todos que compareceram a esta sessão. Em seguida, o vereador JOÃO CORTEZ FILHO fez uso da palavra para agradecer aos que se fizeram presentes a sessão solene, da mesma maneira o vereador DAYNER LEITE DANTAS tomou a palavra e semelhantemente agradeceu a presença de todos e parabenizou o ex-presidente pela sua administração. Em seguida foi concedida a palavra ao prefeito do município ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO, que no uso da palavra ressaltou a boa administração do ex-presidente e desejou um bom trabalho ao presidente recém empossado. Dando continuidade ao cerimonial o senhor presidente passa a cadeira de presidente para o vereador DAYNER LEITE DANTAS enquanto seu pronunciamento, em

seguida fazendo uso da palavra agradeceu a presença de todos os familiares e amigos que se fizeram presente para a sessão solene. Por fim, e após receber a direção da casa legislativa e sem mais nada para o momento o senhor presidente UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata que depois de lida, achada conforme e aprovada vai assinada pelo Presidente e pelos demais componentes da Mesa Diretora.

UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Vereador psb
Presidente

DAYNER LEITE DANTAS
Vereador psb
Vice-presidente

JOÃO CORTEZ FILHO
Vereador psb
1º Secretário

ANTONIO CARLOS DANTAS
Vereador psb

LUZIA FRANCISCA FERREIRA
Vereadora pcdob

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:5FDD3D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01040001/2013.

CONTRATADO: CERES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.632.220/0001-91, estabelecida Avenida Camila de Léllis, 144, Centro – Riacho da Cruz – RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por FRANCISCO UBIRACI NOBRE PERREIRA, portador da Cédula de Identidade n.º 1.066.505 – SSPRN e CPF (MF) n.º 635.081.414-20.

OBJETO: Prorrogação no contrato para **EXECUÇÃO DO SISTEMA DE COLETA, LIMPEZA PÚBLICA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS no município de Riacho da Cruz/RN.**
.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e Alterações Posteriores.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:2C02F38E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 0002/2014 Em 02 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidora *Juscelândia Maria de Lima Oliveira*, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, com base no Art. 77 da Lei nº 094/2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Público de Riacho de Santana/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03(três) meses a Servidora a Sra. ***Juscelândia Maria de Lima Oliveira***, contada a partir da data de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal
CPF: 033.606.904-94

HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA
Secretário de Administração
CFP: 449.460.304-97

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:3CC7ABE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, torna público o resultado e **ADJUDICA,** a licitação, cujo **objeto** é Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos, a empresa **M ALEX SOARES DE MEDEIROS – ME,** inscrita no **CNPJ: 07.148.161/0001-76,** vencedora do pregão mencionado acima com o valor global de **R$ 15.081,96 (quinze mil, oitenta e um reais e noventa e seis reais),** haja visto que foi a única e vantajosa proposta apresentada a esta Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital, A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se no Setor de Licitação na Câmara Municipal de Santana do Matos/RN.

Santana do Matos/RN, 03 de janeiro de 2014.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Câmara Municipal, venho no uso das atribuições legais **HOMOLOGAR** o resultado da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013** a empresa **M ALEX SOARES DE MEDEIROS – ME,** inscrita no **CNPJ: 07.148.161/0001-76,** haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade..

Santana do Matos/RN, 03 de janeiro de 2014.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:59313D7B

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, torna público o resultado e **ADJUDICA,** a licitação, cujo **objeto** é Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos, a empresa **M ALEX SOARES DE MEDEIROS – ME,** inscrita no **CNPJ: 07.148.161/0001-76,** vencedora do pregão mencionado acima com o valor global de **R$ 14.832,60 (quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais, sessenta centavos),** haja visto que foi a única e vantajosa proposta apresentada a esta Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital, A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se no Setor de Licitação na Câmara Municipal de Santana do Matos/RN.

Santana do Matos/RN, 03 de janeiro de 2014.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Câmara Municipal, venho no uso das atribuições legais **HOMOLOGAR** o resultado da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013** a empresa **M ALEX SOARES DE MEDEIROS – ME,** inscrita no **CNPJ: 07.148.161/0001-76,** haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade..

Santana do Matos/RN, 03 de janeiro de 2014.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:B488CD53

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2013

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Santana do Matos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 010/2013, para Contratação de empresa para assessoria técnica de informática com manutenção preventiva e corretiva de computadores, instalação de programas e manutenção da rede para atender as necessidades e atividades da Câmara Municipal de Santana do Matos, de acordo com a especificação da proposta, à Empresa: **M VICTOR A SOUZA - ME,** inscrita no **CNPJ: 09.162.408/0001-34,** vencedora com o Valor Mensal de **R$ 1.900,00** (hum mil e novecentos reais), totalizando um Valor Global de **R$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais),** haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Santana do Matos/RN, 03 de janeiro de 2014

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:20D70961

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 aquisição de parcelada de medicamentos e insumos hospitalares, destinados a secretaria municipal de saúde, para o ano de 2013, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como CONTRATADO, e a Empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, situada na Rua Presidente quaresma, 1105, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59031-100, inscrita no CNPJ: 40.787.152/0001-09 e Inscrição Estadual de nº 20.036.030-2, considerando a existência de termo de contrato firmado em 20/02/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 28/02/2014, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municiapal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:2C38541E

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 077/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): JAIRO WDSON DE ASSUNÇÃO, CPF: 092.385.464-95, Valor R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) Contrato - 01, JAIRO WDSON DE ASSUNÇÃO, CPF: 092.385.464-95, Valor R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), Contrato - 02.
Objetivo: Locação de Imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Obras e departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais).

Data da Assinatura: 06/11/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 06 de Novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:C4E3D30C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 Aquisição de medicamentos e insumos para Secretaria Municipal de Saúde, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa ARTMED COMERCIAL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua

Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **ARTMED COMERCIAL LTDA**, situada na Av. Presidente Bandeira, 326, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59031-200, inscrita no CNPJ: 04.361.467/0001-18 e Inscrição Estadual de nº 20.088.189-2, considerando a existência de termo de contrato firmado em 20/02/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 28/02/2014, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DDE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:35AF5B7D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001.

Objeto aquisição gradativa de refeições preparadas "A La Carte, e Marmitex" para suprir as necessidades da Administração Municipal, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Santana do Matos e/ou Secretarias Municipais, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a empresa **IRALICE DE ALMEIDA CÂMARA – MEI**, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, estabelecida à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, SANTANA DO MATOS-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **IRALICE DE ALMEIDA CÂMARA – MEI**, inscrita no CNPJ 17.975.193/0001-07, localizada na Rua Coronel Baracho, 124, Centro, Santana do Matos – RN, neste ato representada pela Sra. Iralice de Almeida Câmara, portadora do CPF: 457.956.734-04, Rua Manoel Montenegro de melo, 40, Bairro Santa Luzia, Santana do Matos – RN, considerando a existência de termo de contrato firmado em 05/06/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando ter havido a rescisão com a empresa vencedora do processo de licitatório PP 022/2013, e devido a necessidade de se manter o fornecimento dos referidos produtos, considerando ainda, que a empresa Iralice de Almeida Câmara foi a segunda colocada no referido certame, fica acrescida ao contrato inicial os itens vencidos originalmente pelo empresa primeira colocada, nos mesmos preços e condições da referida empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido ao valor do contrato o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município – E.D. 33.90.30.00 – Material de Consumo.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 02 de agosto de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:734E2C43

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 002.

Objeto aquisição gradativa de refeições preparadas "A La Carte, e Marmitex, Self Service, Lanches e Coffee Breaks" para suprir as necessidades da Administração Municipal, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Santana do Matos e/ou Secretarias Municipais, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a empresa **IRALICE DE ALMEIDA CÂMARA – MEI**, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, estabelecida à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, SANTANA DO MATOS-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **IRALICE DE ALMEIDA CÂMARA – MEI**, inscrita no CNPJ 17.975.193/0001-07, localizada na Rua Coronel Baracho, 124, Centro, Santana do Matos – RN, neste ato representada pela Sra. Iralice de Almeida Câmara, portadora do CPF: 457.956.734-04, Rua Manoel Montenegro de melo, 40, Bairro Santa Luzia, Santana do Matos – RN, considerando a existência de termo de contrato firmado em 05/06/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 31/05/2014, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido ao valor do contrato o valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** nos mesmos termos do contrato original.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:BE76AC39

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10m3 e OXIGÊNIO MEDICINAL PPU, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O ANO DE 2014, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa CC DOS SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN,

aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **CC DOS SANTOS**, situada na Rua Presidente João Kennedy, 26, Nazaré, Natal/RN, CEP: 59062-290, inscrita no CNPJ: 16.737.759/0001-91 e Inscrição Estadual de nº 20.274.915-0, considerando a existência de termo de contrato firmado em 05/06/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 28/02/2014, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica Aditado o valor de 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais), conforme cláusula quinta, nos mesmos termos do contrato original

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:C8D1DE6E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa DISTRIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **DISTRIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, situada na Rua Major Zezinho, 333, Paraiba, Caico/RN, CEP: 59300-000, inscrita no CNPJ: 02.859.542/0001-40 e Inscrição Estadual de nº 20.081.458-3, considerando a existência de termo de contrato firmado em 20/02/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 28/02/2014, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:2AC3B6AC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa ELVIRO JUNIOR DA SILVA – MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **ELVIRO JUNIOR DA SILVA – MEI,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.901.955/0001-12, estabelecida no(a) Rua Manoel Montenegro de Melo, 57, Santa Luzia, Santana do Matos/RN, considerando a existência de termo de contrato firmado em 13/06/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 31/05/2014, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:765A9379

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa ERIVANILDO GOMES - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **ERIVANILDO GOMES – MEI,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.081.336/0001-91, estabelecida no(a) Rua João Braz Cavalcante Sobrinho, 183, Santa Luzia, Santana do Matos/RN, considerando a existência de termo de contrato firmado em 13/06/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 31/05/2014, nos mesmos termos do contrato original..

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:0AA68FE0

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 Serviços de recarga de toner e cartuchos de impressoras, destinados a suprir as necessidades da administração municipal, para o ano de 2013, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa F.F. COMERCIO SERVIÇOS DE MOVEIS E EQUIPAMNETOS DE ESCRITORIO LTDA – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, estabelecida à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, SANTANA DO MATOS-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado por sua Prefeita, **Sr.ª LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **F.F. COMERCIO SERVIÇOS DE MOVEIS E EQUIPAMNETOS DE ESCRITORIO LTDA - ME**, situada na Rua Dr. Carlos Mateus, 351 loj.01, Monte Castelo, Parnamirim /RN, CEP: 59146-210, inscrita no CNPJ: 13.165.472/0001-46 e Inscrição Estadual de nº 20.245.167-4, considerando a existência de termo de contrato firmado em 13/06/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 12/06/2014, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica Aditado o valor de 9.000,00 (nove mil reais), conforme cláusula quinta, nos mesmos termos do contrato original

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:FE232E27

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001, objeto aquisição de leite In Natura para suprir as necessidades da Administração Municipal, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Santana do Matos e/ou Secretarias Municipais, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e o Sr. FAUSTINO EVANGELISTA QUINTO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e o Sr. **FAUSTINO EVANGELISTA QUINTO**, residente e domiciliado na Rua Suetonio Azevedo , 353, Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP: 59520-000, inscrita no CPF: 030.094.184-69, considerando a existência de termo de contrato firmado em 04/04/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 28/02/2014, nos mesmos termos do contrato original..

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:69EF457A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 002 Aquisição de Gêneros alimentícios para suprir as necessidades do município de Santana do Matos, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY - EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY - EPP**, situada na Avenida Capitão Mor Gouveia, 3500, Box 006, MP IX, CEASA, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita no CNPJ: 70.026.240/0001-40, considerando a existência de termo de contrato firmado em 13/04/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 28/02/2014, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica Aditado o valor de 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme cláusula quinta, nos mesmos termos do contrato original

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:DA26F653

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.902.207/0001-54, estabelecida no(a) Rua Nova Aparecida, 90, Centro, Santana do Matos/RN, considerando a existência de termo de contrato firmado em 13/06/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 31/05/2014, nos mesmos termos do contrato original..

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:8D495D39

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 Serviço de reparo, manutenção e operação da Adutora Santa Maria/São José da Passagem, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa FRANCISCO FLAVIANO DA SILVA – MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **FRANCISCO FLAVIANO DA SILVA – MEI,** situada no Sítio Residência, 22, Zona Rural, Santana do Matos – RN, inscrita no CNPJ: **18.711.423/0001-85**, considerando a existência de termo de contrato firmado em 24/09/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 31/01/2014, nos mesmos termos do contrato original.
.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica Aditado o valor de 1.000,00 (um mil reais), conforme cláusula quinta, nos mesmos termos do contrato original

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Obras, E.D. 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:9DCA6DDE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 Locação de Imóvel para Instalação da Secretaria Municipal de Obras, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa GILVAN FRANCISCO DA SILVA – MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **GILVAN FRANCISCO DA SILVA – MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.070.293/0001-49, estabelecida no(a)Av. 27 de Outubro, 346, Bairro Centro, Santana do Matos/RN, considerando a existência de termo de contrato firmado em 13/06/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 31/05/2014, nos mesmos termos do contrato original..

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:CE0F8E89

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 prestar serviço de assessoria técnica especializada na operacionalização dos contratos de repasse de convênios OGU, junto a Caixa Econômica Federal, durante o ano de 2013, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa G M G DUARTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, estabelecida à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, SANTANA DO MATOS-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado por sua Prefeita, **SRa. LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO**, brasileira, casada, residente e

domiciliado nesta cidade, e a Empresa **G M G DUARTE** situada na Rua Dr. Múcio Galvão, 426, Sala 03, Barro Vermelho, Natal/RN, inscrita no CNPJ: **12.999.878/0001-61,** neste ato representado pelo Sr. **GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**, CPF. 008.213.244-54, considerando a existência de termo de contrato firmado em 02/04/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 31/12/2014, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica Aditivado o valor de 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme cláusula quinta, nos mesmos termos do contrato original

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:D2B36788

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa J S SERRALHEIRA E MECÂNICA - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **J S SERRALHEIRA E MECÂNICA - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.727.313/0001-49, estabelecida no(a) Rua Professor Luiz Pereira, 05, Dist. Barão de Serra Branca, Santana do Matos/RN, considerando a existência de termo de contrato firmado em 13/06/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 31/05/2014, nos mesmos termos do contrato original..

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:2637853C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 Locação de Imóvel para Instalação de Departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e o Sr. JAIRO WDSON DE ASSUNÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, o Sr **JAIRO WDSON DE ASSUNÇÃO**, Residente na Rua Hermita Cansanção, 193, Nossa Senhora Nazaré, inscrita no CPF: 092.385.464-95, considerando a existência de termo de contrato firmado em 01/11/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período 01/01/2014 a 31/12/2014, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica Aditado o valor de 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), conforme cláusula quinta, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Assistência Social, E.D. 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:D062DEB8

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 Locação de Imóvel para Instalação da Secretaria Municipal de Obras, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e o Sr. JAIRO WDSON DE ASSUNÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, o Sr **JAIRO WDSON DE ASSUNÇÃO**, Residente na Rua Hermita Cansanção, 193, Nossa Senhora Nazaré, inscrita no CPF: 092.385.464-95, considerando a existência de termo de contrato firmado em 01/11/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período 01/01/2014 a 31/12/2014, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica Aditado o valor de 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), conforme cláusula quinta, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Obras, E.D. 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:BA364BE7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa JOSÉ MARCOLINO DE ARAÚJO NETO – MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **JOSÉ MARCOLINO DE ARAÚJO NETO - MEI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.939.564/0001-97, estabelecida no(a) Av. 27 de Outubro, 1586, Santa Luzia, Santana do Matos/RN, considerando a existência de termo de contrato firmado em 13/06/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 31/05/2014, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:E0EEC3C9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 objeto Contratação de Empresa Especializada para Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Tributos, Patrimônio, Frotas, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processos, Controle Interno, Assistência Social, Educação, Saúde, para atender a Administração Pública Municipal de Santana do Matos, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME**, situada na Rua João Celso Filho, 1075, São João, Assu /RN, CEP: 59650-000, inscrita no CNPJ: 06.050.403/0001-21, considerando a existência de termo de contrato firmado em 02/04/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 31/01/2014, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica Aditado o valor de 68.850,00 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), conforme cláusula quinta, nos mesmos termos do contrato original

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:8055A80C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 002 prestação de serviços de confecção e instalação de próteses dentárias, utilizando material próprio, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa LABORATÓRIO DENTAL JÚNIOR LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS, com sede à Rua Severino Elias de Souza, 200, Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, representado neste ato por sua GESTORA, **MARLENE MARINHO COSTA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do **CPF 154.572.224-20**, **RG 187.187-SSP-RN** com residência e domicílio a Rua Maria Laura dos Santos, 205, Centro, Santana do Matos/RN, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa LABORATÓRIO DENTAL JÚNIOR LTDA com sede à Rua Doutor Teódulo Avelino, 40 A, Centro Afonso Bezerra – RN, CNPJ N.º 02.062.801/0001-07, representada por Alarizo Ferreira da Cunha Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF 596.701.774-72, RG 1.081.820 - SSP-RN com residência e domicílio a Rua Rua Doutor Teódulo Avelino, 28, Centro Afonso Bezerra – RN aqui denominada apenas CONTRATADA, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, considerando a existência de termo de contrato firmado em 31/05/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 31/12/2014, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica Aditado o valor de **R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)**, conforme cláusula quinta, nos mesmos termos do contrato original

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:A5EF538B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria nas Áreas Contábil, Financeira e Orçamentária, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa LOPESOFT INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **LOPESOFT INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA**, situada na Av. João Manoel Pessoa, 391, Luiz Inácio, Itaja/RN, CEP: 59.513-000, inscrita no CNPJ: 00.941.001/0001-30, considerando a existência de termo de contrato firmado em 04/06/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Contrato N.º 388/2013 01/01/2014 a 31/12/2014 conforme Clausula Quarta, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica Aditado o valor de 58.200,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme cláusula quinta, nos mesmos termos do contrato original

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:9DDCC81B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA – MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA – MEI,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.034.869/0001-12, estabelecida no(a) Rua Suetônio Azevedo, 363, Santa Luzia, Santana do Matos/RN, considerando a existência de termo de contrato firmado em 13/06/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 31/05/2014, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:74EB0C78

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa PAIVA COMERCIAL, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa Empresa **PAIVA COMERCIAL, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES - ME**, situada na Rua Aracati, 09, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59071-020, inscrita no CNPJ: 09.109.547/0001-02 e Inscrição Estadual de nº 20.081.667-5, considerando a existência de termo de contrato firmado em 20/02/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 28/02/2014, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:9899850D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 aquisição de pães francês, seda, destinados a suprir as necessidades da administração municipal de Santana do Matos, para o ano de 2013, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa PANIFICADORA SÃO MIGUEL – LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **PANIFICADORA SÃO MIGUEL – LTDA**, situada na Rua Col. Baracho, 16, Centro, Santana do Matos/RN, inscrita no CNPJ: 09.374.422/0001-00 e inscrição Estadual, 20.004.336-6, considerando a existência de termo de contrato firmado em 10/05/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 28/02/2014, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica Aditado o valor de 7.000,00 (sete mil reais), conforme cláusula quinta, nos mesmos termos do contrato original

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, E.D. 33.90.30 – material de consumo.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:38ADE6F4

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa PHOSPODONT - LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **PHOSPODONT - LTDA**, situada na Av. Airton Senna, 4148, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59080-100, inscrita no CNPJ: 04.451.626/001-75 e Inscrição Estadual de nº 20.088.651-07, considerando a existência de termo de contrato firmado em 20/02/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 28/02/2014, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:BD4FEFCF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa RAIMUNDO ALMEIDA DE ASSUNÇÃO NETO - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **RAIMUNDO ALMEIDA DE ASSUNÇÃO NETO - MEI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.613.908/0001-99, estabelecida no(a) Rua Lucila Procópio de Melo, 47, Centro, Santana do Matos/RN, considerando a existência de termo de contrato firmado em 13/06/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 31/05/2014, nos mesmos termos do contrato original..

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:2CA27716

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, situada na Av. Interventor Mario Camara, 2300, Cidade da Esperança,

Natal/RN, CEP: 59064-600, inscrita no CNPJ: 12.305.387/0001-73 e Inscrição Estadual de nº 20.235.435-0, considerando a existência de termo de contrato firmado em 20/02/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 28/02/2014, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:97A132EC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº Contratação de Empresa especializada Serviço de Coleta de Lixo Hospitalar, Destinados a Suprir Necessidade do Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2013, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, estabelecida à Avenida 27 de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.842.698/0001-09, neste ato representado por sua Gestora, **Sra. MARLENE MARINHO COSTA SANTOS**, brasileira, casada, Inscrito no CPF sob o n.º 154.572.224-20, residente e domiciliado nesta cidade, e a **Empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA,** endereço ROD. RN160, Loteamento Jardim, quadra 21, sem numero, Distrito Industrial, São Gonsalo do Amarante/RN, CEP: 59290-000, inscrito no CNPJ sob o no 04.972.757/0001-06, Inscr. Estadual: 20.233.712-0, considerando a existência de termo de contrato firmado em 15/07/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 31/12/2014, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica Aditado o valor de 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais), conforme cláusula quinta, nos mesmos termos do contrato original
.
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:581E8BAF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 Aquisição de Gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos - RN, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa SUPRINOR – SUPRIMENTOS DO NORDESTE – LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa Empresa **SUPRINOR – SUPRIMENTOS DO NORDESTE – LTDA**, situada na Rua Hidrog Vital de Oliveira, 09 – A, N Senhora de Nazaré, Natal/RN, inscrita no CNPJ: 07.209.477/0001-205, considerando a existência de termo de contrato firmado em 13/04/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2014 a 28/02/2014, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica Aditado o valor de 83.750,00 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais), conforme cláusula quinta, nos mesmos termos do contrato original

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde, E.D. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:FA9E6B9C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 Locação de Imóvel para Instalação de Casa de Apoio ao Programa Pronatec, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e o Sr.ª VANESSA ÉRICA FÉLIX DOS SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, o Sr.ª **VANESSA ÉRICA FÉLIX DOS SANTOS**, Residente na Rua Severino Elias de Souza, 114, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59520-000, inscrita no CPF: 070.961.174-90, considerando a existência de termo de contrato firmado em 01/11/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período 01/01/2014 a 28/02/2014, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica Aditado o valor de 1.000,00 (mil reais), conforme cláusula quinta, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Assistência Social, E.D. 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 31 de Dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:38F28CC2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 001. Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a suprir as necessidades da administração municipal para o ano de 2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a empresa FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY - EPP, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, estabelecida à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, SANTANA DO MATOS-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado por sua Prefeita, **Sr.ª LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY - EPP**, situada na Avenida Capitão Mor Gouveia, 3500, Box 006, MP IX, CEASA, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita no CNPJ: 70.026.240/0001-40, neste ato representado pelo Sr(a). **FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY**, CPF. 466.189.454-53, considerando a existência de termo de contrato firmado em 13/04/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando ter havido a necessidade de se adquirir uma maior quantidade de alguns itens do contrato original em função da demanda, fica acrescida as quantidades conforme discriminado em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido ao valor do contrato o valor de **R$ 8.337,90, (oito mil trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos)** nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município – Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social - E.D. 33.90.30.00 – Material de Consumo.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 02 de dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:3797E06D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 001/2014

Portaria nº. 001/2014 – GP Santana do Matos, 02 de Janeiro de 2014.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos,no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a Concessão da licença para tratar de interesses particulares da Servidora, Rita Araújo de Aquino Silva, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, na função de Assistente Social, conforme solicitação da mesma, de acordo com a lei n° 344/96 do regime jurídico único.

Art.2º - A Cessão não criará qualquer ônus para este Município, sendo de responsabilidade da Servidora, e terá um período de duração de 2 (dois) anos a contar de 01 de janeiro de 2014 a 01 de janeiro de 2016.

Art.3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:696CFAFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 002/2014

Portaria nº. 002/2014-GP Santana do Matos, 02 de Janeiro de 2014.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições e considerando o resultado do processo eletivo para escolha dos novos componentes do Conselho Tutelar, para o triênio julho-2012/julho-1015, conforme Ata Geral de Apuração do Processo de Escolha, datada de 19.05.2012, através deste ato de provimento,

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear o Sr. **LUCIANO JOSE SANTANA**, portador da Cédula de Identidade nº. **1.556.457**, e inscrito no CPF sob nº. **036438204-02**, no cargo de 1º suplente de Conselheiro Tutelar, lotado na sede do referido conselho, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município com direitos e obrigações previstos na forma da legislação em vigor. Permanecendo em exercício do cargo nos períodos, de 02 a 31 de janeiro, e de 01 de fevereiro a 02 de março do corrente ano. Substituindo as conselheiras, Larissa Maria Dantas Braga e Heloisa Adianny Assunção Guimarães, que se encontra em pleno gozo de férias nos meses acima citado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se. Publique-se, Cumpra-se.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:4EA5B564

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 645 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 645/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 30 de dezembro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:177F7FB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2014

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.
Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro:

PRESIDENTE: JUCIARIA DE SOUZA AZEVEDO
SECRETÁRIO: LÍGIA SANTOS DE MORAIS
MEMBRO: SIMONE GOMES DE ARAÚJO

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.
Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.
Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:
- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens,
contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTANA DO SERIDÓ - RN, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:080E6FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2014

PROTOCOLO 0006

O Prefeito do Município de Santana do Seridó, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

- Pregoeiro(a): JUCIARIA DE SOUZA AZEVEDO

- Membro: SEBASTIÃO CARLOS DERICK

- Membro 1 : LÍGIA SANTOS DE MORAIS

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- instaurar a sessão única de licitação;

- credenciar os licitantes interessados;

- recebr no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exeqüibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- verificação de exeqüibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

- realização de negociações com o vencedor, se necessário;

- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTANA DO SERIDÓ - RN, em 02 DE JANEIRO DE 2014

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:4CC48FFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2014 - ANEXO IV

ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		R$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL		
Função: 01-LEGISLATIVA		
SubFunção: 031- Acao Legislativa		
Programa: 001- MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		
1.001-CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DA CÂMARA		100.800
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	100.800
Função: 01-LEGISLATIVA		
SubFunção: 031- Acao Legislativa		
Programa: 001- MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		
1.002-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		22.400
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	22.400
Função: 01-LEGISLATIVA		
SubFunção: 031- Acao Legislativa		
Programa: 001- MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		
2.001-MANUTENÇÃO SERVIÇOS CÂMARA		439.802
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	313.600
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	56.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	3.360
31909100 SENTENCAS JUDICIAIS	100	3.360
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.240
33901400 DIARIAS	100	8.960
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	11.200
33903100 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,CIENTIFICAS, DESPORTIVASEOUTRAS	100	1.120
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	5.600
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	5.600
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	16.800
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	8.960
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	3.002
Função: 01-LEGISLATIVA		
SubFunção: 124 - Controle Interno		
Programa: 001- MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		
2.002-MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA		106.400
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	100	56.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	22.400
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	11.200
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	14.560
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	2.240
Total da Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL		669.402

Unidade: 02.001-GABINETE		
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 121- Planejamento e Orcamento		
Programa: 004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE		
1.003-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		22.400
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	22.400
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 121- Planejamento e Orcamento		
Programa: 004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE		
2.003-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO		425.600

Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.001-GABINETE		
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 121- Planejamento e Orcamento		
Programa: 004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE		
2.003-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO		425.600
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	268.800
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	5.600
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	5.600
31909100 SENTENCAS JUDICIAIS	100	5.600
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	8.960
33901400 DIARIAS	100	5.600
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	22.400
33903100 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,CIENTIFICAS, DESPORTIVASEOUTRAS	100	2.240
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.240
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	5.600
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	16.800
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.600
33904100 CONTRIBUICOES	100	1.120
33904300 SUBVENCOES SOCIAIS	100	1.120
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	1.120
33909100 SENTENCAS JUDICIAIS	100	5.600
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.600
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	56.000
Total da Unidade: 02.001-GABINETE		448.000
Unidade: 02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1.003-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		56.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	56.000
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.005-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		610.400
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	56.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	168.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	22.400
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	33.600
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	100	56.000
33901400 DIARIAS	100	11.200
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	22.400
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	12.320
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	5.600
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	3.360
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	212.800
33904300 SUBVENCOES SOCIAIS	100	1.120
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.600
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.006-CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E SEGURANÇA		11.200
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.006-CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E SEGURANÇA		11.200
33904100 CONTRIBUICOES	100	11.200
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.007-PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		168.000
31909100 SENTENCAS JUDICIAIS	100	168.000
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.008-PAGAMENTO DE INSS - FGTS - PASEP		44.800
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	44.800
Total da Unidade: 02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		890.400
Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 123 - Administracao Financeira		
Programa: 005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		380.800
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	89.600
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.600
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	100	44.800
33901400 DIARIAS	100	5.600
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	56.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.120
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	48.160
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	56.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	33.600
33904600 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100	1.120
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	1.120
33904900 AUXÍLIO TRANSPORTE	100	1.120
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	11.200

33909300 IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	3.360
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	22.400
Total da Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		380.800
Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO		
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 241- Assistencia ao Idoso		
Programa: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABI		
2.011-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO IDOSO		206.080
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	121	56.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	121	1.120
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	121	56.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	121	56.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	121	33.600
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO		
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 241- Assistencia ao Idoso		
Programa: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABI		
2.011-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO IDOSO		206.080
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121	3.360
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 242 - Assistencia ao Portador de Deficiencia		
Programa: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABI		
2.012-AÇÕES SOCIAIS AOS PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS		38.080
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	121	6.720
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	121	3.360
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	121	3.360
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	121	13.440
33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	121	11.200
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 243 - Assistencia a Crianca e ao Adolescente		
Programa: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABI		
2.013-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PRO JOVEM		216.160
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	121	44.800
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	121	11.200
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	121	33.600
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	121	33.600
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	121	11.200
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	121	44.800
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	121	33.600
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	121	3.360
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 243 - Assistencia a Crianca e ao Adolescente		
Programa: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABI		
2.014-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		100.800
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	121	33.600
33901400 DIARIAS	121	4.480
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	121	16.800
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	121	11.200
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	121	33.600
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	121	1.120
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 243 - Assistencia a Crianca e ao Adolescente		
Programa: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABI		
2.015-MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE		156.800
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	121	33.600
33901400 DIARIAS	121	11.200
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	121	33.600
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	121	35.840
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	121	35.840
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	121	6.720
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO		
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 243 - Assistencia a Crianca e ao Adolescente		
Programa: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABI		
2.016-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO P V M C - PETI		246.400
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	121	89.600
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	121	33.600
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	121	33.600
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	121	33.600
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	121	33.600
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121	22.400
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABI		
1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS		168.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	121	168.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABI		
1.006-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.400
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121	22.400
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		

Programa: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABI		
1.008-CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES		308.672
44905100 OBRAS E INSTALACOES	121	308.672
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABI		
1.009-CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE COOPERATIVAS E RADIOS		168.000
COMUNITÁRIAS		
44905100 OBRAS E INSTALACOES	121	168.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABI		
1.010-CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS		168.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	121	168.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABI		
1.011-CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE MULTIPLO USO		168.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	121	168.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABI		
1.012-AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ FMAS		224.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO		
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABI		
1.012-AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ FMAS		224.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121	224.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABI		
2.017-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO I G D B F - BOLSA FAMILIA		171.360
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	121	56.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	121	33.600
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	33.600
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	33.600
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	121	3.360
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121	11.200
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABI		
2.018-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO C R A S - CASA DA FAMILIA		212.800
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	121	22.400
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	121	11.200
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	121	11.200
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	121	33.600
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	121	22.400
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	121	33.600
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	121	33.600
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	121	22.400
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121	22.400
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABI		
2.019-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DE DOAÇÕES		321.440
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	121	22.400
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	121	22.400
33904100 CONTRIBUICOES	121	16.800
33904600 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	121	112.000
33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	121	134.400
33904900 AUXÍLIO TRANSPORTE	121	13.440
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABI		
2.020-MANUTENÇÃO DO I G D - SUAS		145.600
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	121	33.600
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	121	33.600
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	121	33.600
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	121	33.600
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121	11.200
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO		
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABI		
2.021-MANUTENÇÃO DO F M A S - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL		1.592.947
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	112.896
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	448.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	120	56.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	120	24.640
31909100 SENTENCAS JUDICIAIS	100	22.400
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	22.400
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	100	168.000

33900600 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	100	44.211
33901400 DIARIAS	100	11.200
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	224.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	22.400
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	168.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	56.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	56.000
33904100 CONTRIBUICOES	100	33.600
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	22.400
33904900 AUXÍLIO TRANSPORTE	100	22.400
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	56.000
33909300 IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	22.400
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABI		
2.022-TRANSFERÊNCIAS A UNIDADES ASSISTENCIAIS		16.800
33904100 CONTRIBUICOES	100	16.800
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABI		
2.023-MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO		224.000
33901400 DIARIAS	100	22.400
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	56.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	56.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	56.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	11.200
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	22.400
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABI		
2.024-PROGRAMA DE HORTAS COMUNITÁRIAS		58.240
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	2.240
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	13.440
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	13.440
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	13.440
33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	15.680
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO		
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 331- Protecao e Beneficios ao Trabalhador		
Programa: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABI		
1.013-CONSTRUÇÕES, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS		168.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	168.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 331- Protecao e Beneficios ao Trabalhador		
Programa: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABI		
2.026-INCENTIVO A APRENDIZAGEM A PROFISSIONAIS (GER. DE RENDA)		89.600
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	100	11.200
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	33.600
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	22.400
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	11.200
33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	11.200
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 481- Habitacao Rural		
Programa: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABI		
1.014-CONST., AMP., REF. E MELHORIAS DE CASAS POPULARES		168.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	121	168.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 481- Habitacao Rural		
Programa: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABI		
2.027-PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR RURAL		280.224
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	121	56.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	121	56.224
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	121	56.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	121	56.000
33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	121	56.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 482 - Habitacao Urbana		
Programa: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABI		
2.028-PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR URBANA		280.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	121	56.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	121	56.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	121	56.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	121	56.000
33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	121	56.000
Total da Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABAL		5.920.403
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 301- Atencao Basica		
Programa: 007 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
2.291-P F - PAB FIXO		168.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	110	100.800
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	110	22.400
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	110	11.200
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110	22.400
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado

Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 301- Atencao Basica		
Programa: 007 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
2.291-P F - PAB FIXO		168.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110	11.200
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 301- Atencao Basica		
Programa: 007 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
2.292-P S F - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA		571.200
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	224.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	56.000
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	110	89.600
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	110	78.400
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	110	56.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	110	11.200
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110	22.400
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110	33.600
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 301- Atencao Basica		
Programa: 007 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
2.293-P S B - PROGRAMA SAÚDE BUCAL		224.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	110	112.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	110	33.600
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	110	33.600
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	110	22.400
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	110	5.600
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	110	5.600
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110	5.600
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110	5.600
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 301- Atencao Basica		
Programa: 007 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
2.294-PROGRAMA COMP.ESPECIF.REGIONAIS - CER		89.600
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	110	24.640
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	110	28.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	110	3.360
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	110	4.480
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110	5.600
44905100 OBRAS E INSTALACOES	110	17.920
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110	5.600
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 301- Atencao Basica		
Programa: 007 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
2.295-P S E - PROGRAMA SAÚDE EDUCAÇÃO		56.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	110	11.200
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	110	14.560
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	110	16.800
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	110	3.360
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	3.360
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	3.360
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 301- Atencao Basica		
Programa: 007 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
2.295-P S E - PROGRAMA SAÚDE EDUCAÇÃO		56.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.360
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 301- Atencao Basica		
Programa: 007 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
2.296-PROGRAMA FARMACIA BÁSICA		56.000
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	100	11.200
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	34.720
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	2.240
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	3.360
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.240
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.240
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 301- Atencao Basica		
Programa: 007 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
2.297-PROGRAMA DE ALTA MEDIA COMPLEXIDADE		283.360
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	100	56.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	67.200
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	11.200
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	112.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	3.360
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	33.600
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 007 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
1.016-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE, HOSP. DEMAIS UNIDADES SAÚDE		336.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	336.000
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 007 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
1.017-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. P/SAÚDE E LABORATÓRIO		224.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	224.000
Função: 10-SAUDE		

SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 007 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
2.032-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - F M S		1.948.800
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	112.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	224.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	112.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	22.400
31909100 SENTENCAS JUDICIAIS	100	56.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	11.200
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	100	168.000
33901400 DIARIAS	100	11.200
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 007 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
2.032-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - F M S		1.948.800
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	616.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	28.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	56.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	224.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	224.000
33904100 CONTRIBUICOES	100	22.400
33904600 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100	11.200
33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	11.200
33904900 AUXÍLIO TRANSPORTE	100	11.200
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	22.400
33909300 IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	5.600
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 007 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
2.033-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE		156.800
33901400 DIARIAS	100	11.200
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	11.200
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	11.200
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	112.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	11.200
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 007 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
2.034-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		56.000
33904100 CONTRIBUICOES	100	56.000
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 007 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
2.061-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE		448.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	448.000
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 007 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
2.360-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO		3.136.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	3.136.000
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 007 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
2.363-CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL MUNICIPAL		958.649
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	958.649
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 304 - Vigilancia Sanitaria		
Programa: 007 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
2.030-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS - AGENTES COMUNITÁRIOS		285.600
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	33.600
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	134.400
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	22.400
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	56.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.600
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	8.960
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.240
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	22.400
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 305 - Vigilancia Epidemiologica		
Programa: 007 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
2.031-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA D EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇAS G L S		56.000
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.360
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	22.400
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	2.240
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	11.200
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.600
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	3.360
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.240
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.600
Total da Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		9.054.009
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361- Ensino Fundamental		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1.002-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		280.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	280.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361- Ensino Fundamental		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1.018-CONST.REFORMA OU AMP.ESCOLAS CENTRO PESQ.DEMAIS UNID.ENSINO		453.600
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	453.600
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361- Ensino Fundamental		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1.019-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUCAÇÃO		224.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	224.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361- Ensino Fundamental		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1.020-CONST.REFORMA E AMP ESCOLAS DEMAIS UNID. ENSINO - 40%		392.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	392.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361- Ensino Fundamental		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1.021-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. P/ A EDUCAÇÃO MUN. 40%		134.400
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	134.400
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361- Ensino Fundamental		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1.192-MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%		2.083.200
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	336.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	1.355.200
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	201.600
31909100 SENTENCAS JUDICIAIS	100	72.800
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	95.200
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	22.400
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361- Ensino Fundamental		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1.193-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%		868.000
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	33.600
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	324.800
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	89.600
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	11.200
31909100 SENTENCAS JUDICIAIS	100	22.400
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	11.200
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	100	78.400
33901400 DIARIAS	100	11.200
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	112.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	22.400
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	89.600
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	11.200
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	5.600
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	33.600
33909300 IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	5.600
45906100 INVERSÕES FINANCEIRAS	100	5.600
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361- Ensino Fundamental		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1.214-MANUTENÇÃO DA MERENDA		89.600
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	67.200
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.600
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	16.800
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361- Ensino Fundamental		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1.215-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P D D E		11.200
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	4.480
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	3.360
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	3.360
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361- Ensino Fundamental		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1.216-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO P N A T		92.960
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.360
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	22.400
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	50.400
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	11.200
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.600
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361- Ensino Fundamental		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1.217-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA Q S E		184.800
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	5.600
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	100	33.600
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	67.200
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	22.400
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	22.400

44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	33.600
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361- Ensino Fundamental		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1.218-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL		190.400
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	100	56.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	33.600
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	89.600
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.600
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.600
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361- Ensino Fundamental		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1.219-MANUTENÇÃO DO SABERES DA TERRA		78.400
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	100	17.920
33901400 DIARIAS	100	7.840
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	7.840
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	22.400
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.600
33904600 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100	5.600
33904900 AUXÍLIO TRANSPORTE	100	5.600
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.600
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361- Ensino Fundamental		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1.220-MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO		44.800
33901400 DIARIAS	100	5.600
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	7.840
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	8.960
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.600
33904600 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100	5.600
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361- Ensino Fundamental		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1.220-MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO		44.800
33904900 AUXÍLIO TRANSPORTE	100	5.600
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.600
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361- Ensino Fundamental		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.351-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - F M E		650.720
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	67.200
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	67.200
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	22.400
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	5.600
31909100 SENTENCAS JUDICIAIS	100	22.400
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.600
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	100	72.800
33901400 DIARIAS	100	5.600
33901800 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	5.600
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	157.920
33903100 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,CIENTIFICAS, DESPORTIVASEOUTRAS	100	5.600
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	5.600
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	5.600
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	5.600
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	61.600
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.600
33904100 CONTRIBUICOES	100	5.600
33904600 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100	5.600
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	5.600
33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	5.600
33904900 AUXÍLIO TRANSPORTE	100	5.600
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.600
33909300 IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	5.600
45906100 INVERSÕES FINANCEIRAS	100	89.600
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361- Ensino Fundamental		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.352-CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA ZONA URBANA		3.024.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	3.024.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361- Ensino Fundamental		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.353-CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA ZONA RURAL		638.400
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	638.400
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361- Ensino Fundamental		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.357-CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA ZONA URBANA		582.400
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	582.400
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361- Ensino Fundamental		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.358-CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA ZONA RURAL		392.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	392.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 362 - Ensino Medio		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.036-MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		56.000
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	100	4.480
33901400 DIARIAS	100	5.600
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.600
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	17.920
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.600
33904600 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100	5.600
33904900 AUXÍLIO TRANSPORTE	100	5.600
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.600
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 363 - Ensino Profissional		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.037-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		56.000
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.600
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.600
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.600
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	22.400
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.600
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	5.600
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.600
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 364 - Ensino Superior		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.038-MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		44.800
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.600
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.600
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.600
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	11.200
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.600
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	5.600
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.600
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 365 - Educacao Infantil		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1.022-CONST.REF.E AMPL.DE CRECHES,E DEMAIS UNIDADES INFANTIS		112.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	112.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 365 - Educacao Infantil		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1.023-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		56.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 365 - Educacao Infantil		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1.023-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		56.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	56.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 365 - Educacao Infantil		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.039-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		173.600
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	22.400
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	67.200
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	11.200
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	100	11.200
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	11.200
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	5.600
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	16.800
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.600
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	5.600
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.600
33909300 IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	5.600
45906100 INVERSÕES FINANCEIRAS	100	5.600
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 365 - Educacao Infantil		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.040-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA-INFANTIL		44.800
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	33.600
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.600
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.600
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 365 - Educacao Infantil		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.041-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO P N A T - INFANTIL		56.000
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	100	13.440
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	31.360
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.600
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.600
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.042-ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		56.448
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	8.960
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	100	19.488
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.600

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.600
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.600
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.600
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.600
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 367 - Educacao Especial		
Programa: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.043-MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		44.800
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	8.960
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	100	19.040
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.600
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.600
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.600
Total da Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		11.115.328
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 123 - Administracao Financeira		
Programa: 009 - DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO		
2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		188.160
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.600
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	33.600
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	28.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.600
33901400 DIARIAS	100	5.600
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	11.200
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	22.400
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	8.960
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	5.600
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	16.800
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	44.800
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 694 - Servicos Financeiros		
Programa: 009 - DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO		
1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS		89.600
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	89.600
Total da Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		277.760
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 451- Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1.025-CONST.REC.MELH.DE PAVIMENT. DE RUAS, AVENIDAS, ARBORIZAÇÃO		336.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	336.000
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 451- Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1.026-CONST.REC.OU MEL.PRAÇAS,PASSAGEM MOLHADA,CANTEIROS PREF.CENT.CONV E ADM		336.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	336.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 451- Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1.027-EXTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA		201.600
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	201.600
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 451- Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.354-CONSTRUÇÃO DE PARADA DE ONIBUS		56.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	56.000
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 451- Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.356-CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA		67.200
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	67.200
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 452 - Servicos Urbanos		
Programa: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1.028-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		112.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	112.000
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 452 - Servicos Urbanos		
Programa: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.045-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		400.960
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	224.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.600
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	100	50.400
33901400 DIARIAS	100	3.360
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	33.600
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	5.600
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	5.600
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	44.800
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	11.200
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.600
45906100 INVERSÕES FINANCEIRAS	100	11.200
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 511- Saneamento Basico Rural		
Programa: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1.029-CONST.REC.OU MEL.DE FOSSAS,PRIVADAS E SANEAM. RURAL		280.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	280.000
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 512 - Saneamento Basico Urbano		
Programa: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1.030-CONST. RECUP. OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM. URBANO		280.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	280.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviario		
Programa: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1.031-CONST.RECUP.OU MELHOR.ESTRADAS VIC.BUEIROS,MATA B.PONTES ABR ROD.		168.672
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	112.672
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	56.000
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviario		
Programa: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.047-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES		156.128
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	100	58.240
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.600
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.240
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	2.240
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	22.848
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	61.600
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	3.360
Total da Unidade: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.394.560
Unidade: 02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
Função: 20-AGRICULTURA		
SubFunção: 605 - Abastecimento		
Programa: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV.		
1.033-CONST.RECUP.OU AMP POÇOS TUB.CIST.MATA.MERC.CIL.PRED.BEN.PEIXES		145.600
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	145.600
Função: 20-AGRICULTURA		
SubFunção: 605 - Abastecimento		
Programa: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV.		
2.049-PROG. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA		123.200
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	67.200
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	33.600
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	22.400
Função: 20-AGRICULTURA		
SubFunção: 606 - Extensao Rural		
Programa: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV.		
1.032-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		78.400
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	78.400
Função: 20-AGRICULTURA		
SubFunção: 606 - Extensao Rural		
Programa: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV.		
1.034-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		234.080
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	234.080
Função: 20-AGRICULTURA		
SubFunção: 606 - Extensao Rural		
Programa: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV.		
2.050-MANUT. SEC. AGRICULTURA C/ INCENTIVO GERAL A AGRIC. MUNICIPAL		533.120
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
Função: 20-AGRICULTURA		
SubFunção: 606 - Extensao Rural		
Programa: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV.		
2.050-MANUT. SEC. AGRICULTURA C/ INCENTIVO GERAL A AGRIC. MUNICIPAL		533.120
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	112.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.600
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	100	58.240
33900800 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	2.240
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	89.600
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	22.400
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	39.200
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	39.200
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	25.760
33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	24.640
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.240
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	56.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	56.000
Total da Unidade: 02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLV		1.114.400
Unidade: 02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 541- Preservacao e Conservacao Ambiental		

Programa: 012 - MANUTENÇÃO DE TURISMO		
2.355-CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICO		168.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	168.000
Função: 23-COMERCIO E SERVICOS		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 012 - MANUTENÇÃO DE TURISMO		
1.036-INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS		268.800
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	268.800
Função: 23-COMERCIO E SERVICOS		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 012 - MANUTENÇÃO DE TURISMO		
2.051-DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL		162.400
33900800 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	2.240
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	11.200
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	10.080
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.240
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	5.600
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	61.600
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	64.960
33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	2.240
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.240
Função: 23-COMERCIO E SERVICOS		
SubFunção: 695 - Turismo		
Programa: 012 - MANUTENÇÃO DE TURISMO		
1.037-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		89.600
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	89.600

Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Função: 23-COMERCIO E SERVICOS		
SubFunção: 695 - Turismo		
Programa: 012 - MANUTENÇÃO DE TURISMO		
2.052-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO E COMÉRCIO		166.909
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	56.000
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	100	34.749
33901400 DIARIAS	100	5.600
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	11.200
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	2.240
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	5.600
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	33.600
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	13.440
33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	2.240
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.240
Total da Unidade: 02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		855.709
Unidade: 02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Função: 27-DESPORTO E LAZER		
SubFunção: 812 - Desporto Comunitario		
Programa: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL,QUAD. ESP.GIN. ESP		280.000
CENT.LAZER		
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	280.000
Função: 27-DESPORTO E LAZER		
SubFunção: 812 - Desporto Comunitario		
Programa: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		201.600
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	112.000
45906100 INVERSÕES FINANCEIRAS	100	89.600
Função: 27-DESPORTO E LAZER		
SubFunção: 812 - Desporto Comunitario		
Programa: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER		184.800
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	56.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.120
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.120
33901400 DIARIAS	100	1.120
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	56.000
33903100 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,CIENTIFICAS, DESPORTIVAS1EOUTRAS		4.480
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	1.120
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	3.360
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	20.160
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	22.400
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	14.560
33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	1.120
33909100 SENTENCAS JUDICIAIS	100	1.120
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.120
Total da Unidade: 02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		666.400
Unidade: 02.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA		
2.025-INCENTIVO A PESCADORES		2.240
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	2.240
Função: 20-AGRICULTURA		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA		
2.025-INCENTIVO A PESCADORES		25.760
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	13.440
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	2.240
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	2.240
33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	7.840
Função: 20-AGRICULTURA		
SubFunção: 606 - Extensao Rural		
Programa: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA		
2.048-DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA		284.480
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	156.800
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	6.720
33900400 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	100	57.120
33900800 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	11.200
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	22.400
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	11.200
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	11.200
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.600
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.240
Total da Unidade: 02.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		312.480
Unidade: 02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PUBL		
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 015 - MANUT DA SEC DE ARTICULAÇÃO POLITICA,INTERIORIZAÇÃ		
2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		109.760
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.600
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	22.400
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	7.840
33901400 DIARIAS	100	3.360
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	8.960
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	5.600
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	22.400
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	33.600
Total da Unidade: 02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICAS, INTE		109.760
Unidade: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
Função: 05-DEFESA NACIONAL		
SubFunção: 182 - Defesa Civil		
Programa: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS		44.800
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	44.800
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
Função: 05-DEFESA NACIONAL		
SubFunção: 182 - Defesa Civil		
Programa: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		144.480
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	6.720
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	33.600
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	11.200
33901400 DIARIAS	100	3.360
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	11.200
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	11.200
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	11.200
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	22.400
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	33.600
Total da Unidade: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		189.280
Unidade: 02.016-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Função: 02-JUDICIARIA		
SubFunção: 091- Defesa da Ordem Judiciaria		
Programa: 017 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		100.800
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.600
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	56.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	13.440
33901400 DIARIAS	100	2.240
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	6.720
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	11.200
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.600
Total da Unidade: 02.016-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		100.800
Unidade: 02.017-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Função: 02-JUDICIARIA		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 018 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		77.280
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.600
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	33.600
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	8.960
33901400 DIARIAS	100	3.360
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	6.720
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	13.440
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.600
Total da Unidade: 02.017-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		77.280
Unidade: 02.018-OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 032 - Controle Externo		
Programa: 019 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		68.320
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.360

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	22.400
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.018-OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 032 - Controle Externo		
Programa: 019 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		68.320
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	5.600
33901400 DIARIAS	100	2.240
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.600
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	2.240
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	13.440
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	13.440
Total da Unidade: 02.018-OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		68.320
TOTAL GERAL		34.645.091

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:594B15D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCACAO

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO
A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, através da Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o registro cadastral, para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.

São Bento do Trairí/RN, em 02 de janeiro de 2014.

A Comissão.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:92F7CA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
Contratada: COSERN/Companhia Energética do RN.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

São Bento do Trairí/RN, em 03 de janeiro de 2014.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:D0C998C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
Contratada: CAERN/Companhia de Águas e Esgotos do RN.
Objeto: Fornecimento de água potável.
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

São Bento do Trairí/RN, em 03 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:D05BF8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N° 087/2013

Estima a receita e fixa a despesa Municipal para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, para o exercício de 2014, compreendendo:

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2° - A Receita total é estimada no valor de R$ 20.714.897,00 (vinte milhões, setecentos e quatorze mil e oitocentos e noventa e sete reais).
Art. 3° - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

DA RECEITA PREVISTA

TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES	14.633.479,00	70,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	268.736,39	1,29
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	735,00	0,01
RECEITA PATRIMONIAL	36.525,00	0,17
RECEITA DE AGROPECUÁRIA	1.050,00	0,01
RECEITA INDUSTRIAL	1.050,00	0,01
RECEITA DE SERVIÇOS	1.050,00	0,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.212.891,91	68,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.440,70	0,53
RECEITA DE CAPITAL	6.081.418,00	29,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	55.250,00	0,27
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.026.168,00	29,09
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
TOTAL.....	20.714.897,00	100,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4° - A despesa total é fixada no valor de R$ 20.714.897,00 (vinte milhões, setecentos e quatorze mil e oitocentos e noventa e sete reais).
I – No Orçamento Fiscal, a despesa é fixada em R$ 15.748.998,00 (Quinze milhões, setecentos e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais);
II – No Orçamento da Seguridade Social, a despesa é fixada em R$ 4.965.899,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei n° 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5° - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4° desta lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a

discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

DESPESA POR PODER E ORGÃO

TABELA II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
I – PODER LEGISLATIVO	558.000,00	2,69
CÂMARA MUNICIPAL	558.000,00	2,69
II – PODER EXECUTIVO	20.036.897,00	96,73
GABINETE DO PREFEITO	632.000,00	3,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.369.000,00	11,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	47.500,00	0,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.185.663,00	5,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.742.935,00	32,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	3.124.000,00	15,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.280.300,00	20,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.655.599,00	7,99
SUB-TOTAL DA DESPESA.....	20.594.897,00	99,42
RECERVA DE CONTINGÊNCIA.....	120.000,00	0,58
TOTAL.....	20.714.897,00	100,00

Art. 6° - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com seus respectivos códigos constantes na Tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

TABELA III

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALORES – R$
1 – RECURSOS DO TESOURO		
ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	100	14.235.297,00
ROYALTIES	121	150.000,00
CONVÊNIOS	005	4.340.000,00
FUNDEB	250	1.989.600,00
TOTAL.....		20.714.897,00

Art. 7° - O Poder Executivo é autorizado a:
I – realizar operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), estando assim de acordo com a Resolução N° 11, de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal;
II – abrir créditos suplementares, para atender insuficientes nas dotações orçamentares, até o limite de 30,00% (trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e
III – realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 26 de dezembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:5C022FDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO CONVITE N.º 003/2013

Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: JAPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.° 07.189.572/0001-00. **OBJETO**: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais cento e oitenta dias a partir desta data, conforme previsto na sua Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo**. FUNDAMENTO**: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Manoel Lúcio de Medeiros Filho – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:1F826DA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2014, 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	02 de janeiro de 2014	125,00	62,50

R$62,50
( )100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 03 de janeiro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3EA7D76D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2014, 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100%	Natal/RN	02 de janeiro de 2014	500,00	R$ 500,00

TOTAL R$500,00
(X) 100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 03 de janeiro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A5590ED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO, FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA e MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, pelo período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.
Art. 2º. O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designada como suplente da Comissão a servidora CARLA KARINE DANTAS.
Art. 3º. A servidora MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS fica designada como Secretária da Comissão Permanente de Licitações – CPL.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:A3C6ED65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO para desempenhar a função de Pregoeiro no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.
Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos do Pregoeiro, a substituta eventual será a servidora HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA.
Art. 2º. Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA e MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS e, como suplentes, CARLA KARINE DANTAS e FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA.
Art. 3º. Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as dos seus respectivos cargos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 66, de 03 de janeiro de 2013.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:E0379827

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - PP 035-2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso
CNPJ: 08.110.884/0001-49
Contratado: Fernando Antônio da Nóbrega Dias
CNPJ: 15.387.440/0001-10
Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93
Fonte de Recursos:
Unidade Orçamentária - 02 Secretaria de Administração Geral
Manutenção dos Serviços Administrativos – 04.122.0005.2007-0000
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Objeto: Contratação Para Assessoria e Apoio Administrativo na Área de Licitações e Contratos (para o exercício de 2014).
Valor Global: R$ 38.400,00
Vigência: De 02.01.2014 a 31.12.2014
OBS: Contrato Oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2013

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:90F056FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
PORTARIA Nº 001/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os termos da Resolução n°. 007/2013, que alterou a resolução 001/2013, que versa acerca dos cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE,

Art.1°. Nomear o servidor, *Francisco Gaspar Pinheiro Brilhante*, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Juridico CC1, deste Poder Legislativo.

Art.1°. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2014.

DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:F96B684B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
PORTARIA Nº 002/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os termos da Resolução n°. 007/2013, que alterou a resolução 001/2013, que versa acerca dos cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE,

Art.1°. Nomear a servidora, *Gerlania Bezerra Pinto*, para ocupar o cargo comissionado de Contadora CC1, deste Poder Legislativo.

Art.1°. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2014.

DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:49420620

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2013

Suprimir a parte final do §1º do art. 77 da Lei Orgânica do Município São Paulo do Potengi (RN) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Emenda a Lei Orgânica do município de São Paulo do Potengi:

Art.1º Fica suprimida a parte final do §1º do artigo 77 da Lei Orgânica do município de São Paulo do Potengi (RN), que passa a ter a seguinte redação:

"Art.77 (...)
§1º. A proposição será considerada aprovada se o resultado lhe tiver sido favorável pelo voto da maioria dos eleitores que compareceram as urnas."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS
Vereador-presidente

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:4931C0CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2014

Sen. Georgino Avelino/RN, 02 de Janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como Membros Titulares para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, os servidores municipais a seguir relacionados para o mandato a iniciar em 02 de Janeiro de 2014 e encerramento em 31 de dezembro de 2014.

• Danilo Segundo Bezerra – Presidente;
• Gersuir Cabral do Nascimento - Membro;
• Italo Gabriel Beserra de Oliveira – Membro;
Djalmir Rodrigues de Sena - Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:794377AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2014

Sen. Georgino Avelino/RN, de 02 de janeiro de 2014

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização dos Pregões da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei nº. 10520 de 17 de julho de 2002.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino /RN, no uso das atribuições da sua competência resolve baixar seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro DANILO SEGUNDO BEZERRA, para atuar nos pregões desta Edilidade, destinados a aquisição de todas as compras e serviços, com as seguintes atribuições: a) credenciar os participantes; b) receber as propostas; c) analisar a aceitabilidade das propostas; d) classificar as propostas; e) receber os lances; f) analisar a aceitabilidade dos lances; g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço; h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta; i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências

fixadas no edital; j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargos no serviço público: a ITALO GABRIEL BESERRA DE OLIVEIRA, b) GERSUIR CABRAL DO NASCIMENTO E DJAMIR RODRIGUES DE SENA, como suplente.

Parágrafo Único - A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Senador Georgino Avelino/RN, 02 de Janeiro de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino -rn

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:A58353E0

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A Prefeitura municipal de Senador Georgino Avelino/RN, através da secretaria municipal de administração, torna publico que esta convocando, a partir dessa publicação, nos dias úteis, no horário de expediente normal das 8:00 ás 13:00hs, as empresas interessadas, para cadastramentos de fornecedores, prestadores de serviços e executores de obras, bem como os fornecedores para Regularização de CRF, tendo como fudamentação legal a Lei n°8666/93, Art. nº34 no qual trata do mesmo.

A relação dos documentos encontra-se a disposição para retirada pelos interessados na CPL, situado na Rua Santo Antônio, 144 – Centro, Senador Georgino Avelino/RN.

NIVIA CORREIA DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:95704EAB

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130033

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº08.168.478/0001-37,com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por EDVAL BEZERRA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA, inscrito(a) no CNPJ10.552.820/0001-40,com sede na RUA FRANCISCO MAIA SOBRINHO, 1959, LAGOA NOVA,NATAL-RN,CEP59064-380,representada por THAIS CRISTINA DE CARVALHO AZEVEDO VIEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 2.013, Classificação econômica 3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma,para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
Cnpj(mf)08.168.478/0001-37
Contratante

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Cnpj10.552.820/0001-40
Contratado(a)

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:2E53702F

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130059PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130059

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº12.268.522/0001-58,com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por EDVAL B EZERRA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS DO RN, inscrito(a) no CNPJ04.972.757/0001-06,com sede na RODOVIA RN 160, QUADRA 21, LOTEAMENTO JARD, SÃO GONÇALO DOAMARANTE-RN,CEP 59056-100,representada por RICARDO DANTAS DE ARAUJO JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 2.047, Classificação econômica 3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma,para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Cnpj(mf)12.268.522/0001-58
Contratante

SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS DO RN
Cnpj04.972.757/0001-06
Contratado(a)

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:876933A6

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130074

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº08.168.478/0001-37,com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por EDVAL BEZERRA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARCOS ADRIANO COSTA - ME, inscrito(a) no CNPJ05.354.288/0001-16,com sede na RUA AURINO FERNANDES 289, LAGOA NOVA,NATAL-RN,CEP59054-785,representada por MARCOS ADRIANO COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de2014, nos termo do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 2.083, Classificação econômica 3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma,para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
Cnpj(mf)08.168.478/0001-37
Contratante

MARCOS ADRIANO COSTA - ME
Cnpj05.354.288/0001-16
Contratado(a)

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:3754A67B

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130177

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº08.168.478/0001-37,com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por EDVAL BEZERRA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LT DA, inscrito(a) no CNPJ02.288.268/0001-04,com sede na RUA LAURO MAIA 1120, FATIMA,FORTALEZA-CE,CEP60055-210,representada por PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de2014, nos termo do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 2.013, Classificação econômica 3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma,para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
Cnpj(mf)08.168.478/0001-37
Contratante

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA L TDA
Cnpj02.288.268/0001-04
Contratado(a)

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:C6B876F2

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130120

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº08.168.478/0001-37,com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por EDVAL BEZERRA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CORTEZ ONLINE PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrito(a) no CNPJ07.715.251/0001-00,com sede na RUA JAIME SALES, CENTRO, SÃO JOSE DEMIPIBU-RN,CEP 59162-000,representada por ALCIMAR DE SOUZA CORTEZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 2.013, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercí cio 2013 Atividade 2.022, Classificação econômica 3 .3.90.39.00, Exercício 2013 Atividade 2.021, Classificação econô mica 3.3.90.39.00, Exercício 2013 Atividade 2.031, Classificação econômica 3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma,para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
Cnpj(mf)08.168.478/0001-37
Contratante

CORTEZ ONLINE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Cnpj07.715.251/0001-00
Contratado(a)

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:ED027D11

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130121

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº18.044.533/0001-30,com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por EDVAL BEZERRA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CORTEZ ONLINE PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrito(a) no CNPJ07.715.251/0001-00,com sede na RUA JAIME SALES, CENTRO, SÃO JOSE DEMIPIBU-RN,CEP 59162-000,representada por ALCIMAR DE SOUZA CORTEZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0902.082440002.2.065 Manut.do Fundo Mun.de Assist.Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma,para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
Cnpj(mf)18.044.533/0001-30
Contratante

CORTEZ ONLINE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Cnpj07.715.251/0001-00
Contratado(a)

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:2D34CCE4

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130119

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº12.268.522/0001-58,com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por EDVAL BEZERRA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CORTEZ ONLINE PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrito(a) no CNPJ07.715.251/0001-00,com sede na RUA JAIME SALES, CENTRO, SÃO JOSE DEMIPIBU-RN,CEP 59162-000,representada por ALCIMAR DE SOUZA CORTEZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0802.103010002.2.047 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Out ros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma,para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
Cnpj(mf)12.268.522/0001-58
Contratante

CORTEZ ONLINE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Cnpj07.715.251/0001-00
Contratado(a)

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:CAB52A59

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130330

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº08.168.478/0001-37,com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por EDVAL BEZERRA DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrito(a) no CNPJ08.534.562/0007-12,com sede na RUA JOAO TIBURCIO, 06, CENTRO, SAO JOSE DEMIPIBU-RN,CEP59162-000,representada por JOSE HELDER DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contr atual no valor de R$ 59.013,39 (cinquenta e nove mil, treze reais e trinta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando oContrato a ter o valor total de R$ 297.037,29(duzentos e noventa e sete mil, trinta e sete reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma,para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Outubro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
Cnpj(mf)08.168.478/0001-37
Contratante

FRANCISCO DE SALES DANTAS
Cnpj08.534.562/0007-12
Contratado(a)

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:7DE3893E

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130266

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº08.168.478/0001-37,com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por EDVAL BEZERRA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA LEON SOUSALTDA-ME,inscrito(a) no CNPJ09.171.533/0001-00,com sede na RUA DR NILO BEZERRA RAMALHO, 1770, TIROL,NATAL-RN,CEP59015-300,representada por FRANCISCO ALVES DE SOUSA FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0701.154520002.2.098 Manutenção da Coordenadoria de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.39 .00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma,para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
Cnpj(mf)08.168.478/0001-37
Contratante

CONSTRUTORA LEON SOUSALTDA-ME
Cnpj09.171.533/0001-00
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:9EA7DE86

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130352

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº12.268.522/0001-58,com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por EDVAL BEZERRA DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrito(a) no CNPJ08.534.562/0007-12,com sede na RUA JOAO TIBURCIO, 06, CENTRO, SAO JOSE DEMIPIBU-RN,CEP59162-000,representada por JOSE HELDER DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contr atual no valor de R$ 25.676,42 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 139.549,16(cento e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma,para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Outubro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
Cnpj(mf)12.268.522/0001-58
Contratante

FRANCISCO DE SALES DANTAS
Cnpj08.534.562/0007-12
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:BF54EE23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente os ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **MARIA DAIZE DE FRANÇA DO NASCIMENTO**, matr. 0341, inscrita no CPF nº 074.708.934-58 e portadora do RG nº 2.695.033/SSP-RN para o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Recursos Humanos**, lotada na Secretaria de Administração e Finanças deste Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:7DC14DD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº001-GAB/2014

Decreta a extinção de todos os contratos por tempo determinado e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com as atribuições que lhe confere especificamente o que determina os artigos 4º e 8º, "a" da Lei nº 852/2013, de 30 de janeiro de 2013:
CONSIDERANDO que os contratos por tempo determinado se deu em função do estado de emergência, devido às condições de calamidade administrativa, herdada da administração anterior.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam extintos todos os contratos por prazo determinado, que se deram em função da calamidade administrativa no ano de 2013, consoante ao Decreto nº 002/2013, mediante Processos Seletivos Simplificados nºs. 2013.0101/2013 e 2013.0102/2013, os quais estavam vinculados à Lei Municipal nº 852 de 30 de janeiro de 2013.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2013.

Serra Caiada/RN, 02 de janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:A2517AD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 002-GAB/2014

Dispõe sobre a regulamentação do ressarcimento ao erário por servidor municipal, com base na Lei nº. 635 de 04 de agosto de 1998.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO que o servidor público municipal responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a responsabilidade civil do servidor público municipal decorre de ato comisso ou omissivo, doloso ou culposo, praticado no desempenho do cargo, função ou emprego, que cause prejuízo ao erário público;

CONSIDERANDO que as reposições e indenizações ao erário público serão descontadas da remuneração do servidor, em parcelas mensais não excedentes à décima parte da sua remuneração ou provento, em valores atualizados;

CONSIDERANDO que o desconto pecuniário procedido na remuneração do servidor público municipal se dá em razão de imposição legal, mandado judicial ou em decorrência de processo administrativo onde seja dada ampla oportunidade de defesa e no qual a decisão tenha sido no sentido de reposição ou indenização aos cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Todas as atuações dos servidores públicos municipais de Serra Caiada/RN que impliquem em prejuízo ao erário serão objeto de processo administrativo, no qual será oportunizado amplo direito de defesa, com o objetivo de promover a devida reposição ou indenização aos cofres públicos da municipalidade.

Parágrafo único – Não haverá a necessidade de promoção do processo administrativo tratado no *caput* deste artigo caso haja o voluntário reconhecimento pelo servidor sobre a ocorrência do dano ao erário público municipal, bem como sua pertinente autorização para desconto em folha de pagamento, nos termos legais, com o objetivo de proceder ao devido ressarcimento ou indenização aos cofres públicos da municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 02 de Janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:963B743A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 010/2013

Após adjudicação do Pregão Presencial em pauta, o Prefeito Municipal de Serra de São Bento - RN, no uso de suas atribuições legais resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial SRP nº 010/2013, Objeto: Aquisição de material de construção para manutenção e reparos de órgãos da Prefeitura Municipal, tipo de Licitação MENOR PREÇO por itens, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, e, ainda, de acordo com as condições constantes no Pregão Presencial nº. 08/2013, em favor da Empresa: MADEL MADEIRAS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP – CNPJ nº 11.349.009/0001-29, Rua Antonio Tenório da Silva, 42, Centro, Passa e Fica – RN, venceu todos os itens negociado com o valor global de R$ 165.514,43 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e três centavos). Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços ou ordem de compras, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.(republicado por incorreções)

Serra de São Bento, 03 de janeiro de 2014.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:57E7A1E3

CPL
PORTARIA Nº001/2014 - GP

Serra de São Bento, 01 de janeiro de 2014.

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Federal nº 10.520/2002; com aplicação supletiva da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:
Art. 1º) – Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, o senhor:
- DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Art. 2º) – Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, os senhores:
- SESYOM BRUNO DA SILVA MONTEIRO
- GISÉLIA MARIA DE FREITAS
- MARCOS ANTONIO RODRIGUES SILVA
Parágrafo Único – O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra de São Bento.
Em 02 de janeiro de 2014.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:039F5990

CPL
PORTARIA Nº 002/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei nº 8.666/93;
R E S O L V E:

Art. 1º) - **NOMEAR** os Senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento:
· Presidente - **DANIEL JOAQUIM ROBERTO**
· Membro - SESYOM BRUNO DA SILVA MONTEIRO
· Membro - GISÉLIA MARIA DE FREITAS
· Suplente – MARCOS ANTONIO RODRIGUES SILVA
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra de São Bento.
Em 02 de janeiro de 2014.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:0DF0CE08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

EXTRATO 2º ADITAMENTO CONTRATUAL AO PREGÃO PRESENCIAL 06/2013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL E MASTER LOCAÇÕES LTDA ME. **OBJETO:** ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO DEVIDAMENTE REGULARIZADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTAS PARA TRANSPORTES DE ESTUDANTES LOCALIZADOS NAS 22 VILAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA. **DURAÇÃO:** 31 de dezembro de 2014. **LIMITE PRORROGÁVEL:** 60 MESES. **DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO:** 26 DE DEZEMBRO DE 2013. **FORO:** MOSSORÓ RN. **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2014.

Serra do Mel RN, em 26 de dezembro de 2013.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA,
Prefeito.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:2F0C3F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TP 01/2014

LICITAÇÃO PÚBLICA
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 01/2014
OBJETO Contratação de empresa para serviços de restauração e reforma das escolas das Vilas Bahia e Piauí, conforme especificações contidas no Edital.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeada através da Portaria nº 01/2014, de 03 de Janeiro de 2014, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da Tomada de Preços nº 01/2014, no dia 21 de janeiro de 2014, às 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a Contratação de empresa para serviços de restauração e reforma das escolas das Vilas Bahia e Piauí, conforme especificações contidas no Edital.

Serra do Mel-RN, em 06 de janeiro de 2014.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:307A41B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA 01/2014

A**Prefeitura Municipal de Serra do Mel**, pessoa jurídica de direito público, com sede na**Rua Aristeu Costa N 13**inscrita no CNPJ sob**Nº 12.755.971/0001-20**, representado neste ato pelo pregoeiro oficial José Adrikson Holanda Alves, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na RESOLUÇAO/FNDE/CD Nº 38/2009, através da**Secretaria Municipal de Educação,**vem realizar Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. de acordo com o § 4º do art. 23 da RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 38/2009, poderá participar deste processo de chamamento público os grupos formais e informais que deverão apresentar a documentação para**habilitação e Projeto de venda no dia 16 de janeiro de 2014, as 10 horas,**na**sala de licitações do Município, sito a Rua Aristeu Costa N 13, Vila Brasília**

Serra do Mel - RN.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:970F51F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0405/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de compressor com instalação para resfriador de Leite, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: RM COMANDOS LTDA, CNPJ: 07.950.302/0001-70**. valor total: R$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:028B6364

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0417/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de tubo de concreto armado para recuperação da passagem molhada da Comunidade Entre Serras, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: PREMOL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ: 04.315.234/0001-89**. valor total: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:73AAA0CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0003/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	03 de janeiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 de janeiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para submeterem-se a tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F24389BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0004/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Alexandria/RN	03 de janeiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Alexandria/RN, no(s) dia(s) 03 de janeiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Deuzinaldo R. da Silva, Jonatas J. de S. Monteiro e Ilma F. da Silva ao Hospital Maternidade Joaquim Queiroz, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para consultas especializadas, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B2E78484

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0682/2013*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Patos/PB	05 de dezembro de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Patos/PB, no(s) dia(s) 05 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Transportar a paciente Terezinha Jacinta de Araújo à Policlínica, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de dezembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5C48EE90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0413/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto o serviço de suporte técnico ao e-SUS AB - Atenção Básica, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: FRANCISCO KELLY DANTAS, CPF: 762.064.244-72**. valor total: R$ 893,00 (oitocentos e noventa e três reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:B83CA29E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0419/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Exame de Patológico (Imuno histoquímico – Receptor de Estrógeno + Receptor de Progesterona + HER-2), com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.**NOME DO CREDOR: LABORATORIO MÉDICO DE PATOLOGIA, CNPJ: 08.431.025/0001-51**. valor total: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:2E47913D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0422/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto a aquisição de Microscópio para o Laboratório Sueli Lucena de Araújo, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60**. valor total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:6D936FBE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0281/2013*

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 499/2010 e tendo em vista a realização de Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da edilidade local, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA RACHEL DOS SANTOS OLIVEIRA DE ARAÚJO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 012.155.974-28, portadora da Cédula de Identidade nº 1.947.494 - SSP/RN, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Controladoria Geral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 23 de Dezembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

* Republicada por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7DD0368B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

A Comissão Permanente de Licitação -CPL da Prefeitura Municipal de Tangará, Estado de Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no artigo 34, § 1º da Lei nº 8.666/93, convoca os fornecedores portadores do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal para a atualização dos registros cadastrais, e novos fornecedores interessados no cadastramento. Os interessados deverão comparecer na sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, munidos da documentação elencada na Lei nº 8.666/93, e exigidas nas suas alterações.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA
II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
IV – REGULARIDADE FISCAL
V – REGULARIDADE TRABALHISTA

Tangara/RN, 2 de janeiro de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente Cpl

Publique-se no Dou, Doe, Dom, Jornal de Grande Circulação e Site Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:6E2C58A5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 03/2014-SRP

O Pregoeiro do Município de TANGARÁ/RN, torna público que se encontra aberta licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO E RECAPAGENS DE PNEUS** e terá duração de 12 (doze) meses conforme especificações disposto no **Anexo I** do edital. A sessão pública dar-se-á no dia 20 de janeiro de 2014, às 8:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal das 8:00 às 12:00 horas.

Tangará/RN, 3 de janeiro de 2014.

FÁBIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:474A353D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014, tipo Menor Preço por Lote: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 17 de janeiro de 2014, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, situada na Av. Miguel Barbosa, nº 548, centro
Tangará/RN, CEP: 59.240-000. Informações pelo e-mail: fabiopmtcontrol@gmail.com

Tangara/RN, 2 de janeiro de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente Cpl

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:B26548B5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2013, tipo Menor Preço por Lote: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGAS PARA GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMNISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TANGARÁ. **DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 17 de janeiro de 2014, às 10:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, situada na Av. Miguel Barbosa, nº 548, centro**
Tangará/RN, CEP: 59.240-000. Informações pelo e-mail: fabiopmtcontrol@gmail.com

Tangara/RN, 2 de janeiro de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:5B69AE4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 33/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 47/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE BUFFET, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS.
CONTRATADA:	PAULA CINTIA DE SOUZA
VALOR TOTAL:	R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA:	10 de Dezembro de 2013 á 10 de Dezembro de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.012 –** Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS;
ELEMENTO:	**3390.36.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

PAULA CINTIA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0C85B844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 32/2013 PREGÃO PRESENCIAL n° 47/2013
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE BUFFET, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS.
CONTRATADA:	PAULA CINTIA DE SOUZA
VALOR TOTAL:	R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA:	10 de Dezembro de 2013 á 10 de Dezembro de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.010 –** Fundo Municipal de Saúde/FMS;
ELEMENTO:	3390.36.00 **SUB-ELEMENTO:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

PAULA CINTIA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D6E8C561

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP N°039/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 039/2013.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DESTE MUNICIPIO, JUNTO A SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL, inscrito no CNPJ/MF nº 11.863.962/0001-90.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: CARLOS ADELMO DE ARAÚJO FILHO – ME, inscrita no CNPJ n° 18.827.528/0001-02.

EMPRESA: CARLOS ADELMO DE ARAÚJO FILHO – ME.					
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 215, CENTRO – CANGUARETAMA/RN – CEP: 59.190-000.					
CNPJ: 18.827.528/0001-02.					
TELEFONE: (84) 3241-2830 E-MAIL: fotoadelmo@hotmail.com					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL
01	Prótese Total Maxilar e Mandibular	UND	15	R$ 130,00	R$ 3.900,00
02	Prótese Parcial Removivel Maxilar e Mandibular (Sem armação metálica)	UND	15	R$ 130,00	

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013.

CÉLIA MARIA MARINHO CARNEIRO DA CÂMARA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tibau do Sul

CARLOS ADELMO DE ARAÚJO FILHO.
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:27303B2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITIVO

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Touros/RN. Objeto: Aditivar pelo período de 06 (seis) meses a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, elétrica e mecânica nos conjuntos de motor/bomba e nos quadros de comando com substituição de peças, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, REF. PP nº 003/2013. Empresa: JIREH – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.956.622/0001-01, com o valor global estimado de R$ 209.000,00. Vigência: 31/12/2013 a 30/06/2014. Assinatura do Aditivo: 31/12/2013.

Touros/RN, 31 de dezembro de 2013.

JACI SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:8881FD1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº001/2014

De 03 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Srª. **MARIA ZULEIDE ALVES DA SILVEIRA**, Uma Diária, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais Reais), totalizando R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), ocupante do cargo de Secretária Municipal da Assistência Social e da Habitação do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Para participar no dia 10 de de janeiro 2014 da Oficina: Carreira do Magistério e dos demais Servidores da Educação, que será mediada pelo Ex-Presidente da Undime Nacional, consultor e Professor Carlos Eduardo Sanches, referência no país na discussão desta temática, em Natal/RN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 03 de janeiro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:8FBED07E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº002/2014

De 03 de Janeiro de 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.666/93;

R E S O L V E

Art.1°. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação do Município de Umarizal - RN, que tem por finalidade proceder às licitações pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, e locações.

Art.2°. Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93:

I– conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;
II– processar e julgar as licitações;
III– receber e julgar impugnações e recursos;
IV– propor a aplicação de sansões administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;
V– encaminhar os processos instruídos à autoridade competente.

Art. 3º. Ficam nomeados para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umarizal os seguintes membros com suas respectivas funções:

1º - MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES, **Presidente da Comissão**;
2º - JARLENE BARBOSA DE MENEZES **Membro da Comissão**;
3º - ANTÔNIA ORLÂNJILA PINHEIRO DE PAIVA, **Membro da Comissão**;
4º - JOSÉ EDIMAR PINHEIRO MONTEIRO, **Suplente da Comissão**;
5º - FRANCISCA ALCINEIDE DA COSTA FREITAS, **Suplente da Comissão**.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Licitação será presidida pelo presidente e terá a vigência de 01 (um) ano da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 03 de Janeiro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:86AD82A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL 01/2014 - CMVV

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 01/2014, objetivando, **a contratação de empresa para o fornecimento de gasolina e lubrificante para o veículo da câmara de vereadores do município de Venha-Ver/RN.** Conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital de convocação. O certame será realizado no dia 16/01/2014, ás 16h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na **Câmara Municipal do Município de Venha-Ver,** sito a Rua Pedro Trajano Torres, n.º 253, Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08h00min as 12h00min.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:B3DA479E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº69/2013

PROCESSO nº 69/2013
Pregão Presencial SRP nº 50/2013

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS DO MUNICIPIO

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **H A L EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**		
CNPJ: **11.705.743/0001-83**	Telefone: **(84)96658120**	Email: **HUDSON.EMPRENDIMENTOS@HOTMAIL.COM**
Endereço: **AV LAURO MAIA, 438 SALA 04, CENTRO, PATU/RN, CEP: 59770-000**		
Representante: **HUDSON ALAN LUCENA SANTOS** - CPF: **068.729.094-55**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004211 - Palco em estrutura tubular metálica, cobertura com uma agua, em lonas com black-out, antichamas, fechamento no fundo e laterais, medindo 12,0 metros de frente x 8,00 metros de profundidade x 2,0 metros de altura do chão ao piso, pe direito medindo 6,5 metros.		UND	15,00	2.700,00	40.500,00
2	0004212 - Palco em estrutura tubular metálica, cobertura com uma agua, em lonas com black-out, antichamas, fechamento no fundo e laterais, medindo 10,0 metros de frente x 8,00 metros de profundidade x 2,0 metros de altura do chão ao piso, pé direito medindo 4,5 metros.		UND	20,00	2.000,00	40.000,00
3	0004213 - Palco em estrutura tubular metalica, cobertura com uma agua, em lonas com black-out, antichamas, fechamento no funto e laterais, medindo 8,0 metros de frente x 6,00 metros de profundidade x 2,0 metros de altura do chão ao piso, pe direito medindo 4,5 metros.		UND	25,00	1.400,00	35.000,00
4	0004214 - Camarim em estrutura de alumínio octanorm, medindo 4,00metros x 4,00 metros, dotado de piso de madeira, ar condicionado e cobertura em tendas.		UND	15,00	350,00	5.250,00
5	0004215 - Barraca padronizada, medindo 3,00 metros x 3,00 metros, fechamento em meia parede nas laterais.		UND	25,00	250,00	6.250,00
6	0004216 - Refletor 400w		UND	50,00	170,00	8.500,00
7	0004217 - Tenda medindo 6 x 6, com cobertura nigh and day e estrutura metálica.		UND	50,00	380,00	19.000,00
8	0004218 - Grid de ferro para fechamento		Mts	300,00	20,00	6.000,00
9	0004219 - Banheiro químico, fabricado com material a base de polipropileno, medindo 1,2m2 por 2,10 de altura, com uma reserva para dejetos.		UND	100,00	130,00	13.000,00
10	0004223 - Gerador Silencioso de 180 KVA Abastecido		Diária	15,00	1.800,00	27.000,00
11	0004220 - SOM DE GRANDE PORTE - NO MÍNIMO: P.A L / P.A R * 08 cx SB 850 c/ 02 falantes WPU 1807 cada; * 08 cx SB 850 c/ 02 falantes WPU 1807 cada; * 08 cx médio grave 02 falantes WPU 1206, 01 TI 408; * 08 cx médio grave 02 falantes WPU 1206, 01 TI 408. Amplificadores P.A L / Amplificadores P.A R		Diária	15,00	4.000,00	60.000,00

	* 02 amplificadores Tomes One 802; * 02 amplificadores Tomes One 802; * 02 amplificadores Tomes One 712; * 02 amplificadores Tomes One 712; * 01 amplificadores Tomes One 612; * 01 amplificadores Tomes One 612; MAXER P. A * 01 Mixer digital YAMAHA LS9 32 canais; * 01 Processador BSS FDS 336. DELEY I / AMPLIFICADOR DELEY I * 04 cx lina hay c/ 02 falantes WPU 1206 e TI 408 cada; * 01 amplificador Times One 802. DELEY II / AMPLIFICADOR DELEY II * 04 cx SB 850 c/ 02 falentes WPU 1807 cada; * 01 amplificador STUDIO R BOX; * 04 cx médio grave 02 falantes WPU 1206, 01 TI 408; * 01 amplificador Times One 612. * 01 amplificador STUDIO RBOX; PALCO / AMPLIFICADORES PALCO * 02 cx sb 850 C/ 02 falantes WPU 1807; * 02 amplificadores STUDIO R HOMA; * 02 cx médio grave 02 falantes WPU 1206, 01 TI cada; * 01 amplificador Times One 612. MONITORES DE PALCO RACK PERIFÉRICO * 02 cx p/ monitor de bateria (mod. Reference box) * 04 equalizdores gráficos; * 02 cx p/ monitor de voz (mod. Reference box); * 03 gates; * 02 cx p/ monitor de percussão (mod. Acoustic); * 01 estabilizador de AC zerotron;; * 01 cubo p/ guitarra LANEY; * 01 processador de efeito SPX 990; * 01set p/ contra baixo (meteóro); * 01 processador de efeito ALESSES quadraverb II * 01 Kit porta pro p/ monitor c/ 08 Headphon; * 01 Mixer cíclotron de 40 canais; MICROFONES C/ FIO * 18 Mic. SM 58. MICROFONES S/ FIO * 02 Mic Shure Beta SM 58; * 04 Mic. Sannhaiser E 604; * 07 Mic. Sannson; * 01 Mic. Shure Beta SM57. LUZ * 02 Racks STAR digital c/ 12 canais cada; * 24 refletores c/ lâmpadas par 64; * 01 canhão seguidor 1200W STAR.					
12	0004221 - SOM DE MEDIO PORTE – NO MINIMO: SISTEMA DE 04 CAIXAS DE SOM DE MÉDIO TRIWEY SISTEMA DE 04 CAIXAS DE SOM DE GRAVES W RONEY SISTEMA DE 02 CAIXAS DE RETORNO COMUM 04 AMPLIFICADORES 01 MICROFONE SEM FIO 10 MICROFONES COMUNS SISTEMA PERIFERICO DO PA – A E PA – B 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS 01 REVERB DE EFEITOS 01 EQUALIZADOR DE EFEITOS 01 COMPRESSOR DE EFEITOS 01 CROSSOVER 02 DVD SISTEMA DE PERIFERICO DE RETORNO DE PALCO 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS 01 REVERB DE EFEITOS 01 EQUALIZADOR DE EFEITOS 01 COMPRESSOR DE EFEITOS 01 CROSSOVER RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO 02 MESA DE LUZ DE 12 CANAIS 20 REFLETORES DE 1000 WATS 04 LUZ DE EFEITOS 02 MAQUINAS DE FUMAÇA		Diária	25,00	2.800,00	70.000,00

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2013

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:959C28F3



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO - 2014-2017

LEI Nº 841/2013, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Institui o "Plano Plurianual/PPA" do Município de São Paulo do Potengi para o quadriênio de 2014 a 2017 e dá outra providencias.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional do Município de São Paulo do Potengi/ RN,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, do Município de São Paulo do Potengi/RN, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos integrantes da presente Lei.
Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo, através de Lei específica.
Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal, seguirá as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.
Art. 5º - As alterações de que trata o Artigo 4º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipais em qualquer mês.
Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 25 de Novembro de 2013.
192º da Independência e 125º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Anexo I - Evolução da Receita 2009/2017 (Administração Direta)							Lei: , Data:	Página 1 de 2	
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	24.106.446,77	24.690.589,78	25.351.596,08	26.065.409,55	26.826.782,25	27.636.234,21	28.496.207,51	29.409.944,03	30.381.171,70
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	687.049,66	755.051,03	829.833,28	912.073,09	1.002.514,65	1.101.976,45	1.211.358,64	1.331.651,23	1.463.943,01
Impostos	659.514,82	725.334,40	797.722,77	877.335,50	964.893,58	1.061.189,96	1.167.096,72	1.283.572,97	1.411.673,55
Taxas	21.229,99	23.348,74	25.678,94	28.241,70	31.060,22	34.160,03	37.569,20	41.318,61	45.442,21
Contrb. de Melhoria	6.304,85	6.367,89	6.431,57	6.495,89	6.560,85	6.626,46	6.692,72	6.759,65	6.827,25
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	37.587,85	32.423,28	27.968,32	24.125,47	20.810,63	17.951,25	15.484,75	13.357,15	11.521,88
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Economicas	37.587,85	32.423,28	27.968,32	24.125,47	20.810,63	17.951,25	15.484,75	13.357,15	11.521,88
RECEITA PATRIMONIAL	93.984,03	96.312,93	98.803,76	101.471,97	104.334,53	107.410,14	110.719,32	114.284,66	118.130,96
Receitas Imobiliárias	33,62	36,97	40,66	44,72	49,18	54,09	59,49	65,43	71,96
Receitas de Valores Mobiliários	15.434,86	16.975,26	18.669,39	20.532,60	22.581,75	24.835,41	27.313,98	30.039,92	33.037,90
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	78.515,55	79.300,70	80.093,71	80.894,65	81.703,60	82.520,64	83.345,85	84.179,31	85.021,10
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.151,14	4.565,42	5.021,05	5.522,15	6.073,26	6.679,37	7.345,97	8.079,10	8.885,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.063.879,43	23.650.461,09	24.267.150,77	24.915.809,82	25.598.459,67	26.317.295,10	27.074.698,87	27.873.257,93	28.715.781,75
Cota-Parte FPM	9.377.666,89	9.568.033,52	9.762.264,60	9.960.438,57	10.162.635,47	10.368.936,97	10.579.426,39	10.794.188,75	11.013.310,78
Transf. L.C. nº 87/96	5.820,50	5.294,91	4.816,78	4.381,82	3.986,14	3.626,19	3.298,75	3.000,87	2.729,89
Cota-Parte ICMS	1.935.651,10	2.023.529,66	2.115.397,91	2.211.436,98	2.311.836,22	2.416.793,58	2.526.516,01	2.641.219,84	2.761.131,22
Cota-Parte IPI-Exportação	3.629,24	2.927,70	2.361,78	1.905,25	1.536,97	1.239,87	1.000,20	806,86	650,89
Cota-Parte ITR	5.163,51	4.986,92	4.816,37	4.651,65	4.492,56	4.338,91	4.190,52	4.047,20	3.908,79
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	131.559,37	144.689,00	159.128,96	175.010,03	192.476,03	211.685,14	232.811,32	256.045,89	281.599,27
Transf. de Recursos SUS	3.823.920,72	3.778.278,12	3.733.185,69	3.688.636,83	3.644.625,05	3.601.143,93	3.558.187,14	3.515.748,39	3.473.821,50

Da União para o Município	3.812.808,93	3.767.055,22	3.721.850,56	3.677.188,35	3.633.062,09	3.589.465,34	3.546.391,76	3.503.835,06	3.461.789,04
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	11.111,79	11.222,90	11.335,13	11.448,48	11.562,96	11.678,59	11.795,38	11.913,33	12.032,46
Transf. Recursos do FUNDEB	5.669.735,97	5.882.918,05	6.104.115,77	6.333.630,52	6.571.775,03	6.818.873,77	7.075.263,42	7.341.293,32	7.617.325,95
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Contri. Salário-Educação	227.078,42	229.349,21	231.642,70	233.959,13	236.298,72	238.661,71	241.048,33	243.458,81	245.893,40
Transf. do FNDE	313.779,99	345.095,24	379.535,74	417.413,41	459.071,27	504.886,58	555.274,26	610.690,63	671.637,55
Outras trasnf. Vinc. à Educação	31.024,10	31.334,35	31.647,69	31.964,17	32.283,81	32.606,65	32.932,72	33.262,05	33.594,67
Outras transferências	899.805,91	989.606,54	1.088.369,27	1.196.988,52	1.316.447,97	1.447.829,48	1.592.322,86	1.751.236,68	1.926.010,10
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	606.677,90	612.744,68	618.872,13	625.060,86	631.311,46	637.624,57	644.000,82	650.440,83	656.945,23
Transf. de Conv. Progr. de Educação	109.286,93	110.379,80	111.483,60	112.598,44	113.724,42	114.861,66	116.010,28	117.170,38	118.342,08
Outras Transferências de Convênios	497.390,97	502.364,88	507.388,53	512.462,42	517.587,04	522.762,91	527.990,54	533.270,45	538.603,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	219.794,66	151.776,03	122.818,90	106.407,05	94.589,51	84.921,90	76.599,96	69.313,96	62.908,71
Dívida Ativa dos Impostos	75.503,60	22.349,06	6.615,32	1.958,13	579,61	171,56	50,78	15,03	4,45
Anexo I - Evolução da Receita 2009/2017 (Administração Direta)							Lei: , Data: Página 2 de 2		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D.Ativa de Impostos	1.787,96	1.805,84	1.823,90	1.842,14	1.860,56	1.879,17	1.897,96	1.916,94	1.936,11
Indenizações e Restituições	140.462,26	125.376,61	111.911,16	99.891,90	89.163,51	79.587,35	71.039,67	63.410,01	56.599,77
Outras Receitas Correntes	2.040,84	2.244,52	2.468,52	2.714,88	2.985,83	3.283,82	3.611,55	3.971,98	4.368,38
RECEITAS DE CAPITAL	1.825.121,13	1.848.374,41	1.876.173,77	1.908.834,17	1.946.707,45	10.429.531,09	6.945.158,97	7.793.479,84	10.270.707,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.419,46	4.463,65	4.508,29	4.553,37	4.598,90	4.644,89	4.691,34	4.738,25	4.785,63
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.817.819,64	1.840.999,91	1.868.725,52	1.901.311,44	1.939.109,50	10.421.857,16	6.937.408,30	7.785.651,67	10.262.800,63
Transferências Intergovernamentais	1.016.172,38	999.472,63	983.739,44	968.934,64	955.021,69	941.965,62	929.732,98	918.291,74	907.611,26
Da União	501.584,82	506.600,67	511.666,68	516.783,35	521.951,18	527.170,69	532.442,40	537.766,82	543.144,49
Do Estado	514.587,56	492.871,96	472.072,76	452.151,29	433.070,51	414.794,93	397.290,58	380.524,92	364.466,77
Dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	446.819,40	451.287,60	455.800,48	460.358,48	464.962,06	8.908.957,04	5.379.761,56	6.176.780,38	8.595.689,98
Outras Transferências	354.827,86	390.239,68	429.185,60	472.018,32	519.125,75	570.934,50	627.913,76	690.579,55	759.499,39
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.882,03	2.910,85	2.939,96	2.969,36	2.999,05	3.029,04	3.059,33	3.089,92	3.120,82
DEDUÇÕES	-80.208,16	-47.724,25	-13.317,34	23.108,79	61.652,97	164.506,70	209.405,52	256.795,63	306.792,52
Transferências Constitucionais Legais	2.185.378,09	2.273.230,29	2.364.614,15	2.459.671,64	2.558.550,44	2.661.404,17	2.768.392,62	2.879.682,00	2.995.445,22
Contrib. Empregadores e Trab. p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB	-2.265.586,25	-2.320.954,54	-2.377.931,49	-2.436.562,85	-2.496.897,47	-2.496.897,47	-2.558.987,10	-2.622.886,37	-2.688.652,70
Contribuições p/ PIS/PASESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da CIDE	32.365,81	31.673,19	30.995,38	30.332,08	29.682,97	29.047,75	28.426,13	27.817,81	27.222,51
Total Geral das Receitas	25.851.359,74	26.491.239,94	27.214.452,51	27.997.352,51	28.835.142,67	38.230.272,00	35.650.772,00	37.460.219,50	40.958.671,30

Anexo II - Recursos Disponíveis (Administração Direta)				Página 1 de 1
Especificação	2014	2015	2016	2017
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	27.800.740,91	28.705.613,03	29.666.739,66	30.687.964,22
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.101.976,45	1.211.358,64	1.331.651,23	1.463.943,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.317.295,10	27.074.698,87	27.873.257,93	28.715.781,75
Transferências não Vinculadas	10.368.936,97	10.579.426,39	10.794.188,75	11.013.310,78
Transf. de Recursos SUS	3.601.143,93	3.558.187,14	3.515.748,39	3.473.821,50
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	637.624,57	644.000,82	650.440,83	656.945,23
Demais Receitas correntes Líquidas	84.921,90	76.599,96	69.313,96	62.908,71
Depesas com serviços de saúde	11.154.316,51	11.168.280,56	11.188.824,65	11.216.307,73
Recursos do Tesouro-EC nº29	2.676.779,51	2.763.904,64	2.856.446,21	2.954.774,27
Pessoal (líquido)	2.872.855,41	2.966.362,51	3.065.682,81	3.171.213,47
Outras de custeio e capital	-196.075,90	-202.457,87	-209.236,60	-216.439,20
Transf. de Recursos SUS	3.601.143,93	3.558.187,14	3.515.748,39	3.473.821,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	637.624,57	644.000,82	650.440,83	656.945,23
Depesas com Manut. e Des. Ensino	6.071.088,79	6.268.693,56	6.478.583,11	6.701.596,77

Pessoal (líquido)	6.071.088,79	6.268.693,56	6.478.583,11	6.701.596,77
Outras de custeio e capital	3.904.123,47	4.031.196,79	4.166.170,07	4.309.583,04
Depesas com Legislativo	856.874,73	884.764,71	914.388,56	945.864,76
EC nº25	856.874,73	884.764,71	914.388,56	945.864,76
Pessoal Ativo	613.531,70	633.501,24	654.712,24	677.249,54
Outras de custeio e capital	243.343,02	251.263,47	259.676,32	268.615,22
Pessoal Inativo (líquido) do Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM REC. VINCUL./CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Rec.Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA	462.527,92	477.582,51	493.573,01	510.563,38
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização	462.527,92	477.582,51	493.573,01	510.563,38
RECURSOS SEM VINCULAÇÃO/OBRIGAÇÕES LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal exc.saúde/educ./legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de custeio e capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 0004 AÇÃO LEGISLATIVA

Justificativa: assegura a manutenção do poder legislativo, com o pagamento de salários e subsídios dos seus servidores e agentes políticos permitindo que as atividades precípuas da câmara municipal possam ser cumpridas democraticamente.

Objetivo: ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Público Alvo: veriadores

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
REUNIÕES MENSAIS	MÊS MÊS	4	4	1.194.600,00	1.314.060,00	1.445.446,00	1.590.013,00

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	1.194.600,00	1.314.060,00	1.445.446,00	1.590.013,00	5.544.119,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.194.600,00	1.314.060,00	1.445.446,00	1.590.013,00	5.544.119,00

Programa: 0021 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA

Justificativa: ELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PARA GESTÃO MUNICIPAL, EXECAUÇÃO DE PRÁTICAS PÚBLICAS, DEFESA DO INTERE SSE DO MUNICÍPIO

Objetivo: MELHORAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAISE PRATICAR O PRINCÍPIO DA TRANSPARENCIA DOS ATOS DA ADMINI STRAÇÃO.

Público Alvo: POPULÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
UNIDADES ADMINISTRATIVAS	EM DIFUNIDADE ADMINISTRATIA	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	750.800,00	754.480,00	830.242,50	912.866,30	3.248.388,80
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	685.800,00	754.480,00	830.242,50	912.866,30	3.183.388,80
4 DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00

Programa: 0022 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Justificativa: INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, GERENCIAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDORES MUNICIPAIS.

Objetivo: ASSEGURAR O FUNICIONAMENTO DA SECRETARIA, INCLUSIVE COM O PAMENTO DE SALÁRIOS DE SERVIDORES, COM A DEFINIÇÃO DO CALENDARIO DE PAGAMENTOS PARA ESSA DESPESA. TAMBÉM SERÁ OBJETIVO DESSE PROGRAMA O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTA, O PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES PRECÍPUAS DO PODER PÚBLICO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
EM DEFINIÇÃO	UND UNIDADE	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	862.000,00	944.200,00	1.033.320,00	1.131.152,00	3.970.672,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	857.000,00	939.200,00	1.028.320,00	1.126.152,00	3.950.672,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

Programa: 0023 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS E PREC. TRABALHISTA

Justificativa: OBRIGAÇÃO LEGAL

Objetivo: O PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO PERÍODO ATUAL, BOM COMO DOS PRECATORIOS TRABAL HISTAS DE GESTÕES ANTERIORES.

Público Alvo: FUNCIONÁRIOS

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
EM DEFINIÇÃO	. .	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	2.740.000,00	3.004.000,00	3.294.400,00	3.613.840,00	12.652.240,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.740.000,00	3.004.000,00	3.294.400,00	3.613.840,00	12.652.240,00

Programa: 0024 GESTÃO FINANCEIRA
Justificativa: Registros contabeis, controle de divida ativa, garantir as fontes de recursos de financiamento dos serviços publicos
Objetivo: Gerenciamento de arrecadacão e aplicação dos recursos financeiros e as devidas prestações de contas
Público Alvo: CONTRIBUINTES MUNICIPAIS

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
EM DEFINIÇÃO	PERC PERCENTUAL	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	841.800,00	925.180,00	974.758,00	1.028.392,00	3.770.130,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	828.300,00	911.130,00	961.103,00	1.016.072,00	3.716.605,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	13.500,00	14.050,00	13.655,00	12.320,00	53.525,00

Programa: 0025 INCENTIVO A AGRICULTURA
Justificativa: AUMENTAR O ABASTECIMENTO DA CIDADE E EVITAR O EXODO RURAL
Objetivo: ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO AGRICULA DA REGIÃO FORTALECENDO O COMERCIO LOCAL E INCENTIVANDO A VIDA NO CAMPO
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
EM DEFINIÇÃO .	.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	2.690.800,00	857.280,00	820.508,00	2.249.558,00	6.618.146,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	290.800,00	357.280,00	420.508,00	499.558,00	1.568.146,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.400.000,00	500.000,00	400.000,00	1.750.000,00	5.050.000,00

Programa: 0189 ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO
Justificativa: Garantir ensino fundamental obrigatóio a s crianças na faixa etaria de 06 a15 anos
Objetivo: ATENDER A TODOS OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ESINO MUNICIPAL DESENVOLVENDO SUAS POTENCIALIDADES.
Público Alvo: alunos matriculados na rede de ensino fundamental

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
EM DEFINIÇÃO	. .	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	5.653.000,00	6.204.300,00	6.912.130,00	7.818.028,00	26.587.458,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	5.140.000,00	5.646.000,00	6.306.000,00	7.448.000,00	24.540.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	513.000,00	558.300,00	606.130,00	370.028,00	2.047.458,00

Programa: 0191 ENSINO INFANTIL
Justificativa: atender a todos alunos da rede publica de ensino municipal desenvolvendo suas potencialidades.
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento integral de crianças em creches e pré escolas municipais e Desenvolver atividades de aprendizado especifico para crianças da educação infantil
Público Alvo: CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
EM DEFINIÇÃO .	.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	1.788.000,00	2.436.800,00	2.367.480,00	2.171.228,00	8.763.508,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.188.000,00	1.306.800,00	1.437.480,00	1.581.228,00	5.513.508,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	1.130.000,00	930.000,00	590.000,00	3.250.000,00

Programa: 0194 ENSINO MÉDIO
Justificativa: OBRIGAÇÃO LEGAL
Objetivo: Dar oportunidade aos jovens de frequentar o ensino de 2º grau
Público Alvo: ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
EM DEFINIÇÃO	. .	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	66.000,00	72.600,00	79.860,00	87.846,00	306.306,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	66.000,00	72.600,00	79.860,00	87.846,00	306.306,00

Programa: 0195 EDUCAÇÃO ESPECIAL
Justificativa: OBRIGAÇÃO LEGAL
Objetivo: ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL VISANDO PERMITIR O ACESSO PARA TODOS
Público Alvo: ALUNOS ESPECIAIS

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
EM DEFINIÇÃO .	.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	127.500,00	100.250,00	83.275,00	76.602,00	387.627,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	27.500,00	30.250,00	33.275,00	36.602,00	127.627,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	70.000,00	50.000,00	40.000,00	260.000,00

Programa: 0247 DIFUSÃO CULTURAL
Justificativa: Proporcionar a comunidade a valorização das Artes e Cultura
Objetivo: Promover as festividades do calendário culturar, oferecer atividades diversificadas no centro cultural
Público Alvo: população em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
EM DEFINIÇÃO	. .	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	880.800,00	436.880,00	476.568,00	520.224,00	2.314.472,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	390.800,00	426.880,00	466.568,00	510.224,00	1.794.472,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	490.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	520.000,00

Programa: 0248 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR
Justificativa: Estimular a Pratica Esportiva , desenvolver o espirito competitivo e integração entre as comunidades
Objetivo: Promoção de eventos esportivos, manutenção de escolhinhas de esportes e instalações esportivas
Público Alvo: esportistas amadores e particantes de exercicios fisicos

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
EM DEFINIÇÃO .	.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	380.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	1.070.000,00

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	360.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	990.000,00

Programa: 0249 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Justificativa: Aquisição de generos alimenticios para atender o cardapio da merenda escolar
Objetivo: Fornecer merenda escolar de qualidade para todas unidades escolares, creches e pré-escolas municipais
Público Alvo: alunos matriculados na rede municipal de ensino infantil e fundamental

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
EM DEFINIÇÃO	. .	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	225.000,00	261.500,00	299.650,00	339.615,00	1.125.765,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	225.000,00	261.500,00	299.650,00	339.615,00	1.125.765,00

Programa: 0250 TRANSPORTE ESCOLAR
Justificativa: Transportar diáriamente todos os alunos da rede pública de ensino até as escolas do municipio
Objetivo: Transportar com segurança os alunos da rede de ensino do municipio
Público Alvo: alunos do municipio que moram distantes das escolas do municipio

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
EM DEFINIÇÃO .	.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	275.000,00	300.000,00	330.000,00	360.000,00	1.265.000,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	275.000,00	300.000,00	330.000,00	360.000,00	1.265.000,00
Programa: 0316 HABITAÇÕES URBANAS					
Justificativa: REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DO MUNICIPIO.					
Objetivo: CONTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS					
Público Alvo: POPULAÇÃO CARENTE					
Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	780.000,00	630.000,00	730.000,00	530.000,00	2.670.000,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	230.000,00	130.000,00	230.000,00	30.000,00	620.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	550.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.050.000,00

Programa: 0323 PLANEJAMENTO URBANO
Justificativa: Ampliar e melhorar a infra-estrutura urbana do municipio
Objetivo: Pav. e recap.asfaltico, acentamentos guias e sargetas,ampliação iluminação, galerias urbanização praças e rios
Público Alvo: população em geral

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	5.458.000,00	5.400.900,00	5.272.190,00	5.518.689,00	21.649.779,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.599.000,00	1.640.900,00	1.781.190,00	1.938.689,00	6.959.779,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	3.859.000,00	3.760.000,00	3.491.000,00	3.580.000,00	14.690.000,00

Programa: 0363 PROMOÇÃO DO TURISMO
Justificativa: PROMOVER O DESENVOLEMENTO DO REGIAL ATRAVÉS DO TURISMO LOCAL
Objetivo: CRIAÇÃO DE APOIO LOGISTICO PARA O SETOR DE TURISMO
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	270.000,00	190.000,00	40.000,00	40.000,00	540.000,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral

3 DESPESAS CORRENTES	270.000,00	190.000,00	40.000,00	40.000,00	540.000,00

Programa: 0430 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Justificativa: Gerenciar o sistema unico de saúde - SUS, fornecimento de medicamentos, assistencia odontologica
Objetivo: Realizar ações que visem assitencia à saúde pública através das unidades basicas de saúde
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	3.144.500,00	3.569.950,00	4.017.945,00	4.485.239,00	15.217.634,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	3.144.500,00	3.569.950,00	4.017.945,00	4.485.239,00	15.217.634,00

Programa: 0447 ABASTECIMENTO DÁGUA
Justificativa: Construir reservatórios e ampliar rede de agua e melhorar as lagoas de tratamento
Objetivo: Captação, tratamento e distribuição de agua potavel.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	270.000,00	220.000,00	70.000,00	70.000,00	630.000,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00	170.000,00	20.000,00	20.000,00	430.000,00

Programa: 0448 SANEAMENTO GERAL
Justificativa: Construir reservatórios e ampliar rede de agua, coletar e tratar esgotos e melhorar as lagoas de tratamento
Objetivo: Captação, tratamento e distribuição de agua potavel , coleta e tratamento de esgotos
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	442.700,00	431.970,00	475.087,00	522.794,00	1.872.551,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	18.700,00	20.570,00	22.627,00	25.000,00	86.897,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	424.000,00	411.400,00	452.460,00	497.794,00	1.785.654,00

Programa: 0488 BLOCO DE INVESTIMENTO
Justificativa: Realizar ações que visem assitencia à saúde pública através das unidades basicas de saúde
Objetivo: PERMITIR O MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO LOCAL, NÃO SENDO NECESSARIO A RECONDUÇÃO DO PACIENTE PARA OUTROS CENTROS
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	3.365.170,00	1.088.000,00	1.088.000,00	708.000,00	6.249.170,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	629.170,00	0,00	0,00	0,00	629.170,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.736.000,00	1.088.000,00	1.088.000,00	708.000,00	5.620.000,00

Programa: 0491 DEFESA DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOL.
Justificativa: atendimento de crianças, adolescentes, trabalho social com familias e projeto agente jovem.
Objetivo: Fortalecimento dos grupos de familias, crianças e jovens do municipio.
Público Alvo: MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	588.800,00	444.420,00	483.258,00	535.583,00	2.052.061,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	403.800,00	439.420,00	483.258,00	535.583,00	1.862.061,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	185.000,00	5.000,00	0,00	0,00	190.000,00

Programa: 0492 PROGRMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Justificativa: PROMOVER A CIDADANIA DA POPULAÇÃO CARENTE

Objetivo: ASSEGURA A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA AS PESSOAS CARENTES
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	1.160.000,00	1.245.000,00	1.325.000,00	1.380.000,00	5.110.000,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	860.000,00	945.000,00	1.025.000,00	1.080.000,00	3.910.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00

Programa: 0493 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Justificativa: promover os programas da assistência social destinados a pessoas especiais.
Objetivo: Através de parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome promover a manutenção, estruturação e funcionamento do CREAS, manutenção do PAEFI e dos serviços especializados de atendimento a pessoas / famílias com direitos violados (abordagem social, LA/PSC e população de rua), apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública e cadastramento, capacitação, monitoramento e cofinanciamento de famílias acolhedoras de crianças e adolescentes afastadas da família de origem por medida de proteção.
Público Alvo: FAMÍLIAS

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	250.000,00	250.000,00	320.000,00	320.000,00	1.140.000,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	320.000,00	320.000,00	1.140.000,00

Programa: 0494 CONTROLE SOCIAL
Justificativa: Manutenção de Conselhos e Fundos Municipais
Objetivo: Através de parceria com o Governo Federal e Estadual promover a estruturação, manutenção e funcionamento do controle social e dos conselhos e fundos municipais interligados a Política da Assistência Social (CMAS, CMDCA, CMI, CMDPCD, CT E OUTROS)
Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
UNIDADES UN	UNIDADE	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

Programa: 0495 TRABALHO E RECURSOS HUMANOS
Justificativa: Promoção de Atividades de Formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos
Objetivo: Realização de concurso Público para provimento de quadro funcional de acordo com a NOB/SUAS, capacitação continuada dos trabalhadores dos SUAS, conselheiros e usuários, e elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários.
Público Alvo: RH

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00

Programa: 0496 ECONOMIA SOLIDADARIA
Justificativa: Promoção de Atividades de Economia
Objetivo: Fomentar a economia solidária no âmbito municipal como fator de desenvolvimento social e econômico da população de baixa renda.
Público Alvo: FAMÍLIAS

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00

Programa: 0497 BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE
Justificativa: MELHORA A SAÚDE MUNICIPAL
Objetivo: EVITAR A PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS
Público Alvo: PESSOAS

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral

Valores por Categoria	233.800,00	258.000,00	283.000,00	307.000,00	1.081.800,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	233.800,00	258.000,00	283.000,00	307.000,00	1.081.800,00

Programa: 0498 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Justificativa: PROMOVER A SAÚDE NA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Objetivo: CUMPRIR AS METAS DE ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL
Público Alvo: POPULAÇÃO

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	2.536.000,00	2.671.000,00	2.808.100,00	2.982.000,00	10.997.100,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.536.000,00	2.671.000,00	2.808.100,00	2.982.000,00	10.997.100,00

Programa: 0499 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Justificativa: SUPRIR AS NECESSIDADES FARMACOLOGICAS DA POPULAÇÃO ATENDIA PELA ATENÇÃO BASICA DO MUNICÍPIO
Objetivo: ASSISTIR A POPULAÇÃO ATENDIDA PELA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Público Alvo: POPULAÇÃO

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	676.000,00	830.000,00	840.000,00	850.000,00	3.196.000,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	676.000,00	830.000,00	840.000,00	850.000,00	3.196.000,00

Programa: 0500 BLCO DE GESTÃO
Justificativa: GERENCIAR AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Objetivo: PROMOVER A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Público Alvo: GESTORES

Valores do Programa	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Valores por Categoria	30.002,00	30.002,00	30.002,00	30.002,00	120.008,00
Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	30.002,00	30.002,00	30.002,00	30.002,00	120.008,00

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)																	Lei: , Data:	
Programa: 0004 AÇÃO LEGISLATIVA																		
Objetivo: ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO																		
Justificativa: assegura a manutenção do poder legislativo, com o pagamento de salários e subsídios dos seus servidores e agentes políticos permitindo que as atividades precípuas da câmara municipal possam ser cumpridas democraticamente.																		
Público Alvo: veriadores																		
Metas Indicador				Unidade de Medida				Ind.Recente		Ind.Futuro	2014		2015		2016		2017	
REUNIÕES MENSAIS				MÊS MÊS				4		4	1194600		1314060		1445446		1590013	
Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017	
1 CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	MES	10	1.194.600,00	10	1.314.060,00	10	1.445.446,00	10	1.590.013,00	
	010100 CAMARA MUNICIPAL																	
		2087 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO																
			01 Legislativa															
				031 Ação Legislativa														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											

								Total Geral Financeiro			1.194.600,00		1.314.060,00		1.445.446,00		1.590.013,00	

Programa: 0021 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA																			
Objetivo: MELHORAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAISE PRATICAR O PRINCÍPIO DA TRANSPARENCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO.																			
Justificativa: ELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PARA GESTÃO MUNICIPAL, EXECAUÇÃO DE PRÁTICAS PÚBLICAS, DEFESA DO INTERESSE DO MUNICÍPIO																			
Público Alvo: POPULÇÃO EM GERAL																			
Metas Indicador			Unidade de Medida					Ind.Recente		Ind.Futuro		2014	2015		2016	2017			
UNIDADES ADMINISTRATIVAS			EM DIFINIUNIDADE ADMINISTRATIVA					0		0		0	0		0	0			
Ações																			
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015		Meta 2016	2016		Meta 2017	2017
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								UNIDADES ADMINISTRATIVAS	ORGÃO	90	547.800,00	90	602.580,00		90	662.838,00		90	729.121,80
	020200 GABINETE CIVIL																		
		2002 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO																	
			04 Administração																
				122 Administração Geral															
					01 TESOURO														
						00 Recursos Ordinarios													
							3 DESPESAS CORRENTES												
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								UNID	UNID	0	33.500,00	0	36.950,00		0	40.959,50		0	44.655,00
	020200 GABINETE CIVIL																		
		2004 MANUT. DA PROCURADORIA JURIDICA																	
			04 Administração																
				122 Administração Geral															
					01 TESOURO														
						00 Recursos Ordinarios													
							3 DESPESAS CORRENTES												
Programa: 0021 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA																			
Objetivo: MELHORAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAISE PRATICAR O PRINCÍPIO DA TRANSPARENCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO.																			
Justificativa: ELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PARA GESTÃO MUNICIPAL, EXECAUÇÃO DE PRÁTICAS PÚBLICAS, DEFESA DO INTERESSE DO MUNICÍPIO																			
Público Alvo: POPULÇÃO EM GERAL																			
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								CONTROLE DAS CONTAS	CONT	0	104.500,00	0	114.950,00		0	126.445,00		0	139.089,50
	020200 GABINETE CIVIL																		
		2088 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL																	
			04 Administração																
				122 Administração Geral															
					01 TESOURO														
						00 Recursos Ordinarios													
							3 DESPESAS CORRENTES												
2 PREFEITURA								UNID	UNID	0	60.000,00	0	0,00		0	0,00		0	0,00

MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI																		
	020200 GABINETE CIVIL																	
		2089 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS																
			04 Administração															
				122 Administração Geral														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								UNIDADE	UND	0	5.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
	020200 GABINETE CIVIL																	
		2090 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES																
			04 Administração															
				122 Administração Geral														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
								Total Geral Financeiro			750.800,00		754.480,00		830.242,50		912.866,30	

Programa: 0022 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: ASSEGURAR O FUNICIONAMENTO DA SECRETARIA, INCLUSIVE COM O PAMENTO DE SALÁRIOS DE SERVIDORES, COM A DEFINIÇÃO DO CALENDARIO DE PAGAMENTOS PARA ESSA DESPESA. TAMBÉM SERÁ OBJETIVO DESSE PROGRAMA O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTA, O PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES PRECÍPUAS DO PODER PÚBLICO.

Justificativa: INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, GERENCIAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDORES MUNICIPAIS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Metas Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
EM DEFINIÇÃO	UND UNIDADE	0	0	0	0	0	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								UNIDADE ADMINISTRAVIA	UND	10	792.000,00	10	871.200,00	10	958.320,00	0	1.054.152,00
	020300 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS																
		2008 MANUT. DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO															
			04 Administração														
				122 Administração Geral													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								UNIDADE	UND	10	5.000,00	10	5.000,00	10	5.000,00	0	5.000,00
	020300 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E																

	RECURSOS HUMANOS																	
		2090 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES																
			04 Administração															
				122 Administração Geral														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
Programa: 0022 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA																		
Objetivo: ASSEGURAR O FUNICIONAMENTO DA SECRETARIA, INCLUSIVE COM O PAMENTO DE SALÁRIOS DE SERVIDORES, COM A DEFINIÇÃO DO CALENDARIO DE PAGAMENTOS PARA ESSA DESPESA. TAMBÉM SERÁ OBJETIVO DESSE PROGRAMA O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTA, O PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES PRECÍPUAS DO PODER PÚBLICO.																	
Justificativa: INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, GERENCIAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDORES MUNICIPAIS.																		
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL																		
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	15.000,00	10	18.000,00	10	20.000,00	10	22.000,00	
	020300 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS																	
		2091 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, FEMUR E CNM																
			04 Administração															
				122 Administração Geral														
					01	TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	50.000,00	10	50.000,00	10	50.000,00	10	50.000,00	
	020300 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS																	
		2092 REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA																
			04 Administração															
				122 Administração Geral														
					01	TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
								Total Geral Financeiro			862.000,00		944.200,00		1.033.320,00		1.131.152,00	
Programa: 0023 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS E PREC. TRABALHISTA																		
Objetivo: O PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO PERÍODO ATUAL, BOM COMO DOS PRECATORIOS TRABALHISTAS DE GESTÕES ANTERIORES.																		
Justificativa: OBRIGAÇÃO LEGAL																		
Público Alvo: FUNCIONÁRIOS																		

Metas Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
EM DEFINIÇÃO	. .	0	0	0	0	0	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	2.640.000,00	10	2.904.000,00	10	3.194.400,00	10	3.513.840,00

	020300 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS																	
		1003 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS																
			04 Administração															
				122 Administração Geral														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	100.000,00	10	100.000,00	10	100.000,00	10	100.000,00	
	020300 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS																	
		2010 PRECATÓRIOS P/ FORÇA DE MANDATO JUDICIAL																
			04 Administração															
				122 Administração Geral														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
								Total Geral Financeiro			2.740.000,00		3.004.000,00		3.294.400,00		3.613.840,00	

Programa: 0024 GESTÃO FINANCEIRA

Objetivo: Gerenciamento de arrecadacão e aplicação dos recursos financeiros e as devidas prestações de contas

Justificativa: Registros contabeis, controle de divida ativa, garantir as fontes de recursos de financiamento dos serviços publicos

Público Alvo: CONTRIBUINTES MUNICIPAIS

Metas Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
EM DEFINIÇÃO	PERC PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0

Ações

Metas Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	16.500,00	10	18.150,00	10	19.965,00	10	21.961,00
	020400 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO																
		1006	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA JUNTO A COSERN														
			04 Administração														
				123 Administração Financeira													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	396.000,00	10	435.600,00	10	479.160,00	10	527.076,00
	020400 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E																

	PLANEJAMENTO																	
		1008	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA JUNTO AO INSS															
			04 Administração															
				123 Administração Financeira														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
Programa: 0024 GESTÃO FINANCEIRA																		
Objetivo: Gerenciamento de arrecadacão e aplicação dos recursos financeiros e as devidas prestações de contas																		
Justificativa: Registros contabeis, controle de divida ativa, garantir as fontes de recursos de financiamento dos serviços publicos																		
Público Alvo: CONTRIBUINTES MUNICIPAIS																		
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	374.000,00	10	411.400,00	10	411.400,00	10	411.400,00	
	020400 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO																	
		2012	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS															
			04 Administração															
				123 Administração Financeira														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								UNIDADE	UND	10	5.500,00	10	6.050,00	10	6.655,00	10	7.320,00	
	020400 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO																	
		2090 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES																
			04 Administração															
				123 Administração Financeira														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	41.800,00	10	45.980,00	10	50.578,00	10	55.635,00	
	020700 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO																	
		2018 MANUT. DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO																
			04 Administração															
				123 Administração Financeira														
					01													

					TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										
Programa: 0024 GESTÃO FINANCEIRA																	
Objetivo: Gerenciamento de arrecadacão e aplicação dos recursos financeiros e as devidas prestações de contas																	
Justificativa: Registros contabeis, controle de divida ativa, garantir as fontes de recursos de financiamento dos serviços publicos																	
Público Alvo: CONTRIBUINTES MUNICIPAIS																	
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								UNIDADE	UND	10	8.000,00	10	8.000,00	10	7.000,00	10	5.000,00
	020700 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO																
		2090 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES															
			04 Administração														
				123 Administração Financeira													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										
								Total Geral Financeiro			841.800,00		925.180,00		974.758,00		1.028.392,00
Programa: 0025 INCENTIVO A AGRICULTURA																	
Objetivo: ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO AGRICULA DA REGIÃO FORTALECENDO O COMERCIO LOCAL E INCENTIVANDO A VIDA NO CAMPO																	
Justificativa: AUMENTAR O ABASTECIMENTO DA CIDADE E EVITAR O EXODO RURAL																	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL																	

Metas Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
EM DEFINIÇÃO	. .	0	0	0	0	0	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	150.000,00	10	150.000,00	10	150.000,00	10	1.500.000,00
	020500 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA																
		1009 REFORMA DO MATADOURO															
			20 Agricultura														
				605 Abastecimento													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	66.000,00	10	75.000,00	10	80.000,00	10	100.000,00
	020500 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA																
		1011 MANUTENÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS VOLTADOS A PRODUÇÃO															
			20 Agricultura														
				605 Abastecimento													
					01												

					TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
Programa: 0025 INCENTIVO A AGRICULTURA																		
Objetivo: ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO AGRICULA DA REGIÃO FORTALECENDO O COMERCIO LOCAL E INCENTIVANDO A VIDA NO CAMPO																		
Justificativa: AUMENTAR O ABASTECIMENTO DA CIDADE E EVITAR O EXODO RURAL																		
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL																		
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	74.800,00	10	82.280,00	10	90.508,00	10	99.558,00	
	020500 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA																	
		2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA																
			20 Agricultura															
				605 Abastecimento														
					01	TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	50.000,00	10	50.000,00	10	50.000,00	10	50.000,00	
	020500 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA																	
		2015 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL																
			20 Agricultura															
				605 Abastecimento														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	100.000,00	10	150.000,00	10	200.000,00	10	250.000,00	
	020500 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA																	
		2017 MANUT. DO PROGRAMA DE INCENTIVO AGRICULTURA FAMILIAR																
			20 Agricultura															
				605 Abastecimento														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
Programa: 0025 INCENTIVO A AGRICULTURA																		
Objetivo: ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO AGRICULA DA REGIÃO FORTALECENDO O COMERCIO LOCAL E INCENTIVANDO A VIDA NO CAMPO																		
Justificativa: AUMENTAR O ABASTECIMENTO DA CIDADE E EVITAR O EXODO RURAL																		
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL																		
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								UNIDADE	UND	10	100.000,00	10	100.000,00	10	100.000,00	10	100.000,00	

	020500 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA																
		2090 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES															
			20 Agricultura														
				605 Abastecimento													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	100.000,00	10	100.000,00	0	0,00	0	0,00
	020500 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA																
		2093 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL															
			20 Agricultura														
				605 Abastecimento													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	2.000.000,00	10	100.000,00	10	100.000,00	10	100.000,00
	020500 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA																
		2094 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DE EVENTOS															
			20 Agricultura														
				605 Abastecimento													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										
Programa: 0025 INCENTIVO A AGRICULTURA																	
Objetivo: ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO AGRICULA DA REGIÃO FORTALECENDO O COMERCIO LOCAL E INCENTIVANDO A VIDA NO CAMPO																	
Justificativa: AUMENTAR O ABASTECIMENTO DA CIDADE E EVITAR O EXODO RURAL																	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL																	
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	50.000,00	10	50.000,00	10	50.000,00	10	50.000,00
	020500 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA																
		2098 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL															
			20 Agricultura														
				605 Abastecimento													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											

								4 DESPESAS DE CAPITAL											
									Total Geral Financeiro			2.690.800,00		857.280,00		820.508,00		2.249.558,00

Programa: 0189 ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO																			
Objetivo: ATENDER A TODOS OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ESINO MUNICIPAL DESENVOLVENDO SUAS POTENCIALIDADES.																			
Justificativa: Garantir ensino fundamental obrigatóio a s crianças na faixa etaria de 06 a15 anos																			
Público Alvo: alunos matriculados na rede de ensino fundamental																			
Metas Indicador				Unidade de Medida					Ind.Recente		Ind.Futuro		2014		2015		2016		2017
EM DEFINIÇÃO				. .					0		0		0		0		0		0
Ações																			
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017		
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	80.000,00	10	80.000,00	10	80.000,00	10	100.000,00		
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO																		
		1014 INST. E MANUT. DE INFORMATICA																	
			12 Educação																
				361 Ensino Fundamental															
					01 TESOURO														
						00 Recursos Ordinarios													
							3 DESPESAS CORRENTES												
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	231.000,00	10	254.100,00	10	279.510,00	10	30.746,00		
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO																		
		1015 CONST. AMPL. REF. DE ESCOLAS E BIBLIOTECA PUBLICA																	
			12 Educação																
				361 Ensino Fundamental															
					01 TESOURO														
						00 Recursos Ordinarios													
							4 DESPESAS DE CAPITAL												
Programa: 0189 ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO																			
Objetivo: ATENDER A TODOS OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ESINO MUNICIPAL DESENVOLVENDO SUAS POTENCIALIDADES.																			
Justificativa: Garantir ensino fundamental obrigatóio a s crianças na faixa etaria de 06 a15 anos																			
Público Alvo: alunos matriculados na rede de ensino fundamental																			
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	60.000,00	10	60.000,00	10	60.000,00	10	50.000,00		
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO																		
		1020 CONST. E REF. DE QUADRA DE ESPORTE																	
			12 Educação																
				361 Ensino Fundamental															
					01 TESOURO														
						00 Recursos Ordinarios													
							4 DESPESAS DE CAPITAL												

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								NUMERO DE ALUNOS ALFABETI	AL	10	5.060.000,00	10	5.566.000,00	10	6.226.000,00	10	7.348.000,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO																
		2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL															
			12 Educação														
				361 Ensino Fundamental													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	22.000,00	10	24.200,00	10	26.620,00	10	29.282,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO																
		2026 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO															
			12 Educação														
				361 Ensino Fundamental													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										
Programa: 0189 ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO																	
Objetivo: ATENDER A TODOS OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ESINO MUNICIPAL DESENVOLVENDO SUAS POTENCIALIDADES.																	
Justificativa: Garantir ensino fundamental obrigatóio a s crianças na faixa etaria de 06 a15 anos																	
Público Alvo: alunos matriculados na rede de ensino fundamental																	
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								UNID	UNID	10	50.000,00	10	60.000,00	10	70.000,00	10	80.000,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO																
		2089 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS															
			12 Educação														
				361 Ensino Fundamental													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								UNIDADE	UND	10	50.000,00	10	60.000,00	10	70.000,00	10	80.000,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO																
		2090 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES															
			12 Educação														
				361 Ensino Fundamental													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											

							4 DESPESAS DE CAPITAL											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	100.000,00	10	100.000,00	10	100.000,00	10	100.000,00	
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO																	
		2093 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL																
			12 Educação															
				361 Ensino Fundamental														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
								Total Geral Financeiro			5.653.000,00		6.204.300,00	6.912.130,00		7.818.028,00		

Programa: 0191 ENSINO INFANTIL

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento integral de crianças em creches e pré escolas municipais e Desenvolver atividades de aprendizado especifico para crianças da educação infantil

Justificativa: atender a todos alunos da rede publica de ensino municipal desenvolvendo suas potencialidades.

Público Alvo: CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS

Metas Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
EM DEFINIÇÃO	. .	0	0	0	0	0	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								UNIDADES CONSTRUIDAS	UND	10	500.000,00	5	1.000.000,00	5	800.000,00	8	500.000,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO																
		1018 CONS. AMPL. REF. DE ESCOLAS CRECHES															
			12 Educação														
				365 Educação Infantil													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								NUMEROS DE ALUNOS MATRICUALADOS NO EINO I	AL	10	1.188.000,00	10	1.306.800,00	10	1.437.480,00	10	1.581.228,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO																
		2032 MANUT. DO ENSINO INFANTIL															
			12 Educação														
				365 Educação Infantil													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Programa: 0191 ENSINO INFANTIL

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento integral de crianças em creches e pré escolas municipais e Desenvolver atividades de aprendizado especifico para crianças da educação infantil

Justificativa: atender a todos alunos da rede publica de ensino municipal desenvolvendo suas potencialidades.

Público Alvo: CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								UNIDADE	UND	10	50.000,00	10	50.000,00	10	50.000,00	5	10.000,00	

	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO																	
		2090 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES																
			12 Educação															
				365 Educação Infantil														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	50.000,00	10	80.000,00	10	80.000,00	10	80.000,00	
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO																	
		2093 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL																
			12 Educação															
				365 Educação Infantil														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
								Total Geral Financeiro			1.788.000,00		2.436.800,00	2.367.480,00		2.171.228,00		

Programa: 0195 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo: ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL VISANDO PERMITIR O ACESSO PARA TODOS

Justificativa: OBRIGAÇÃO LEGAL

Público Alvo: ALUNOS ESPECIAIS

Metas Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
EM DEFINIÇÃO	. .	0	0	0	0	0	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	80.000,00	10	50.000,00	10	30.000,00	10	20.000,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO																
		1019 CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADE DE ENSINO															
			12 Educação														
				367 Educação Especial													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	27.500,00	10	30.250,00	10	33.275,00	10	36.602,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO																
		2035 MANUT. DO ENSINO ESPECIAL															
			12 Educação														
				367 Educação Especial													

					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										
Programa: 0195 EDUCAÇÃO ESPECIAL																	
Objetivo: ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL VISANDO PERMITIR O ACESSO PARA TODOS																	
Justificativa: OBRIGAÇÃO LEGAL																	
Público Alvo: ALUNOS ESPECIAIS																	
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								UNIDADE	UND	10	20.000,00	10	20.000,00	10	20.000,00	10	20.000,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO																
		2090 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES															
			12 Educação														
				367 Educação Especial													
					01	TESOURO											
						00 Recursos Ordinarios											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										
								Total Geral Financeiro			127.500,00		100.250,00		83.275,00		76.602,00
Programa: 0194 ENSINO MÉDIO																	
Objetivo: Dar oportunidade aos jovens de frequentar o ensino de 2º grau																	
Justificativa: OBRIGAÇÃO LEGAL																	
Público Alvo: ALUNOS DA REDE MUNICIPAL																	
Metas Indicador				Unidad de Medida				Ind.Recente	Ind.Futuro		2014		2015	2016	2017		
EM DEFINIÇÃO				. .				0	0		0		0	0	0		
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	66.000,00	10	72.600,00	10	79.860,00	10	87.846,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO																
		2027 MANUT. DO ENSINO MEDIO															
			12 Educação														
				362 Ensino Médio													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										
								Total Geral Financeiro			66.000,00		72.600,00		79.860,00		87.846,00
Programa: 0247 DIFUSÃO CULTURAL																	
Objetivo: Promover as festividades do calendário culturar, oferecer atividades diversificadas no centro cultural																	
Justificativa: Proporcionar a comunidade a valorização das Artes e Cultura																	
Público Alvo: população em geral																	
Metas Indicador				Unidade de Medida				Ind.Recente	Ind.Futuro		2014		2015	2016	2017		
EM DEFINIÇÃO				. .				0	0		0		0	0	0		
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	30.000,00	10	30.000,00	10	30.000,00	10	30.000,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E																

	DESPORTO																	
		1050 MANUT. INSTALAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA																
			13 Cultura															
				392 Difusão Cultural														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	300.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO																	
		1051 CONST. E AMPL. DE ÁREA DE LAZER																
			13 Cultura															
				392 Difusão Cultural														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
Programa: 0247 DIFUSÃO CULTURAL																		
Objetivo: Promover as festividades do calendário culturar, oferecer atividades diversificadas no centro cultural																		
Justificativa: Proporcionar a comunidade a valorização das Artes e Cultura																		
Público Alvo: população em geral																		
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	151.800,00	10	166.980,00	10	183.678,00	10	202.045,00	
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO																	
		2080 MANUT. DOS SERVIÇOS CULTURAIS																
			13 Cultura															
				392 Difusão Cultural														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								UNIDADE	UND	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO																	
		2090 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES																
			13 Cultura															
				392 Difusão Cultural														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	209.000,00	10	229.900,00	10	252.890,00	10	278.179,00	
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO,																	

	CULTURA E DESPORTO																	
		2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS																
			13 Cultura															
				392 Difusão Cultural														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
Programa: 0247 DIFUSÃO CULTURAL																		
Objetivo: Promover as festividades do calendário culturar, oferecer atividades diversificadas no centro cultural																		
Justificativa: Proporcionar a comunidade a valorização das Artes e Cultura																		
Público Alvo: população em geral																		
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	180.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO																	
		2096 INSTALAÇÃO DE MUSEU MUNICIPAL																
			13 Cultura															
				392 Difusão Cultural														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
								Total Geral Financeiro			880.800,00		436.880,00		476.568,00		520.224,00	
Programa: 0248 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR																		
Objetivo: Promoção de eventos esportivos, manutenção de escolhinhas de esportes e instalações esportivas																		
Justificativa: Estimular a Pratica Esportiva , desenvolver o espirito competitivo e integração entre as comunidades																		
Público Alvo: esportistas amadores e particantes de exercicios fisicos																		

Metas Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
EM DEFINIÇÃO	. .	0	0	0	0	0	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	200.000,00	10	200.000,00	10	200.000,00	10	200.000,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO																
		1021 CONST. E REFORMA DE GINASIO, QUADRA E CAMPO DE															
			27 Desporto e Lazer														
				812 Desporto Comunitário													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	20.000,00	10	20.000,00	10	20.000,00	10	20.000,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO																
		2036 APOIO A COMUNIDADE ESPORTIVA															

		E CULTURAL																
			27 Desporto e Lazer															
				812 Desporto Comunitário														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
Programa: 0248 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR																		
Objetivo: Promoção de eventos esportivos, manutenção de escolhinhas de esportes e instalações esportivas																		
Justificativa: Estimular a Pratica Esportiva , desenvolver o espirito competitivo e integração entre as comunidades																		
Público Alvo: esportistas amadores e particantes de exercicios fisicos																		
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								UNIDADE	UND	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO																	
		2090 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES																
			27 Desporto e Lazer															
				812 Desporto Comunitário														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	150.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO																	
		2097 CONST. DE EQUIP. PARA PRATICA DE ESPORTES RADICAIS																
			27 Desporto e Lazer															
				812 Desporto Comunitário														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
								Total Geral Financeiro			380.000,00		230.000,00		230.000,00		230.000,00	
Programa: 0249 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR																		
Objetivo: Fornecer merenda escolar de qualidade para todas unidades escolares, creches e pré-escolas municipais																		
Justificativa: Aquisição de generos alimenticios para atender o cardapio da merenda escolar																		
Público Alvo: alunos matriculados na rede municipal de ensino infantil e fundamental																		
Metas Indicador				Unidade de Medida				Ind.Recente		Ind.Futuro	2014		2015	2016	2017			
EM DEFINIÇÃO				. .				0		0	0		0	0	0			
Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017	
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	165.000,00	10	181.500,00	10	199.650,00	10	219.615,00	
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO																	
		2023 MANUT. DO PROGRAMA DE																

		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAEF																
			12 Educação															
				361 Ensino Fundamental														
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS													
						12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ensino												
							3 DESPESAS CORRENTES											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	60.000,00	10	80.000,00	10	100.000,00	10	120.000,00	
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO																	
		2098 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL																
			12 Educação															
				365 Educação Infantil														
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
						12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ensino												
							3 DESPESAS CORRENTES											
								Total Geral Financeiro			225.000,00		261.500,00		299.650,00		339.615,00	

Programa: 0250 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Transportar com segurança os alunos da rede de ensino do municipio

Justificativa: Transportar diáriamente todos os alunos da rede pública de ensino até as escolas do municipio

Público Alvo: alunos do municipio que moram distantes das escolas do municipio

Metas Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
EM DEFINIÇÃO	. .	0	0	0	0	0	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	275.000,00	10	300.000,00	10	330.000,00	10	360.000,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO																
		2033 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT															
			12 Educação														
				361 Ensino Fundamental													
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												

						12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ensino												
							3 DESPESAS CORRENTES											
								Total Geral Financeiro			275.000,00		300.000,00		330.000,00		360.000,00	
Programa: 0323 PLANEJAMENTO URBANO																		
Objetivo: Pav. e recap.asfaltico, acentamentos guias e sargetas,ampliação iluminação, galerias urbanização praças e rios																		
Justificativa: Ampliar e melhorar a infra-estrutura urbana do municipio																		
Público Alvo: população em geral																		
Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017	
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	5	44.000,00	5	50.000,00	5	55.000,00	5	60.000,00	
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS																	
		1025 CONST. E CONSERV. DA ESTRUTURA DE PREDIO E LOGRADOUROS																
			15 Urbanismo															
				451 Infra-Estrutura Urbana														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	5	160.000,00	5	100.000,00	0	0,00	0	0,00	
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS																	
		1026 CONST. E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO CONTROLADO																
			15 Urbanismo															
				451 Infra-Estrutura Urbana														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	5	720.000,00	5	790.000,00	5	870.000,00	5	950.000,00	
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS																	
		1027 CONST. RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO RUAS E AVENIDAS																
			15 Urbanismo															
				451 Infra-Estrutura Urbana														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							4 DESPESAS											

							DE CAPITAL											
Programa: 0323 PLANEJAMENTO URBANO																		
Objetivo: Pav. e recap.asfaltico, acentamentos guias e sargetas,ampliação iluminação, galerias urbanização praças e rios																		
Justificativa: Ampliar e melhorar a infra-estrutura urbana do municipio																		
Público Alvo: população em geral																		
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	5	70.000,00	5	50.000,00	5	0,00	0	0,00	
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS																	
		1028 CONST. AMPL. E REF. DE CEMITÉRIOS																
			15 Urbanismo															
				451 Infra-Estrutura Urbana														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	5	55.000,00	5	60.000,00	5	66.000,00	5	70.000,00	
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS																	
		1029 CONST. E RECONSTRUÇÃO DE PRAÇAS																
			15 Urbanismo															
				451 Infra-Estrutura Urbana														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS																	
		1030 CONST. DE GARAGEM PUBLICA																
			15 Urbanismo															
				451 Infra-Estrutura Urbana														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
Programa: 0323 PLANEJAMENTO URBANO																		
Objetivo: Pav. e recap.asfaltico, acentamentos guias e sargetas,ampliação iluminação, galerias urbanização praças e rios																		
Justificativa: Ampliar e melhorar a infra-estrutura urbana do municipio																		
Público Alvo: população em geral																		
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS																	
		1031 ADEQUAÇÃO DE																

		FEIRA LIVRE																
			15 Urbanismo															
				451 Infra-Estrutura Urbana														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	20.000,00	10	40.000,00	0	0,00	0	0,00	
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS																	
		1033 CONST. DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS																
			15 Urbanismo															
				451 Infra-Estrutura Urbana														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	100.000,00	10	50.000,00	0	0,00	0	0,00	
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS																	
		1034 CONST. DE TERMINAL RODOVIÁRIO																
			15 Urbanismo															
				451 Infra-Estrutura Urbana														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
Programa: 0323 PLANEJAMENTO URBANO																		
Objetivo: Pav. e recap.asfaltico, acentamentos guias e sargetas,ampliação iluminação, galerias urbanização praças e rios																		
Justificativa: Ampliar e Melhorar a infra-estrutura urbana do municipio																		
Público Alvo: população em geral																		
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	297.000,00	10	326.700,00	10	393.570,00	10	395.307,00	
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS																	
		1035 AMPL. DE REDE PUBLICA DE ENERGIA																
			15 Urbanismo															
				451 Infra-Estrutura Urbana														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	30.000,00	10	30.000,00	10	30.000,00	10	50.000,00	

	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS																	
		1054 JARDINAGEM E ARBORIZAÇÃO DE VIAS PRAÇAS E CANTEIROS																
			15 Urbanismo															
				451 Infra-Estrutura Urbana														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	462.000,00	10	508.200,00	10	559.020,00	10	614.922,00	
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS																	
		2043 MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS																
			15 Urbanismo															
				451 Infra-Estrutura Urbana														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
Programa: 0323 PLANEJAMENTO URBANO																		
Objetivo: Pav. e recap.asfaltico, acentamentos guias e sargetas,ampliação iluminação, galerias urbanização praças e rios																		
Justificativa: Ampliar e melhorar a infra-estrutura urbana do municipio																		
Público Alvo: população em geral																		
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	50.000,00	10	50.000,00	0	0,00	0	0,00	
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS																	
		2044 SINALIZAÇÃO DE RUAS AVENIDAS E LOGRADOUROS																
			15 Urbanismo															
				451 Infra-Estrutura Urbana														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	176.000,00	10	193.600,00	10	212.960,00	10	234.256,00	
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS																	
		2045 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS																
			15 Urbanismo															
				451 Infra-Estrutura Urbana														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												

							3 DESPESAS CORRENTES												
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								UNIDADE	UND	5	50.000,00	5	60.000,00	0	0,00	0	0,00		
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS																		
		2090 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES																	
			15 Urbanismo																
				451 Infra-Estrutura Urbana															
					01 TESOURO														
						00 Recursos Ordinarios													
							4 DESPESAS DE CAPITAL												

Programa: 0323 PLANEJAMENTO URBANO																			
Objetivo: Pav. e recap.asfaltico, acentamentos guias e sargetas,ampliação iluminação, galerias urbanização praças e rios																			
Justificativa: Ampliar e melhorar a infra-estrutura urbana do municipio																			
Público Alvo: população em geral																			
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI									.	.	5	50.000,00	5	60.000,00	0	0,00	0	0,00	
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS																		
		2093 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL																	
			15 Urbanismo																
				451 Infra-Estrutura Urbana															
					01 TESOURO														
						00 Recursos Ordinarios													
							4 DESPESAS DE CAPITAL												
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI									.	.	5	80.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS																		
		2099 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS																	
			15 Urbanismo																
				451 Infra-Estrutura Urbana															
					01 TESOURO														
						00 Recursos Ordinarios													
							4 DESPESAS DE CAPITAL												
2 PREFEITURA MUNICIPAL									.	.	10	484.000,00	10	532.400,00	10	585.640,00	10	644.204,00	

DE SAO PAULO DO POTENGI																		
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS																	
		2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA																
			15 Urbanismo															
				451 Infra-Estrutura Urbana														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
Programa: 0323 PLANEJAMENTO URBANO																		
Objetivo: Pav. e recap.asfaltico, acentamentos guias e sargetas,ampliação iluminação, galerias urbanização praças e rios																		
Justificativa: Ampliar e melhorar a infra-estrutura urbana do municipio																		
Público Alvo: população em geral																		
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI									.	.	2,5	2.500.000,00	2,5	2.500.000,00	2,5	2.500.000,00	2,5	2.500.000,00
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS																	
		2112 CONST. E RECONST. DE RECAPIAMENTO ASFALTICO																
			15 Urbanismo															
				451 Infra-Estrutura Urbana														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
									Total Geral Financeiro			5.458.000,00		5.400.900,00	5.272.190,00		5.518.689,00	
Programa: 0430 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA																		
Objetivo: Realizar ações que visem assitencia à saúde pública através das unidades basicas de saúde																		
Justificativa: Gerenciar o sistema unico de saúde - SUS, fornecimento de medicamentos, assistencia odontologica																		
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL																		
Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017	
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								ATENDIMENTO	AT	80000	1.463.000,00	80000	1.609.300,00	80000	1.770.230,00	80000	1.947.253,00	
	020900 SEC. MUNIC. DE SAÚDE																	
		2055 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA																
			10 Saúde															
				301 Atenção Básica														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								ATENDIMENTO	AT	80000	456.000,00	80000	500.000,00	80000	550.000,00	80000	600.000,00		
	020900 SEC. MUNIC. DE SAÚDE																		
		2056 MANUT. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE																	
			10 Saúde																
				301 Atenção Básica															
					01 TESOURO														
						00 Recursos Ordinarios													
							3 DESPESAS CORRENTES												
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								ATENDIMENTO	AT	80000	450.000,00	80000	500.000,00	80000	550.000,00	80000	600.000,00		
	020900 SEC. MUNIC. DE SAÚDE																		
		2057 MANUT. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO PAB-FIXO																	
			10 Saúde																
				301 Atenção Básica															
					01 TESOURO														
						00 Recursos Ordinarios													
							3 DESPESAS CORRENTES												
Programa: 0430 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA																			
Objetivo: Realizar ações que visem assitencia à saúde pública através das unidades basicas de saúde																			
Justificativa: Gerenciar o sistema unico de saúde - SUS, fornecimento de medicamentos, assistencia odontologica																			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL																			
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								ATENDIMENTO	AT	80000	291.500,00	80000	320.650,00	80000	352.715,00	80000	387.986,00		
	020900 SEC. MUNIC. DE SAÚDE																		
		2058 MANUT. SAÚDE BUCAL																	
			10 Saúde																
				301 Atenção Básica															
					01 TESOURO														
						00 Recursos Ordinarios													
							3 DESPESAS CORRENTES												
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								ATENDIMENTO	AT	80000	240.000,00	80000	300.000,00	80000	350.000,00	80000	400.000,00		
	020900 SEC. MUNIC. DE SAÚDE																		
		2059 MANUT. DO NASF																	
			10 Saúde																
				301 Atenção Básica															

					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								ATENDIMENTO	AT	80000	211.000,00	80000	300.000,00	80000	400.000,00	80000	500.000,00	
	020900 SEC. MUNIC. DE SAÚDE																	
		2113 PROGRAMA MANUT. DO ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ																
			10 Saúde															
				301 Atenção Básica														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
Programa: 0430 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA																		
Objetivo: Realizar ações que visem assitencia à saúde pública através das unidades basicas de saúde																		
Justificativa: Gerenciar o sistema unico de saúde - SUS, fornecimento de medicamentos, assistencia odontologica																		
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL																		
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								ATENDIMENTO	AT	80000	33.000,00	80000	40.000,00	80000	45.000,00	80000	50.000,00	
	020900 SEC. MUNIC. DE SAÚDE																	
		2146 MANUTENÇÃO DO PSE																
			10 Saúde															
				301 Atenção Básica														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
								Total Geral Financeiro			3.144.500,00		3.569.950,00	4.017.945,00		4.485.239,00		
Programa: 0488 BLOCO DE INVESTIMENTO																		
Objetivo: PERMITIR O MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO LOCAL, NÃO SENDO NECESSARIO A RECONDUÇÃO DO PACIENTE PARA OUTROS CENTROS																		
Justificativa: Realizar ações que visem assitencia à saúde pública através das unidades basicas de saúde																		
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL																		
Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr..	FonCód	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017	
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								.	.	10	80.000,00	10	80.000,00	10	80.000,00	0	0,00	
	020900 SEC. MUNIC. DE SAÚDE																	
		1042 CONT. E AMPL. REF. DE UND. DE SAUDE																
			10 Saúde															
				301 Atenção Básica														
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS														
						81 Recursos de Convenios												

							4 DESPESAS DE CAPITAL												
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								.	.	4	300.000,00	4	300.000,00	4	300.000,00	0	0,00		
	020900 SEC. MUNIC. DE SAÚDE																		
		1043 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICO																	
			10 Saúde																
				301 Atenção Básica															
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS														
						81 Recursos de Convenios													
							4 DESPESAS DE CAPITAL												
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								UNIDADE	UND	10	300.000,00	10	300.000,00	10	300.000,00	10	300.000,00		
	020900 SEC. MUNIC. DE SAÚDE																		
		2090 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES																	
			10 Saúde																
				301 Atenção Básica															
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS														
						81 Recursos de Convenios													
							4 DESPESAS DE CAPITAL												
Programa: 0488 BLOCO DE INVESTIMENTO																			
Objetivo: PERMITIR O MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO LOCAL, NÃO SENDO NECESSARIO A RECONDUÇÃO DO PACIENTE PARA OUTROS CENTROS																			
Justificativa: Realizar ações que visem assitencia à saúde pública através das unidades basicas de saúde																			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL																			
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								.	.	10	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
	020900 SEC. MUNIC. DE SAÚDE																		
		2093 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL																	
			10 Saúde																
				301 Atenção Básica															
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS														
						81 Recursos de Convenios													
							4 DESPESAS DE CAPITAL												
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								UNIDADES CONSTRUIDAS	UND	2	816.000,00	1	408.000,00	1	408.000,00	1	408.000,00		

DE SÃO PAULO DO POTENGI																		
	020900 SEC. MUNIC. DE SAÚDE																	
		2127 CONSTRUÇÃO DE 05 UBS																
			10 Saúde															
				301 Atenção Básica														
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS													
						81 Recursos de Convenios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								UNIDADES REFORMADAS	UND	4	589.170,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
	020900 SEC. MUNIC. DE SAÚDE																	
		2128 REFORMA DE 04 UBS																
			10 Saúde															
				301 Atenção Básica														
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS													
						81 Recursos de Convenios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
Programa: 0488 BLOCO DE INVESTIMENTO																		
Objetivo: PERMITIR O MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO LOCAL, NÃO SENDO NECESSARIO A RECONDUÇÃO DO PACIENTE PARA OUTROS CENTROS																		
Justificativa: Realizar ações que visem assitencia à saúde pública através das unidades basicas de saúde																		
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL																		
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								UNIDADE	UND	1	1.000.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
	020900 SEC. MUNIC. DE SAÚDE																	
		2129 CONST. 01 SEDE PARA CAPS																
			10 Saúde															
				301 Atenção Básica														
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS													
						81 Recursos de Convenios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								UNIDADE CONSTRUIDA	UND	1	140.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
	020900 SEC. MUNIC. DE SAÚDE																	
		2130 CONST. DE CENTRO ESP. E REABILITAÇÃO - CER																

			10 Saúde															
				301 Atenção Básica														
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS													
						81 Recursos de Convenios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								UNIDADE CONSTRUIDA	UND	1	40.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
	020900 SEC. MUNIC. DE SAÚDE																	
		2130 CONST. DE CENTRO ESP. E REABILITAÇÃO - CER																
			10 Saúde															
				301 Atenção Básica														
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS													
						81 Recursos de Convenios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
								Total Geral Financeiro			3.365.170,00		1.088.000,00	1.088.000,00			708.000,00	

Programa: 0448 SANEAMENTO GERAL

Objetivo: Captação, tratamento e distribuição de agua potavel , coleta e tratamento de esgotos

Justificativa: Construir reservatórios e ampliar rede de agua, coletar e tratar esgotos e melhorar as lagoas de tratamento

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	308.000,00	10	338.800,00	10	372.600,00	10	409.948,00
	020900 SEC. MUNIC. DE SAÚDE																
		1038 CONST. AMPL. SISTEMA SANEAMENTO BASICO															
			17 Saneamento														
				512 Saneamento Básico Urbano													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	66.000,00	10	72.600,00	10	79.860,00	10	87.846,00
	020900 SEC. MUNIC. DE SAÚDE																
		1039 CONST. DE UNIDADE SANITÁRIA															
			17 Saneamento														
				512 Saneamento Básico Urbano													

					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	18.700,00	10	20.570,00	10	22.627,00	10	25.000,00	
	020900 SEC. MUNIC. DE SAÚDE																	
		2049 MANUT. DO SETOR DE SANEAMENTO																
			17 Saneamento															
				512 Saneamento Básico Urbano														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
Programa: 0448 SANEAMENTO GERAL																		
Objetivo: Captação, tratamento e distribuição de agua potavel , coleta e tratamento de esgotos																		
Justificativa: Construir reservatórios e ampliar rede de agua, coletar e tratar esgotos e melhorar as lagoas de tratamento																		
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL																		
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
	020900 SEC. MUNIC. DE SAÚDE																	
		2093 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL																
			17 Saneamento															
				512 Saneamento Básico Urbano														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
								Total Geral Financeiro			442.700,00		431.970,00		475.087,00		522.794,00	
Programa: 0447 ABASTECIMENTO DÁGUA																		
Objetivo: Captação, tratamento e distribuição de agua potavel.																		
Justificativa: Construir reservatórios e ampliar rede de agua e melhorar as lagoas de tratamento																		
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL																		
Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr. FonCód.		Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017	
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	20.000,00	10	20.000,00	10	20.000,00	10	20.000,00	
	020900 SEC. MUNIC. DE SAÚDE																	
		1056 PERFURAÇÃO INST. DE POÇOS TUBULARES																
			17 Saneamento															
				512 Saneamento Básico Urbano														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												

							4 DESPESAS DE CAPITAL											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	200.000,00	10	150.000,00	0	0,00	0	0,00	
	020900 SEC. MUNIC. DE SAÚDE																	
		1057 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DÁGUA																
			17 Saneamento															
				512 Saneamento Básico Urbano														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	50.000,00	10	50.000,00	10	50.000,00	10	50.000,00	
	020900 SEC. MUNIC. DE SAÚDE																	
		2083 MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA																
			17 Saneamento															
				512 Saneamento Básico Urbano														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
Programa: 0447 ABASTECIMENTO DÁGUA																		
Objetivo: Captação, tratamento e distribuição de agua potavel.																		
Justificativa: Construir reservatórios e ampliar rede de agua e melhorar as lagoas de tratamento																		
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL																		
								Total Geral Financeiro			270.000,00		220.000,00		70.000,00		70.000,00	
Programa: 0491 DEFESA DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOL.																		
Objetivo: Fortalecimento dos grupos de familias, crianças e jovens do municipio.																		
Justificativa: atendimento de crianças, adolescentes, trabalho social com familias e projeto agente jovem.																		
Público Alvo: MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO																		
Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017	
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	180.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA																	
		1047 CONST. DE UNIDADE																

		DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA																
			08 Assistência Social															
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente														
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS													
						81 Recursos de Convenios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	54.000,00	10	55.000,00	10	60.000,00	10	70.000,00	
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA																	
		2005 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE																
			08 Assistência Social															
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente														
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS													
						81 Recursos de Convenios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	264.000,00	10	290.040,00	10	319.440,00	10	351.384,00	
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA																	
		2070 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL-PETI																
			08 Assistência Social															
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente														
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS													
						81 Recursos de Convenios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
Programa: 0491 DEFESA DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOL.																		
Objetivo: Fortalecimento dos grupos de familias, crianças e jovens do municipio.																		

Justificativa: atendimento de crianças, adolescentes, trabalho social com familias e projeto agente jovem.																			
Público Alvo: MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO																			
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI									UNIDADE	UND	10	5.000,00	10	5.000,00	0	0,00	0	0,00	
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA																		
		2090 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES																	
			08 Assistência Social																
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente															
					01 TESOURO														
						00 Recursos Ordinarios													
							4 DESPESAS DE CAPITAL												
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI									.	.	10	85.800,00	10	94.380,00	10	103.818,00	10	114.199,00	
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA																		
		2104 MANUT. DO PROG. DE PROTEÇÃO BÁSICA A CRIANÇA																	
			08 Assistência Social																
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente															
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS														
						81 Recursos de Convenios													
							3 DESPESAS CORRENTES												
									Total Geral Financeiro			588.800,00		444.420,00		483.258,00		535.583,00	
Programa: 0492 PROGRMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA																			
Objetivo: ASSEGURA A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA AS PESSOAS CARENTES																			
Justificativa: PROMOVER A CIDADANIA DA POPULAÇÃO CARENTE																			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL																			
Ações																			
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017		
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								FAMILIA	GP	1	15.000,00	1	17.500,00	1	20.000,00	1	20.000,00		
	021000																		

	SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA																	
		2076 MANUT. DO PROGRAMA PAIF/CRAS																
			08 Assistência Social															
				241 Assistência ao Idoso														
					01 TESOURO													
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados												
							3 DESPESAS CORRENTES											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								FAMILIA	GP	1	135.000,00	1	157.500,00	1	180.000,00	1	180.000,00	
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA																	
		2076 MANUT. DO PROGRAMA PAIF/CRAS																
			08 Assistência Social															
				241 Assistência ao Idoso														
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS													
						81 Recursos de Convenios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								IDOSO E DEFICIENTE	ID/DE	500	6.000,00	500	7.000,00	500	7.500,00	500	8.000,00	
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA																	
		2114 SERV. DE CONV.E FORT. DE VÍNC. E ATEND. AO IDOSO																
			08 Assistência Social															
				241 Assistência ao Idoso														
					01 TESOURO													
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados												
							3 DESPESAS CORRENTES											

Programa: 0492 PROGRMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA																			
Objetivo: ASSEGURA A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA AS PESSOAS CARENTES																			
Justificativa: PROMOVER A CIDADANIA DA POPULAÇÃO CARENTE																			
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL																			
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								IDOSO E DEFICIENTE	ID/DE	500	54.000,00	500	63.000,00	500	67.500,00	500	72.000,00		
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA																		
		2114 SERV. DE CONV.E FORT. DE VÍNC. E ATEND. AO IDOSO																	
			08 Assistência Social																
				241 Assistência ao Idoso															
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS														
						81 Recursos de Convenios													
							3 DESPESAS CORRENTES												
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								IDOSO/DEFICIENTE	ID/DE	800	5.000,00	800	5.000,00	800	5.000,00	800	5.000,00		
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST SOCIAL E CIDADANIA.																		
		2115 SERV. DE ATEND. E ACOMP. DAS PES. COM DEF. E IDOSOS BPC/RMV																	
			08 Assistência Social																
				241 Assistência ao Idoso															
					01 TESOURO														
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados													
							3 DESPESAS CORRENTES												
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								IDOSO/DEFICIENTE	ID/DE	800	45.000,00	800	45.000,00	800	45.000,00	800	45.000,00		
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA																		

		2115 SERV. DE ATEND. E ACOMP. DAS PES. COM DEF. E IDOSOS BPC/RMV																
			08 Assistência Social															
				241 Assistência ao Idoso														
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS													
						81 Recursos de Convenios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
Programa: 0492 PROGRMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA																		
Objetivo: ASSEGURA A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA AS PESSOAS CARENTES																		
Justificativa: PROMOVER A CIDADANIA DA POPULAÇÃO CARENTE																		
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL																		
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								FAMÍLIAS	GP	600	20.000,00	800	25.000,00	1000	30.000,00	1000	35.000,00	
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA																	
		2116 SERV. DE CONV E FORT. DE VÍNC. DE GEST/NUTR/CRIAN/ADOL.																
			08 Assistência Social															
				241 Assistência ao Idoso														
					01 TESOURO													
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados												
							3 DESPESAS CORRENTES											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								FAMÍLIAS	GP	600	180.000,00	800	225.000,00	1000	270.000,00	1000	315.000,00	
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA																	
		2116 SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNC. DE GEST/NUTR/CRIAN/ADOL																
			08 Assistência Social															
				241 Assistência ao Idoso														
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS													
						81 Recursos de Convenios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
2								FAMILIAS	GP	4000	20.000,00	4000	20.000,00	4000	20.000,00	4000	20.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI																		
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA																	
		2117 SERV DE MANUT DO CAD. ÚNICO / IGD PBF / IGD SUAS																
			08 Assistência Social															
				241 Assistência ao Idoso														
					01 TESOURO													
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados												
							3 DESPESAS CORRENTES											
Programa: 0492 PROGRMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA																		
Objetivo: ASSEGURA A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA AS PESSOAS CARENTES																		
Justificativa: PROMOVER A CIDADANIA DA POPULAÇÃO CARENTE																		
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL																		
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								FAMILIAS	GP	4000	180.000,00	4000	180.000,00	4000	180.000,00	4000	180.000,00	
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA																	
		2117 SERV DE MANUT DO CAD. ÚNICO / IGD PBF / IGD SUAS																
			08 Assistência Social															
				241 Assistência ao Idoso														
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS													
						81 Recursos de Convenios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								FAMILIAS	GP	4000	20.000,00	4000	20.000,00	4000	20.000,00	4000	20.000,00	
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA																	
		2118 MANUT DO PROG																

		BOLSA FAMÍLIA FEDERAL / MUN - EVENT/EMERG/PRON															
			08 Assistência Social														
				241 Assistência ao Idoso													
					01 TESOURO												
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados											
							3 DESPESAS CORRENTES										
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								FAMILIAS	GP	4000	180.000,00	4000	180.000,00	4000	180.000,00	4000	180.000,00
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA																
		2118 MANUT DO PROG BOLSA FAMÍLIA FEDERAL / MUN - EVENT/EMERG/PRON															
			08 Assistência Social														
				241 Assistência ao Idoso													
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
						81 Recursos de Convenios											
							3 DESPESAS CORRENTES										
Programa: 0492 PROGRMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA																	
Objetivo: ASSEGURA A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA AS PESSOAS CARENTES																	
Justificativa: PROMOVER A CIDADANIA DA POPULAÇÃO CARENTE																	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL																	
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								UNIDADE	UND	5	30.000,00	5	30.000,00	5	30.000,00	5	30.000,00
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA																
		2119 Construção, Reforma e Equipagem de Unidades Socioassistenci															
			08 Assistência Social														
				241 Assistência ao Idoso													
					01 TESOURO												
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								UNIDADE	UND	5	270.000,00	5	270.000,00	5	270.000,00	5	270.000,00	
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA																	
		2119 Construção, Reforma e Equipagem de Unidades Socioassistenci																
			08 Assistência Social															
				241 Assistência ao Idoso														
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS													
						81 Recursos de Convenios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											
								Total Geral Financeiro			1.160.000,00		1.245.000,00	1.325.000,00		1.380.000,00		

Programa: 0316 HABITAÇÕES URBANAS

Objetivo: CONTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS

Justificativa: REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DO MUNICIPIO.

Público Alvo: POPULAÇÃO CARENTE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								UNIDADES HABITACIONAIS	UH	10	500.000,00	10	500.000,00	10	500.000,00	10	500.000,00
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA																
		1044 CONST. E RECONST. DE UNIDADE HABITACIONAL															
			16 Habitação														
				482 Habitação Urbana													
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
						81 Recursos de Convenios											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	30.000,00	10	30.000,00	10	30.000,00	10	30.000,00
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB.																

	HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA																	
		2067 MANUT. DO SETOR DE HABITAÇÃO																
			16 Habitação															
				482 Habitação Urbana														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA																	
		2093 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL																
			16 Habitação															
				482 Habitação Urbana														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							4 DESPESAS DE CAPITAL											

Programa: 0316 HABITAÇÕES URBANAS																		
Objetivo: CONTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS																		
Justificativa: REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DO MUNICIPIO.																		
Público Alvo: POPULAÇÃO CARENTE																		
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI									.	.	10	200.000,00	10	100.000,00	10	200.000,00 0		0,00
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA																	
		2107 RECUPERAÇÃO DE UNID. HABITACIONAIS																
			16 Habitação															
				482 Habitação Urbana														
					01 TESOURO													
						00 Recursos Ordinarios												
							3 DESPESAS CORRENTES											
								Total Geral Financeiro			780.000,00		630.000,00		730.000,00		530.000,00	
Programa: 0363 PROMOÇÃO DO TURISMO																		
Objetivo: CRIAÇÃO DE APOIO LOGISTICO PARA O SETOR DE TURISMO																		
Justificativa: PROMOVER O DESENVOLEMENTO DO REGIAL ATRAVÉS DO TURISMO LOCAL																		
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL																		
Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016 Meta 2017		2017	
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	40.000,00	10	40.000,00	10	40.000,00 10		40.000,00	
	021100 SEC. MUNIC. DE																	

	TURISMO																
		2108 MANUT. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO'															
			23 Comércio e Serviços														
				695 Turismo													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	200.000,00	10	150.000,00	0	0,00 0	0,00	
	021100 SEC. MUNIC. DE TURISMO																
		2110 CONST. DE MERCADO DE ARTESENATO															
			23 Comércio e Serviços														
				695 Turismo													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								.	.	10	30.000,00	0	0,00	0	0,00 0	0,00	
	021100 SEC. MUNIC. DE TURISMO																
		2111 CRIAÇÃO DE ROTAS TURISTICAS															
			23 Comércio e Serviços														
				695 Turismo													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										
Programa: 0363 PROMOÇÃODO TURISMO																	
Objetivo: CRIAÇÃO DE APOIO LOGISTICO PARA O SETOR DETURISMO																	
Justificativa: PROMOVER O DESENVOLEMENTO DO REGIAL ATRAVÉS DO TURISMO LOCAL																	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL																	
								Total Geral Financeiro			270.000,00		190.000,00		40.000,00	40.000,00	
Programa: 0493 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL																	
Objetivo: Através de parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome promover a manutenção, estruturação e funcionamento do CREAS, manutenção do PAEFI e dos serviços especializados de atendimento a pessoas / famílias com direitos violados (abordagem social, LA/PSC e população de rua), apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública e cadastramento, capacitação, monitoramento e cofinanciamento de famílias acolhedoras de crianças e adolescentes afastadas da família de origem por medida de proteção.																	
Justificativa: promover os programas da assistência social destinados a pessoas especiais.																	
Público Alvo: FAMÍLIAS																	
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016 Meta 2017	2017	
5 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO P. DO POTENGI								UNIDADES	UND	1	15.000,00	1	15.000,00	1	20.000,00 1	20.000,00	
	021300 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA																
		2120 SERV DE PROT E ATEND ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIV.- CREAS															
			08 Assistência Social														
				242 Assistência ao													

				Portador de Deficiência												
					01 TESOURO											
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados										
							3 DESPESAS CORRENTES									
5 FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL DE SÃO P DO POTENGI..								UNIDADES	UND	1	135.000,00	1	135.000,00	1	180.000,00 1	180.000,00
	021300 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA															
		2120 SERV DE PROT E ATEND ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIV.- CREAS														
			08 Assistência Social													
				242 Assistência ao Portador de Deficiência												
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
						81 Recursos de Convenios										
							3 DESPESAS CORRENTES									
5 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO P. DO POTENGI								PESSOAS	PE	50	5.000,00	50	5.000,00	50	7.000,00 50	7.000,00
	021300 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA															
		2121 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE														
			08 Assistência Social													
				242 Assistência ao Portador de Deficiência												
					01 TESOURO											
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados										
							3 DESPESAS CORRENTES									
Programa: 0493 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL																
Objetivo: Através de parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome promover a manutenção, estruturação e funcionamento do CREAS, manutenção do PAEFI e dos serviços especializados de atendimento a pessoas / famílias com direitos violados (abordagem social, LA/PSC e população de rua), apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública e cadastramento, capacitação, monitoramento e cofinanciamento de famílias acolhedoras de crianças e adolescentes afastadas da família de origem por medida de proteção.																
Justificativa: promover os programas da assistência social destinados a pessoas especiais.																
Público Alvo: FAMÍLIAS																
5 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO P. DO POTENGI								PESSOAS	PE	50	45.000,00	50	45.000,00	50	63.000,00 50	63.000,00
	021300 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA															
		2121 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE														
			08													

			Assistência Social														
				242 Assistência ao Portador de Deficiência													
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
						81 Recursos de Convenios											
							3 DESPESAS CORRENTES										
5 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO P. DO POTENGI								FAMÍLIA	GP	1000	5.000,00	1000	5.000,00	1000	5.000,00 1000	5.000,00	
	021300 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA																
		2122 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI															
			08 Assistência Social														
				242 Assistência ao Portador de Deficiência													
					01 TESOURO												
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados											
							3 DESPESAS CORRENTES										
5 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO P. DO POTENGI								FAMÍLIA	GP	1000	45.000,00	1000	45.000,00	1000	45.000,00 1000	45.000,00	
	021300 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA																
		2122 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI															
			08 Assistência Social														
				242 Assistência ao Portador de Deficiência													
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
						81 Recursos de Convenios											
							3 DESPESAS CORRENTES										
								Total Geral Financeiro			250.000,00		250.000,00		320.000,00	320.000,00	

Programa: 0494 CONTROLE SOCIAL																	
Objetivo: Através de parceria com o Governo Federal e Estadual promover a estruturação, manutenção e funcionamento do controle social e dos conselhos e fundos municipais interligados a Política da Assistência Social (CMAS, CMDCA, CMI, CMDPCD, CT E OUTROS)																	
Justificativa: Manutenção de Conselhos e Fundos Municipais																	
Público Alvo: POPULAÇÃO																	
Metas Indicador				Unidade de Medida			Ind.Recente		Ind.Futuro		2014		2015		2016	2017	
UNIDADES				UN UNIDADE			0		0		0		0		0	0	
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016 Meta 2017	2017	
2 PREFEITURA								UNIDADE	UND	5	40.000,00	5	40.000,00	5	40.000,00 5	40.000,00	

MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI																	
	020200 GABINETE CIVIL																
		2123 MANUT. DO CONCELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE															
			08 Assistência Social														
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente													
					01 TESOURO												
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados											
							3 DESPESAS CORRENTES										
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								UNIDADE	UND	5	10.000,00	5	10.000,00	5	10.000,00 5	10.000,00	
	020200 GABINETE CIVIL																
		2123 MANUT. DO CONCELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE															
			08 Assistência Social														
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente													
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
						81 Recursos de Convenios											
							3 DESPESAS CORRENTES										
Programa: 0494 CONTROLE SOCIAL																	
Objetivo: Através de parceria com o Governo Federal e Estadual promover a estruturação, manutenção e funcionamento do controle social e dos conselhos e fundos municipais interligados a Política da Assistência Social (CMAS, CMDCA, CMI, CMDPCD, CT E OUTROS)																	
Justificativa: Manutenção de Conselhos e Fundos Municipais																	
Público Alvo: POPULAÇÃO																	
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								UNIDADE	UND	5	50.000,00	5	50.000,00	5	50.000,00 5	50.000,00	
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA																
		2007 MANUT. DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE															
			08 Assistência Social														
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente													
					01 TESOURO												
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados											
							3 DESPESAS CORRENTES										
								Total Geral Financeiro			100.000,00		100.000,00		100.000,00	100.000,00	
Programa: 0495 TRABALHO E RECURSOS HUMANOS																	
Objetivo: Realização de concurso Público para provimento de quadro funcional de acordo com a NOB/SUAS, capacitação continuada dos trabalhadores dos SUAS, conselheiros e usuários, e elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários.																	

Justificativa: Promoção de Atividades de Formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos

Público Alvo: RH

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016 Meta 2017	2017
5 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO P. DO POTENGI								RH	RH	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00 1	150.000,00
	021300 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA															
		2124 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA														
			08 Assistência Social													
				244 Assistência Comunitária												
					01 TESOURO											
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados										
							3 DESPESAS CORRENTES									
5 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO P. DO POTENGI								PESSOAS	PE	1500	150.000,00	1500	150.000,00	1500	150.000,00 1500	150.000,00
	021300 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA															
		2125 PROM DE AÇÕES DE CID, GER DE EMPREGO, RENDA E EMANC SOCIAL														
			08 Assistência Social													
				244 Assistência Comunitária												
					01 TESOURO											
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados										
							3 DESPESAS CORRENTES									
								Total Geral Financeiro			300.000,00		300.000,00		300.000,00	300.000,00

Programa: 0496 ECONOMIA SOLIDADARIA

Objetivo: Fomentar a economia solidária no âmbito municipal como fator de desenvolvimento social e econômico da população de baixa renda.

Justificativa: Promoção de Atividades de Economia

Público Alvo: FAMÍLIAS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016 Meta 2017	2017
5 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO P. DO POTENGI								FAMÍLIAS	GP	1000	150.000,00	1000	150.000,00	1000	150.000,00 1000	150.000,00
	021300 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA															
		2126 FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA														

			08 Assistência Social													
				691 Promoção Comercial												
					01 TESOURO											
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados										
							3 DESPESAS CORRENTES									
								Total Geral Financeiro			150.000,00		150.000,00		150.000,00	150.000,00
Programa: 0497 BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE																
Objetivo: EVITAR A PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS																
Justificativa: MELHORA A SAÚDE MUNICIPAL																
Público Alvo: PESSOAS																
Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016 Meta 2017	2017
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								.	.	500	28.800,00	500	30.000,00	500	33.000,00 500	35.000,00
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2131 MANUT. DA VIGILANCIA SANITÁRIA														
			10 Saúde													
				301 Atenção Básica												
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
						81 Recursos de Convenios										
							3 DESPESAS CORRENTES									
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								.	.	5000	90.000,00	5000	100.000,00	5000	110.000,00 5000	120.000,00
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2132 VIGILANCIA AMBIENTAL														
			10 Saúde													
				301 Atenção Básica												
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
						81 Recursos de Convenios										
							3 DESPESAS CORRENTES									
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								.	.	300	15.000,00	300	18.000,00	300	20.000,00 300	22.000,00
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2133 MANUT. DO PISO ESTRATÉGICO														
			10 Saúde													
				301 Atenção Básica												
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
						81 Recursos de Convenios										
							3 DESPESAS									

							CORRENTES									
Programa: 0497 BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE																
Objetivo: EVITAR A PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS																
Justificativa: MELHORA A SAÚDE MUNICIPAL																
Público Alvo: PESSOAS																
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								PESSOAS	PE	300	100.000,00	300	110.000,00	300	120.000,00 300	130.000,00
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2145 PISO VAR. DE VIG. E PROM. SAÚDE														
			10 Saúde													
				301 Atenção Básica												
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
						81 Recursos de Convenios										
							3 DESPESAS CORRENTES									
								Total Geral Financeiro			233.800,00		258.000,00		283.000,00	307.000,00
Programa: 0498 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC																
Objetivo: CUMPRIR AS METAS DE ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL																
Justificativa: PROMOVER A SAÚDE NA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE																
Público Alvo: POPULAÇÃO																
Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016 Meta 2017	2017
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								PESSOAS	PE	400	210.000,00	400	231.000,00	400	254.100,00 400	280.000,00
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2134 REDE BRASIL SEM MISÉRIA														
			10 Saúde													
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
						81 Recursos de Convenios										
							3 DESPESAS CORRENTES									
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								ATENDIMENTO	AT	400	100.000,00	400	110.000,00	400	120.000,00 400	132.000,00
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2135 REDE SEGONHA														
			10 Saúde													
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
						81 Recursos de Convenios										
							3 DESPESAS CORRENTES									
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								ATENDIMENTO	AT	400	26.000,00	400	30.000,00	400	33.000,00 400	35.000,00
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															

		2136 REDE VIVER SEM LIMITES															
			10 Saúde														
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
						81 Recursos de Convenios											
							3 DESPESAS CORRENTES										
Programa: 0498 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC																	
Objetivo: CUMPRIR AS METAS DE ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL																	
Justificativa: PROMOVER A SAÚDE NA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE																	
Público Alvo: POPULAÇÃO																	
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								ATENDIMENTO	AT	400	600.000,00	400	660.000,00	400	720.000,00 400	800.000,00	
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																
		2137 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSP.															
			10 Saúde														
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
						81 Recursos de Convenios											
							3 DESPESAS CORRENTES										
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								ATENDIMENTO	AT	60000	100.000,00	60000	110.000,00	60000	121.000,00 60000	135.000,00	
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																
		2138 MANUT. DO CENTRO ODONT. - CEO															
			10 Saúde														
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
						81 Recursos de Convenios											
							3 DESPESAS CORRENTES										
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								PESSOAS	PE	400	300.000,00	400	330.000,00	400	360.000,00 400	400.000,00	
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																
		2143 MANUTENÇÃO DA REDE SAÚDE MENTAL- CAPS															
			10 Saúde														
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
						81 Recursos de Convenios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Programa: 0498 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Objetivo: CUMPRIR AS METAS DE ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL

Justificativa: PROMOVER A SAÚDE NA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Público Alvo: POPULAÇÃO

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								UNIDADE	UND	400	1.200.000,00	400	1.200.000,00	400	1.200.000,00 400	1.200.000,00
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2144 MANUTENÇÃO DO COAP														
			10 Saúde													
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
						81 Recursos de Convenios										
							3 DESPESAS CORRENTES									
								Total Geral Financeiro			2.536.000,00		2.671.000,00	2.808.100,00		2.982.000,00

Programa: 0499 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Objetivo: ASSISTIR A POPULAÇÃO ATENDIDA PELA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Justificativa: SUPRIR AS NECESSIDADES FARMACOLOGICAS DA POPULAÇÃO ATENDIA PELA ATENÇÃO BASICA DO MUNICÍPIO

Público Alvo: POPULAÇÃO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016 Meta 2017	2017
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								ATENDIMENTO	AT	1	300.000,00	1	450.000,00	1	450.000,00 1	450.000,00
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2063 MANUT. DA FARMACIA BÁSCIA														
			10 Saúde													
				301 Atenção Básica												
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
						81 Recursos de Convenios										
							3 DESPESAS CORRENTES									
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								PAPULAÇÃO	.	1	76.000,00	1	80.000,00	1	90.000,00 1	100.000,00
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2139 MANUT. DO FORNECIMENTO DE PSICOTROPICOS														
			10 Saúde													
				301 Atenção Básica												
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
						81 Recursos de Convenios										
							3 DESPESAS CORRENTES									
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								PAPULAÇÃO	.	1	300.000,00	1	300.000,00	1	300.000,00 1	300.000,00
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2140 MANUT DO														

		FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS															
			10 Saúde														
				301 Atenção Básica													
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
						81 Recursos de Convenios											
							3 DESPESAS CORRENTES										
Programa: 0499 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA																	
Objetivo: ASSISTIR A POPULAÇÃO ATENDIDA PELA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA																	
Justificativa: SUPRIR AS NECESSIDADES FARMACOLOGICAS DA POPULAÇÃO ATENDIA PELA ATENÇÃO BASICA DO MUNICÍPIO																	
Público Alvo: POPULAÇÃO																	
								Total Geral Financeiro			676.000,00		830.000,00		840.000,00	850.000,00	
Programa: 0500 BLCO DE GESTÃO																	
Objetivo: PROMOVER A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																	
Justificativa: GERENCIAR AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE																	
Público Alvo: GESTORES																	
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr..	FonCód	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016 Meta 2017	2017	
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								.	.	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00 1	30.000,00	
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																
		2048 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE															
			10 Saúde														
				301 Atenção Básica													
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
						81 Recursos de Convenios											
							3 DESPESAS CORRENTES										
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								.	.	1	1,00	1	1,00	1	1,00 1	1,00	
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																
		2141 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES															
			10 Saúde														
				301 Atenção Básica													
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
						81 Recursos de Convenios											
							3 DESPESAS CORRENTES										
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								.	.	1	1,00	1	1,00	1	1,00 1	1,00	
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																
		2142 INVESTIMENTO EM RECURSOS HUMANOS															
			10 Saúde														
				301 Atenção Básica													
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-												

					VINCULADOS												
						81 Recursos de Convenios											
							3 DESPESAS CORRENTES										
Programa: 0500 BLCO DE GESTÃO																	
Objetivo: PROMOVER A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																	
Justificativa: GERENCIAR AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE																	
Público Alvo: GESTORES																	
								Total Geral Financeiro			30.002,00		30.002,00		30.002,00	30.002,00	

Resumo Geral				
	2014	2015	2016	2017
Total Geral por Ano:	38.230.272,00	35.650.772,00	37.510.219,50	40.958.671,30
Total Geral do PPA:	152.349.934,80			

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)								Lei: , Data:		
Função: 01 Legislativa										
SubFunção: 031 Ação Legislativa										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
1	0004	010100	2087	01	00	3	1.194.600,00	1.314.060,00	1.445.446,00	1.590.013,00
						Total SubFunção:	1.194.600,00	1.314.060,00	1.445.446,00	1.590.013,00
						Total Função:	1.194.600,00	1.314.060,00	1.445.446,00	1.590.013,00
Função: 04 Administração										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
2	0023	020300	2010	01	00	3	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	0023	020300	1003	01	00	3	2.640.000,00	2.904.000,00	3.194.400,00	3.513.840,00
2	0022	020300	2092	01	00	3	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2	0022	020300	2091	01	00	3	15.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00
2	0022	020300	2090	01	00	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2	0022	020300	2008	01	00	3	792.000,00	871.200,00	958.320,00	1.054.152,00
2	0021	020200	2090	01	00	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0021	020200	2089	01	00	4	60.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0021	020200	2004	01	00	3	33.500,00	36.950,00	40.959,50	44.655,00
2	0021	020200	2088	01	00	3	104.500,00	114.950,00	126.445,00	139.089,50
2	0021	020200	2002	01	00	3	547.800,00	602.580,00	662.838,00	729.121,80
						Total SubFunção:	4.352.800,00	4.702.680,00	5.157.962,50	5.657.858,30
SubFunção: 123 Administração Financeira										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
2	0024	020700	2018	01	00	3	41.800,00	45.980,00	50.578,00	55.635,00
2	0024	020400	2090	01	00	4	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,00
2	0024	020700	2090	01	00	4	8.000,00	8.000,00	7.000,00	5.000,00
2	0024	020400	1006	01	00	3	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,00
2	0024	020400	2012	01	00	3	374.000,00	411.400,00	411.400,00	411.400,00
2	0024	020400	1008	01	00	3	396.000,00	435.600,00	479.160,00	527.076,00
						Total SubFunção:	841.800,00	925.180,00	974.758,00	1.028.392,00
						Total Função:	5.194.600,00	5.627.860,00	6.132.720,50	6.686.250,30
Função: 08 Assistência Social										
SubFunção: 241 Assistência ao Idoso										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
2	0492	021000	2115	01	01	3	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2	0492	021000	2119	01	01	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2	0492	021000	2118	01	01	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2	0492	021000	2117	01	01	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2	0492	021000	2119	05	81	4	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00
2	0492	021000	2118	05	81	3	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
2	0492	021000	2116	01	01	3	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
2	0492	021000	2076	05	81	3	135.000,00	157.500,00	180.000,00	180.000,00
2	0492	021000	2114	01	01	3	6.000,00	7.000,00	7.500,00	8.000,00
2	0492	021000	2076	01	01	3	15.000,00	17.500,00	20.000,00	20.000,00
2	0492	021000	2117	05	81	3	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00

2	0492	021000	2116	05	81	3	180.000,00	225.000,00	270.000,00	315.000,00
2	0492	021000	2115	05	81	3	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
2	0492	021000	2114	05	81	3	54.000,00	63.000,00	67.500,00	72.000,00
						Total SubFunção:	1.160.000,00	1.245.000,00	1.325.000,00	1.380.000,00
SubFunção: 242 Assistência ao Portador de Deficiência										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
5	0493	021300	2120	05	81	3	135.000,00	135.000,00	180.000,00	180.000,00
5	0493	021300	2120	01	01	3	15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00
5	0493	021300	2121	05	81	3	45.000,00	45.000,00	63.000,00	63.000,00
5	0493	021300	2121	01	01	3	5.000,00	5.000,00	7.000,00	7.000,00
5	0493	021300	2122	05	81	3	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
5	0493	021300	2122	01	01	3	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total SubFunção:							250.000,00	250.000,00	320.000,00	320.000,00
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) Lei: , Data:										
Função: 08 Assistência Social										
SubFunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
2	0491	021000	2104	05	81	3	85.800,00	94.380,00	103.818,00	114.199,00
2	0491	021000	1047	05	81	4	180.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0491	021000	2005	05	81	3	54.000,00	55.000,00	60.000,00	70.000,00
2	0491	021000	2070	05	81	3	264.000,00	290.040,00	319.440,00	351.384,00
2	0491	021000	2090	01	00	4	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2	0494	020200	2123	01	01	3	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2	0494	020200	2123	05	81	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	0494	021000	2007	01	01	3	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
						Total SubFunção:	688.800,00	544.420,00	583.258,00	635.583,00
SubFunção: 244 Assistência Comunitária										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
5	0495	021300	2125	01	01	3	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
5	0495	021300	2124	01	01	3	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
						Total SubFunção:	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
SubFunção: 691 Promoção Comercial										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
5	0496	021300	2126	01	01	3	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
						Total SubFunção:	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
						Total Função:	2.548.800,00	2.489.420,00	2.678.258,00	2.785.583,00
Função: 10 Saúde										
SubFunção: 301 Atenção Básica										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
3	0430	020900	2146	01	00	3	33.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
3	0488	020900	2127	05	81	4	816.000,00	408.000,00	408.000,00	408.000,00
3	0488	020900	2093	05	81	4	100.000,00	0,00	0,00	0,00
3	0488	020900	2090	05	81	4	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
3	0488	020900	1043	05	81	4	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
3	0488	020900	1042	05	81	4	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00
3	0488	020900	2128	05	81	3	589.170,00	0,00	0,00	0,00
3	0430	020900	2113	01	00	3	211.000,00	300.000,00	400.000,00	500.000,00
3	0430	020900	2059	01	00	3	240.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
3	0430	020900	2056	01	00	3	456.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
3	0430	020900	2057	01	00	3	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
3	0430	020900	2055	01	00	3	1.463.000,00	1.609.300,00	1.770.230,00	1.947.253,00
3	0499	021400	2139	05	81	3	76.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
3	0497	021400	2145	05	81	3	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
3	0499	021400	2140	05	81	3	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
3	0500	021400	2141	05	81	3	1,00	1,00	1,00	1,00
3	0500	021400	2142	05	81	3	1,00	1,00	1,00	1,00
3	0500	021400	2048	05	81	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3	0499	021400	2063	05	81	3	300.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
3	0488	020900	2129	05	81	4	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
3	0497	021400	2133	05	81	3	15.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00
3	0497	021400	2132	05	81	3	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
3	0497	021400	2131	05	81	3	28.800,00	30.000,00	33.000,00	35.000,00

3	0488	020900	2130	05	81	3	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3	0488	020900	2130	05	81	4	140.000,00	0,00	0,00	0,00
3	0430	020900	2058	01	00	3	291.500,00	320.650,00	352.715,00	387.986,00
						Total SubFunção:	7.449.472,00	5.775.952,00	6.258.947,00	6.380.241,00
SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
3	0498	021400	2144	05	81	3	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
3	0498	021400	2143	05	81	3	300.000,00	330.000,00	360.000,00	400.000,00
3	0498	021400	2138	05	81	3	100.000,00	110.000,00	121.000,00	135.000,00
3	0498	021400	2137	05	81	3	600.000,00	660.000,00	720.000,00	800.000,00
3	0498	021400	2136	05	81	3	26.000,00	30.000,00	33.000,00	35.000,00
3	0498	021400	2135	05	81	3	100.000,00	110.000,00	120.000,00	132.000,00
3	0498	021400	2134	05	81	3	210.000,00	231.000,00	254.100,00	280.000,00
						Total SubFunção:	2.536.000,00	2.671.000,00	2.808.100,00	2.982.000,00
Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) Lei: , Data:										
Função: 10 Saúde										
						Total Função:	9.985.472,00	8.446.952,00	9.067.047,00	9.362.241,00
Função: 12 Educação										
SubFunção: 361 Ensino Fundamental										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
2	0189	020600	1014	01	00	3	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
2	0189	020600	2093	01	00	4	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	0189	020600	2089	01	00	4	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0189	020600	1020	01	00	4	60.000,00	60.000,00	60.000,00	50.000,00
2	0250	020600	2033	05	12	3	275.000,00	300.000,00	330.000,00	360.000,00
2	0249	020600	2023	05	12	3	165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00
2	0189	020600	1015	01	00	4	231.000,00	254.100,00	279.510,00	30.746,00
2	0189	020600	2026	01	00	4	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
2	0189	020600	2090	01	00	4	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0189	020600	2020	01	00	3	5.060.000,00	5.566.000,00	6.226.000,00	7.348.000,00
Total SubFunção:							6.093.000,00	6.685.800,00	7.441.780,00	8.397.643,00
SubFunção: 362 Ensino Médio										
Entidade	Programa	Unid.Orçam. ProjAtiv		FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
2	0194	020600	2027	01	00	3	66.000,00	72.600,00	79.860,00	87.846,00
						Total SubFunção:	66.000,00	72.600,00	79.860,00	87.846,00
SubFunção: 365 Educação Infantil										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
2	0191	020600	2032	01	00	3	1.188.000,00	1.306.800,00	1.437.480,00	1.581.228,00
2	0191	020600	1018	01	00	4	500.000,00	1.000.000,00	800.000,00	500.000,00
2	0191	020600	2093	01	00	4	50.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2	0191	020600	2090	01	00	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00
2	0249	020600	2098	05	12	3	60.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00
						Total SubFunção:	1.848.000,00	2.516.800,00	2.467.480,00	2.291.228,00
SubFunção: 367 Educação Especial										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
2	0195	020600	2035	01	00	3	27.500,00	30.250,00	33.275,00	36.602,00
2	0195	020600	2090	01	00	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2	0195	020600	1019	01	00	4	80.000,00	50.000,00	30.000,00	20.000,00
						Total SubFunção:	127.500,00	100.250,00	83.275,00	76.602,00
						Total Função:	8.134.500,00	9.375.450,00	10.072.395,00	10.853.319,00
Função: 13 Cultura										
SubFunção: 392 Difusão Cultural										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
2	0247	020600	1050	01	00	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2	0247	020600	2090	01	00	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	0247	020600	1051	01	00	4	300.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0247	020600	2096	01	00	4	180.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0247	020600	2095	01	00	3	209.000,00	229.900,00	252.890,00	278.179,00
2	0247	020600	2080	01	00	3	151.800,00	166.980,00	183.678,00	202.045,00
Total SubFunção:							880.800,00	436.880,00	476.568,00	520.224,00
Total Função:							880.800,00	436.880,00	476.568,00	520.224,00
Função: 15 Urbanismo										

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) Lei: , Data:

Função: 15 Urbanismo

SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
2	0323	020800	2112	01	00	4	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
2	0323	020800	2099	01	00	4	80.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0323	020800	2044	01	00	3	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2	0323	020800	1025	01	00	4	44.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
2	0323	020800	1026	01	00	4	160.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2	0323	020800	1028	01	00	4	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2	0323	020800	2093	01	00	4	50.000,00	60.000,00	0,00	0,00
2	0323	020800	2090	01	00	4	50.000,00	60.000,00	0,00	0,00
2	0323	020800	1031	01	00	3	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0323	020800	2100	01	00	3	484.000,00	532.400,00	585.640,00	644.204,00
2	0323	020800	2045	01	00	3	176.000,00	193.600,00	212.960,00	234.256,00
2	0323	020800	1054	01	00	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	50.000,00
2	0323	020800	1035	01	00	3	297.000,00	326.700,00	393.570,00	395.307,00
2	0323	020800	1030	01	00	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0323	020800	1033	01	00	4	20.000,00	40.000,00	0,00	0,00
2	0323	020800	1034	01	00	4	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2	0323	020800	2043	01	00	3	462.000,00	508.200,00	559.020,00	614.922,00
2	0323	020800	1027	01	00	4	720.000,00	790.000,00	870.000,00	950.000,00
2	0323	020800	1029	01	00	4	55.000,00	60.000,00	66.000,00	70.000,00
						Total SubFunção:	5.458.000,00	5.400.900,00	5.272.190,00	5.518.689,00
						Total Função:	5.458.000,00	5.400.900,00	5.272.190,00	5.518.689,00

Função: 16 Habitação

SubFunção: 482 Habitação Urbana

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
2	0316	021000	1044	05	81	4	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2	0316	021000	2067	01	00	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2	0316	021000	2107	01	00	3	200.000,00	100.000,00	200.000,00	0,00
2	0316	021000	2093	01	00	4	50.000,00	0,00	0,00	0,00
						Total SubFunção:	780.000,00	630.000,00	730.000,00	530.000,00
						Total Função:	780.000,00	630.000,00	730.000,00	530.000,00

Função: 17 Saneamento

SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
2	0447	020900	1057	01	00	4	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00
2	0447	020900	1056	01	00	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2	0447	020900	2083	01	00	3	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2	0448	020900	2049	01	00	3	18.700,00	20.570,00	22.627,00	25.000,00
2	0448	020900	1038	01	00	4	308.000,00	338.800,00	372.600,00	409.948,00
2	0448	020900	1039	01	00	4	66.000,00	72.600,00	79.860,00	87.846,00
2	0448	020900	2093	01	00	4	50.000,00	0,00	0,00	0,00
						Total SubFunção:	712.700,00	651.970,00	545.087,00	592.794,00
						Total Função:	712.700,00	651.970,00	545.087,00	592.794,00

Função: 20 Agricultura

SubFunção: 605 Abastecimento

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
2	0025	020500	2094	01	00	4	2.000.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	0025	020500	1009	01	00	4	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.500.000,00
2	0025	020500	2015	01	00	3	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2	0025	020500	2090	01	00	4	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	0025	020500	2093	01	00	4	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2	0025	020500	2014	01	00	3	74.800,00	82.280,00	90.508,00	99.558,00
2	0025	020500	2017	01	00	3	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
2	0025	020500	1011	01	00	3	66.000,00	75.000,00	80.000,00	100.000,00
2	0025	020500	2098	01	00	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
						Total SubFunção:	2.690.800,00	857.280,00	820.508,00	2.249.558,00
						Total Função:	2.690.800,00	857.280,00	820.508,00	2.249.558,00

Função: 23 Comércio e Serviços

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) Lei: , Data:

Função: 23 Comércio e Serviços

SubFunção: 695 Turismo

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
2	0363	021100	2111	01	00	3	30.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0363	021100	2110	01	00	3	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00
2	0363	021100	2108	01	00	3	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
						Total SubFunção:	270.000,00	190.000,00	40.000,00	40.000,00
						Total Função:	270.000,00	190.000,00	40.000,00	40.000,00

Função: 27 Desporto e Lazer

SubFunção: 812 Desporto Comunitário

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2014	2015	2016	2017
2	0248	020600	2097	01	00	4	150.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0248	020600	2090	01	00	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	0248	020600	1021	01	00	4	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2	0248	020600	2036	01	00	3	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
						Total SubFunção:	380.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00
						Total Função:	380.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A757BB27

